

SAMUEL A. HANAN

AMAZONAS

PERDA DE EXPRESSÃO SOCIOECONÔMICA
NOS ÚLTIMOS 20 ANOS

Impactos

Causas

Avanço da pobreza

Avanço da favelização

Avanço da violência urbana

PROPOSTAS PARA RESGATE DA GRANDEZA DO
AMAZONAS E DA MELHORIA DA QUALIDADE
DE VIDA DA POPULAÇÃO

VALER
EDITORA

AMAZONAS

PERDA DE EXPRESSÃO SOCIOECONÔMICA
NOS ÚLTIMOS 20 ANOS

Impactos

Causas

Avanço da pobreza

Avanço da favelização

Avanço da violência urbana

PROPOSTAS PARA RESGATE DA GRANDEZA DO
AMAZONAS E DA MELHORIA DA QUALIDADE DE
VIDA DA POPULAÇÃO

Copyright © Samuel A. Hanan, 2023

© Projeto gráfico – Editora Valer

Editor – Isaac Maciel

Coordenação Editorial – Neiza Teixeira

Direção de Arte, Capa e Diagramação – Selene Camargo

Revisão – Martha Jalkauskas e Lucas Lima

Imagem da Capa – stock.adobe.com (foto de EnricoPescantini)

Normalização – Ycaro Verçosa dos Santos (CRB-11/287)

H233b Hanan, Samuel A.

Amazonas – perda de expressão socioeconômica nos últimos 20 anos. /
Samuel A. Hanan. – Manaus: Editora Valer, 2023.

112 p.

ISBN 978-65-5585-269-1

1. Economia brasileira I. Título.

041/2023

CDD 330.981
22. ed.

2023

Editora Valer

Rua Rio Mar, 63, Cj. Vieiralves – Nossa Senhora das Graças

69053-180 / Manaus-AM

Fone: (92) 3184-4568 / Whatsapp: (92) 99613-1113

www.editoravaler.com.br

SAMUEL A. HANAN

AMAZONAS

**PERDA DE EXPRESSÃO SOCIOECONÔMICA
NOS ÚLTIMOS 20 ANOS**

Impactos

Causas

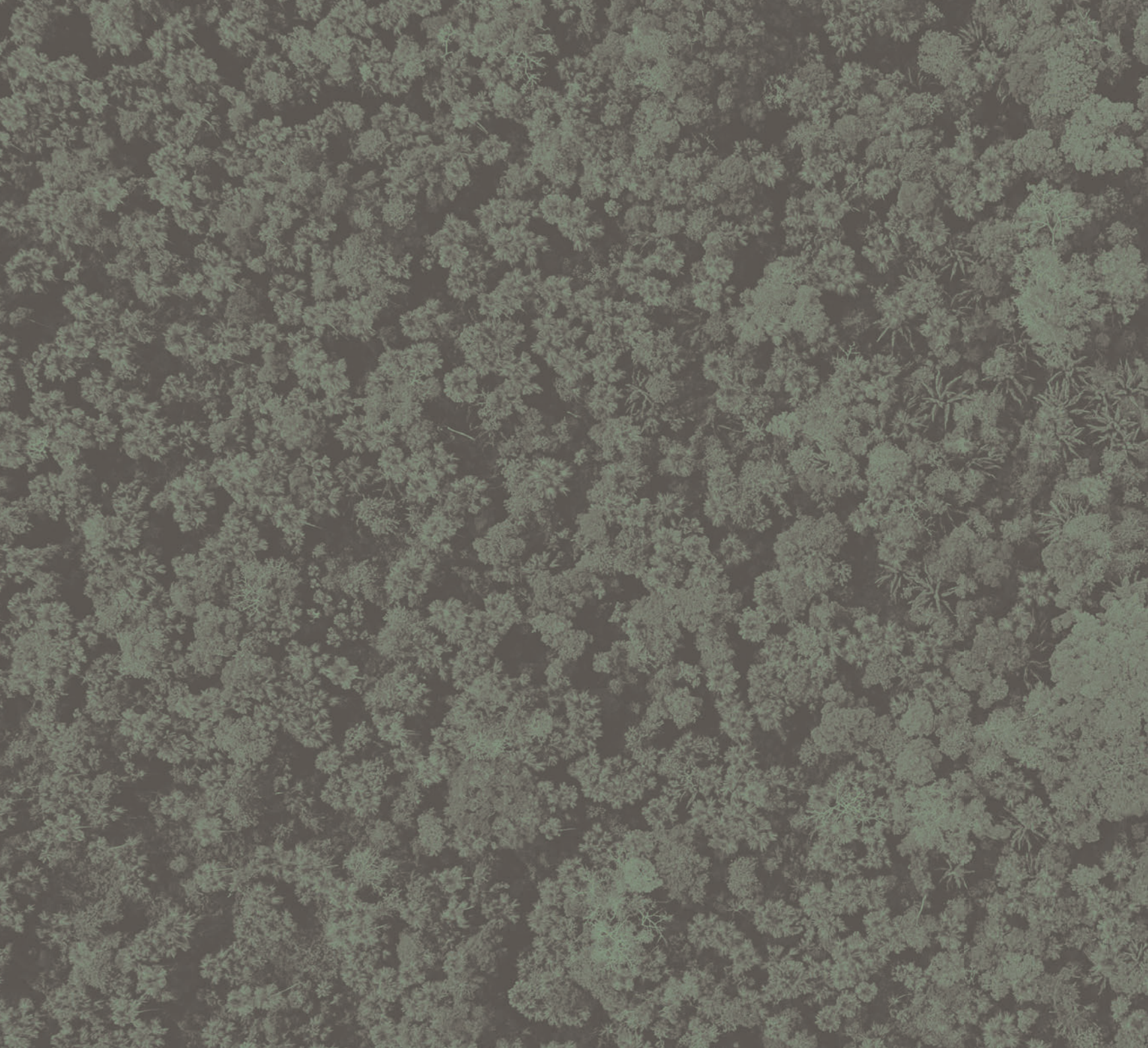
Avanço da pobreza

Avanço da favelização

Avanço da violência urbana

**PROPOSTAS PARA RESGATE DA GRANDEZA DO
AMAZONAS E DA MELHORIA DA QUALIDADE DE
VIDA DA POPULAÇÃO**

VALER
EDITORA





Ao povo do meu estado, o Amazonas,
em especial aos caboclos, ribeirinhos,
e indígenas, a quem devemos a
conservação da floresta, fonte de vida
e nosso maior patrimônio.

Sumário

A perda de expressão econômica do Amazonas e seus reflexos sociais	11
A pobreza cresce no Estado	15
Recrudescimento da violência urbana	19
Baixo nível de escolaridade.....	20
O retrato das desigualdades	21
As causas.....	23
O modelo econômico atual	35
Conclusão	36
O Polo Industrial de Manaus.....	37
Sugestões políticas para debates e estudos	39
I – Polo Industrial da Manaus / Zona Franca de Manaus.....	39
Histórico e situação atual	39
II – Nova matriz econômica para o Estado do Amazonas.....	48
Gás natural/petróleo (óleo cru).....	51
Gás químico	51
Gás natural – municípios de Silves e adjacentes.....	53

Sumário provocativo da expressão econômica do setor de petróleo e gás.....	54
Expressão econômica – Sumário atual	55
Fertilizantes	55
Polo mineral.....	57
Prioridades	59
Momento histórico – Oportunidade única	59
ESTIMATIVAS	61
FONTES DE RECURSOS – PROGRAMAS DECENAIIS	61
A verdadeira Amazônia.....	65
Proposta de Biden traz luz à preservação da Amazônia.....	69
Conclusão	73
ANEXOS.....	77
FPM POR REGIÕES.....	80
Sobre o Autor.....	109

A perda de expressão econômica do Amazonas e seus reflexos sociais

O Amazonas vem sofrendo, nas últimas duas décadas, um processo silencioso e de consequências desastrosas para a população: a perda da expressão socioeconômica do Estado, situação que já atingiu níveis preocupantes e cuja reversão se tornará extremamente difícil – senão impossível –, caso não sejam adotadas a curto prazo medidas de impacto e inadiáveis.

A despeito dos inúmeros benefícios resultantes da Zona Franca de Manaus, área de livre comércio, exportação e importação, detentora de benefícios fiscais constitucionalmente previstos (Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, Artigos 40, 92, 92-A da Constituição Federal), criada há 56 anos, o Amazonas mergulhou de maneira preocupante em uma curva descendente, a começar pelo Produto Interno Bruto (PIB) do Estado. É o que mostram os números oficiais.

Em 2002, o Amazonas participava com 2,62% do PIB do Brasil. Em 2021, essa participação foi de apenas 1,45%. Ou seja, uma variação negativa de 44,66% em 19 anos. Sua participação no PIB da Região Norte também sofreu forte decréscimo: de 29,64% em 2002 passou para 25,36% em 2021, queda de 14,44% no período. Com isso, cerca de R\$ 115 bilhões de recursos deixaram de circular anualmente no Estado nessas quase duas décadas, resultando em perda significativa de riqueza.

PERÍODO	AMAZONAS % PIB BRASIL	AMAZONAS % PIB R. NORTE	AMAZONAS % PIB BRASIL
1970	0,70 a 0,80% (estimado)	$\frac{2,351 \times 100}{14,444}$ 16,28%	0,70 a 0,80% (estimado)
1994	1,60 a 1,88% (estimado)	$\frac{22,090 \times 100}{96,762}$ 22,83%	1,60 a 1,88% (estimado)
2002	$\frac{34,6060 \times 100}{1320,000}$ 2,62%	$\frac{34,606 \times 100}{116,772}$ 29,64%	$\frac{34,606 \times 100}{1320,000}$ 2,62%
2020	$\frac{105,1400 \times 100}{7610,000}$ 1,38%	$\frac{105,140 \times 100}{400,420}$ 26,26%	$\frac{105,140 \times 100}{7610,000}$ 1,38%
2021	$\frac{126,1200 \times 100}{8070,000}$ 1,56%	$\frac{126,120 \times 100}{497,400}$ 25,36%	$\frac{126,120 \times 100}{8700,000}$ 1,45%
2022	$\frac{144,2400 \times 100}{9090,000}$ 1,59%	$\frac{144,240 \times 100}{590,000}$ 24,45%	$\frac{144,240 \times 100}{9900,000}$ 1,46%
FONTES:	PIB AMAZONAS: IPEADATA PIB BRASIL: IBGE PIB 2022: ESTIMADOS	PIB AMAZONAS: IPEADATA PIB R. NORTE: IPEADATA PIB 2022: ESTIMADOS	PIB AMAZONAS: IPEADATA PIB BRASIL: www.ibge.gov.br >explica

PERÍODO	PIB R NORTE (%)		PARTICIPAÇÃO PIB AMAZONAS	
	PIB BRASIL		NO PIB R. NORTE (%)	NO BRASIL (%)
2002	$\frac{116,772 \times 100}{1320,000}$	8,85%	29,640%	$8,846\% \times 29,66\% = 2,624\%$
2020	$\frac{400,420 \times 100}{7610,000}$	5,26%	26,260%	$5,262\% \times 26,260 = 1,382\%$
2021	$\frac{497,400 \times 100}{8700,000}$	5,72%	25,360%	$5,717\% \times 25,360 = 1,450\%$
2022	$\frac{590,000 \times 100}{9900,000}$	5,96%	24,447%	$5,960\% \times 24,447\% = 1,457\%$
FONTES:	PIB R NORTE: IPEADATA PIB BRASIL: www.ibge.gov.br >explica PIB R NORTE 2022: ESTIMADO		IPEADATA 2022: ESTIMADO	AS MESMAS DAS 2 COLUNAS ANTERIORES

A perda de expressão econômica do Amazonas e seus reflexos sociais

<http://www.ipeadata.gov.br><http://www.ipeadata.gov.br>

ipeadata Pesquisar: Base de dados: Macroeconômico Regional Social

regional | macroeconômico | ipeadata | social

Temas
Fontes
Nível geográfico
Ajuda

PIB Estadual a preços constantes
Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Frequência: Anual de 1939 até 2019
Unidade: R\$ (mil), a preços do ano 2010

Configuração

Escolha o nível geográfico: Para acessar as séries selecionadas, escolha o nível geográfico de seu interesse que pode ser Brasil, estados, municípios, áreas comparáveis, regiões metropolitanas etc.

Escolha a abrangência: Escolha uma área de abrangência geográfica relevante que pode ser todo Brasil, uma região ou estado específico, ou uma região administrativa como Amazônia Legal, SUDENE, municípios que participam do Programa Fome Zero, entre outros.

Início: Escolha o período inicial de interesse.

Fim: Escolha o período final de interesse.

Estados	1970		1980		1990		1994		2002		2010		2.018		2.020	
	Valor	% Reg.	Valor	% Reg.	Valor	% Reg.	Valor	% Reg.	Valor	% Reg.	Valor	% Reg.	Valor	% Reg.	Valor	% Reg.
Acre	1,316	9,11%	2,746	5,72%	3,580	4,30%	4,056	4,19%	5,211	4,46%	7,565	4,14%	15,331	3,96%	16,280	4,07%
Amazonas	2,351	16,28%	8,685	18,08%	16,160	19,42%	22,090	22,83%	34,606	29,64%	50,384	27,55%	100,109	25,83%	105,140	26,26%
Amapá	0,913	6,32%	1,524	3,17%	2,786	3,35%	3,689	3,81%	5,650	4,84%	7,602	4,16%	16,795	4,33%	14,800	3,70%
Pará	8,829	61,13%	28,672	59,68%	42,350	50,90%	45,145	46,66%	45,430	38,91%	75,521	41,29%	161,350	41,63%	169,480	42,33%
Rondônia	0,693	4,80%	4,138	8,61%	8,911	10,71%	11,018	11,39%	12,591	10,78%	20,957	11,46%	44,914	11,59%	45,140	11,27%
Roraima	0,342	2,37%	0,989	2,06%	2,500	3,00%	2,972	3,07%	4,213	3,61%	6,067	3,32%	13,370	3,45%	13,320	3,33%
Tocantins	0,000	0,00%	1,287	2,68%	6,918	8,31%	7,792	8,05%	9,070	7,77%	14,809	8,10%	35,666	9,20%	36,260	9,06%
Amazônia (Região Norte)	14,444	100%	48,041	100%	83,204	100%	96,762	100%	116,772	100%	182,905	100%	387,535	100%	400,420	100%

Fonte - IPEADATA (<http://www.ipeadata.gov.br/Default.aspx>)
IBGE - <https://www.ibge.gov.br/explica/pib.php>

PIB de 2002 fica em R\$ 1,32 trilhão, e PIB per capita, em R\$ 7.567

O valor do PIB (Produto Interno Bruto) a preços de mercado para 2002 foi de R\$ 1,32 trilhão, sendo R\$ 1,18 trilhão referente ao Valor Adicionado a preços básicos e R\$ 145,32 bilhões aos Impostos sobre Produtos. Se comparado com o do ano de 2001, quando atingiu R\$ 1,21 trilhão, o PIB cresceu 1,52%

Fonte: exame.com/economia/pib-de-2002-fica-em-r-1-32-trilhao-e-pib-per-capita-em-r-7-567-m0068886/

Outra constatação preocupante é a de que a renda média mensal, por domicílio, do cidadão amazonense também diminuiu. Em 2021, a renda média mensal, por domicílio, per capita no Estado foi de R\$ 618,00/mês, cerca de 56% do salário mínimo nacional (base 2021 = R\$ 1.100,00), uma das piores entre os Estados do Norte, inferior à renda média do Acre (R\$ 654,00/mês), do Amapá (R\$ 718,00/mês), de Roraima (R\$ 808,00/mês), de Tocantins (R\$ 718,00/mês) e de Rondônia (R\$ 873,00/mês).

Para efeito comparativo, é importante destacar ainda que o Amazonas soma R\$ 37,10 bilhões em renúncias fiscais – federais, estaduais e municipais –, de acordo com as estimativas de 2021. Considerando que a população do Estado é de 4.269.995 habitantes (estimativa do Censo 2022), temos que as renúncias fiscais são de R\$ 8.668,00 por ano, por habitante. Isto é: as renúncias fiscais per capita somam R\$ 724,00 por mês e superam a renda média mensal do cidadão amazonense, de R\$ 618,00. Uma situação absurda.

RENÚNCIAS FISCAIS EM 2021 (estimativa)	R\$ BILHÕES
FEDERAL	28,00
ESTADUAL E MUNICIPAL	9,10
TOTAL	37,10

B. POPULAÇÃO DO ESTADO

2022 (ESTIMATIVA)	4.269.995 HABITANTES
-------------------	----------------------

C. RENÚNCIA FISCAL PER CAPITA/ ANO

$\frac{\text{R\$ } 37.100.000.000}{4.269.995}$	R\$ 8.688/PER CAPITA-ANO
--	---------------------------------

RENÚNCIA PER CAPITA: R\$ 724/MÊS
 RENDA MÉDIA PER CAPITA: R\$ 618/MÊS

Comparativo entre estados da Região Norte em termos per capita/mês:

AMAZONAS:	R\$ 618,00
AMAPÁ :	R\$ 718,00
RORAIMA:	R\$ 808,00
TOCANTINS :	R\$ 810,00
RONDÔNIA:	R\$ 873,00

A pobreza cresce no Estado

O resultado direto é o aumento da pobreza na última década. Se em 2012 o número de pobres no Amazonas correspondia a 45,39% da população, em 2021 essa já era a condição da maioria dos amazonenses – 51,42% –, segundo estudo da Fundação Getúlio Vargas (FGV). Isso faz do Amazonas o Estado com o segundo maior percentual de população mais pobre do Brasil, atrás apenas do Maranhão. É assustador constatar que no mesmo ano de 2021 o Amazonas tinha mais cidadãos dependentes do Auxílio Brasil (476.634) do que empregados com carteira assinada (448.372), conforme dados do CAGED/Ministério da Cidadania, publicados pelo jornal digital *Poder 360*.

% POBRES – ESTADOS DA REGIÃO NORTE – 2021	
ESTADOS	% POBRES
AMAZONAS	51,42
PARÁ	46,85
AMAPÁ	46,80
RORAIMA	46,16
ACRE	45,15
TOCANTINS	33,59
RONDÔNIA	31,65

Com efeito, o Amazonas tem hoje a maioria da sua população (54%) nas classes D e E, ou seja, abriga cerca de 2,3 milhões de pessoas muito próximas da extrema pobreza ou já nessa situação. O abismo social é gritante, conforme demonstra o quadro abaixo.

CLASSE SOCIAL	%
E	30
D	24
D + E	54
C	41
	95
B	3
A	2
TOTAL	100

Outro reflexo da decadência da expressividade econômica do Estado é denunciado pelo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) amazonense – 0,733 –, apenas a 15^a posição entre as 27 unidades da federação. O IDH médio da Região Sudeste, por exemplo, é de 0,808; o do Estado de São Paulo é de 0,826; e o do Distrito Federal, 0,850 (dados do IBGE).

I.D.H.M. ESTADOS 2020		
RANKING	TERRITORIALIDADE	IDHM
1	Distrito Federal	0,850
2	São Paulo	0,826
3	Santa Catarina	0,808
4	Rio de Janeiro	0,796
5	Paraná	0,792
6	Minas Gerais	0,787
7	Rio Grande do Sul	0,787
8	Mato Grosso	0,774
9	Espírito Santo	0,772
10	Goiás	0,769
11	Mato Grosso do Sul	0,766
12	Roraima	0,752
13	Tocantins	0,743
14	Amapá	0,740
15	Ceará	0,735
16	Amazonas	0,733
17	Rio Grande do Norte	0,731
18	Pernambuco	0,727
19	Rondônia	0,725
20	Paraíba	0,722
21	Acre	0,719
22	Bahia	0,714
23	Sergipe	0,702
24	Pará	0,698
25	Piauí	0,697
26	Maranhão	0,687
27	Alagoas	0,683
BRASIL IDH (2020)		0,765

Fonte: IBGE.

Recrudescimento da violência urbana

Igualmente consequência grave dessas duas décadas perdidas é o crescimento da violência urbana no Estado. Com índice de 50,6 assassinatos por grupo de 100 mil habitantes, Manaus é atualmente a segunda capital brasileira mais violenta do Brasil, atrás somente de Salvador (Bahia), e figura como a 21ª cidade mais perigosa no mundo, segundo estudo da ONG mexicana Seguridad, Justicia y Paz, publicado em fevereiro de 2023.

1. Listado de las 50 ciudades más violentas del mundo en 2022

Posición	Ciudad	País	Homicidios	Habitantes	Tasa
1	Colima (AM)	México	601	330.329	181.94
2	Zamora (AM)	México	552	310.575	177.73
3	Ciudad Obregón	México	454	328.430	138.23
4	Zacatecas (AM)	México	490	363.996	134.62
5	Tijuana	México	2.177	2.070.875	105.12
6	Celaya (AM)	México	740	742.662	99.64
7	Uruapan	México	282	360.338	78.26
8	New Orleans	Estados Unidos	266	376.971	70.56
9	Juárez	México	1.034	1.527.482	67.69
10	Acapulco	México	513	782.661	65.55
11	Mossoró	Brasil	167	264.181	63.21
12	Cape Town	Sudáfrica	2.998	4.758.405	63.00
13	Irapuato (AM)	México	539	874.997	61.60
14	Cuernavaca (AM)	México	410	681.086	60.20
15	Durban	Sudáfrica	2.405	4.050.968	59.37
16	Kingston (AM)	Jamaica	722	1.235.013	58.46
17	Baltimore	Estados Unidos	333	576.498	57.76
18	Mandela Bay	Sudáfrica	687	1.205.484	56.99
19	Salvador (AM)	Brasil	2.085	3.678.414	56.68
20	Puerto Príncipe	Haiti	1.598	2.915.000	54.75
21	Manaus	Brasil	1.041	2.054.731	50.66
22	Feira de Santana	Brasil	327	652.592	50.11
23	Detroit	Estados Unidos	309	632.464	48.86
24	Guayaquil	Ecuador	1.537	3.217.353	47.77
25	Memphis	Estados Unidos	302	632.464	47.75
26	Vitória da Conquista	Brasil	184	387.524	47.48
27	Cleveland	Estados Unidos	168	367.991	45.65
28	Natal	Brasil	569	1.262.741	45.06
29	Cancún	México	406	920.865	44.09
30	Chihuahua	México	414	944.413	43.84
31	Fortaleza	Brasil	1.678	3.936.509	42.63
32	Calí (AM)	Colômbia	1.007	2.392.381	42.09
33	Morelia	México	359	853.831	42.05
34	Johannesburgo	Sudáfrica	2.547	6.148.353	41.43
35	Recife	Brasil	1.494	3.745.082	39.89
36	Maceió	Brasil	379	960.667	39.45
37	Santa Marta (AM)	Colômbia	280	712.896	39.28
38	León (AM)	México	782	2.077.830	37.64
39	Milwaukee	Estados Unidos	214	569.330	37.59
40	Teresina	Brasil	324	868.523	37.30
41	San Juan	Puerto Rico	125	337.300	37.06
42	San Pedro Sula	Honduras	278	771.627	36.03
43	Buenaventura	Colômbia	111	315.743	35.16
44	Ensenada	México	157	449.425	34.93
45	Distrito Central	Honduras	389	1.185.662	32.81
46	Filadélfia	Estados Unidos	516	1.576.251	32.74
47	Cartagena (AM)	Colômbia	403	1.287.829	31.29
48	Palmira	Colômbia	110	358.806	30.66
49	Cúcuta (AM)	Colômbia	296	1.004.451	29.47
50	San Luis Potosí (AM)	México	365	1.256.177	29.06

Um índice de violência urbana tão alto não pode ser aceito como algo normal nem aceitável. É indicativo da decadência do Estado, com consequências também na educação e no sistema público de saúde. Escolas situadas em bairros mais violentos afastam os professores e geram evasão escolar, seja pelo medo que impõem à população, seja por cooptação de crianças e adolescentes pelo crime organizado, notadamente o tráfico de drogas. Na saúde, contribui para sobrecarregar o sistema com o atendimento às vítimas de tiros e golpes com armas brancas. Superlota o sistema prisional – mantido com o dinheiro dos impostos – e cria uma legião de órfãos e famílias desamparadas.

Baixo nível de escolaridade

O baixo nível de escolaridade ainda é uma triste realidade no Amazonas. Estudo do Bradesco (Monitor Regional – DEPEC), publicado em dezembro de 2022 e tendo como fonte a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 37,4% da população do Estado não tem instrução alguma ou possui apenas o ensino fundamental incompleto.

De acordo com o mesmo levantamento, apenas 14,8% da população concluíram o curso superior. Índice muito baixo e que só não é menor porque em 2001 foi fundada a Universidade Estadual do Amazonas (UEA), propiciando o acesso ao ensino superior gratuito à população. A UEA já formou cerca de 65.000 jovens, tem 23.000 alunos matriculados e oferece 64 cursos de graduação e mais de 50 de pós-graduação, ministrados em 17 municípios.

INSTRUÇÃO – NÍVEL	% POPULAÇÃO
SEM INSTRUÇÃO E ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	37,4
FUNDAMENTAL COMPLETO E MÉDIO INCOMPLETO	10,5
	47,9
MÉDIO COMPLETO E UNIVERSITÁRIO INCOMPLETO	37,3
	85,2
SUPERIOR COMPLETO	14,8
	100,00
POPULAÇÃO URBANA (%)	84,7

O retrato das desigualdades

Os índices acima elencados falam por si. São um retrato perfeito das desigualdades intrar-regionais que vêm se acentuando ao longo dos anos, sem respostas efetivas do poder público, deteriorando a qualidade de vida da população amazonense. O próximo quadro, com índices comparativos dos sete estados da Região Norte, facilita a compreensão de tal situação.

RETRATO DAS DESIGUALDADES INTRA-REGIONAL								
INDICADORES	ACRE	AMAPÁ	AMAZONAS	PARÁ	RONDONIA	RORAIMA	TOCANTINS	REGIÃO NORTE (7 ESTADOS)
1. ÁREA TERRITORIAL								
% R. NORTE	4,20	3,66	39,91	31,94	7,23	5,96	7,10	100,00
% BRASIL	1,92	1,67	18,22	14,58	3,30	2,72	3,24	45,65
2. POPULAÇÃO (2021)								
% R. NORTE	4,80	4,64	22,58	46,42	9,60	3,45	8,51	100,00
% BRASIL	0,43	0,42	2,03	4,18	0,86	0,31	0,76	8,99
3. PIB (2021)								
R\$ MILHÕES	19.580	21.360	134.390	252.760	59.630	18.690	50.730	557.140
% R. NORTE	3,44%	3,86%	24,26%	45,17%	10,79%	3,36%	9,12%	100,00%
% BRASIL	0,22%	0,24%	1,45%	2,84%	0,67%	0,21%	0,57%	6,26%
4. PIB - PERCAPITA (2021)								
R\$/MÊS	21.590	24.339	31.473	28.798	32.849	28.634	31.561	29.467
% R. NORTE	73,27%	82,60%	106,81%	97,73%	111,48%	97,17%	107,10%	100,00%
% BRASIL	51,72%	58,30%	75,39%	69,98%	78,69%	68,60%	75,60%	66,40%
% SUDESTE	41,87%	47,20%	61,04%	55,85%	63,71%	55,53%	61,20%	57,15%
% SÃO PAULO	36,20%	40,81%	52,77%	48,29%	55,08%	48,01%	52,92%	49,41%
5. RENDA MÉDIA MENSAL POR DOMICÍLIO (2021)								
R\$/MÊS	654	718	618	507	873	805	810	620
% R. NORTE	105,48%	115,80%	99,68%	81,77%	140,81%	129,84%	130,65%	100,00%
% BRASIL	48,33%	53,07%	45,67%	37,47%	64,52%	59,50%	59,67%	45,16%
% SUDESTE	37,18%	40,82%	35,13%	27,23%	49,63%	45,76%	46,05%	35,24%
% SÃO PAULO	31,24%	34,30%	29,53%	24,22%	41,71%	38,46%	38,70%	29,62%
<i>Fonte: Ipeadata/IBGE</i>								
Nota: Lamentavelmente duas fontes oficiais oferecem 2 resultados diferentes para a participação do PIB Amazonas no PIB Brasil (1,45% e 1,51%), mas em nada prejudica a conclusão da perda de expressão econômica								

A performance negativa do Amazonas em quesitos fundamentais para o desenvolvimento do Estado e para a qualidade de vida de sua população demonstra de maneira cabal que o poder público falhou principalmente no combate à pobreza, que avançou em taxa superior à de outros Estados da Região Norte com menor expressão econômica.

As causas

No Brasil, a explicação oficial mais comum para se justificar a dificuldade de o Estado avançar nos setores essenciais, reduzir ou eliminar a pobreza, oferecer mais e melhores serviços à população, e, enfim, mudar para melhor a condição de vida das pessoas é a falta de recursos financeiros para investimentos.

Cabe, aqui, portanto, uma discussão a respeito da particular situação do Amazonas nesse aspecto. É salutar nos debruçarmos sobre o fato de o Estado sofrer tamanhas decadências econômica e social a despeito de gozar de renúncia fiscal de tributos federais, estaduais e municipais no total de R\$ 37 bilhões por ano, montante que supera 25% do PIB estadual em 2021 e próximo ao total do valor anual adicionado do Polo Industrial de Manaus (PIM), o que faz acender a luz de alerta. É impossível creditar os problemas econômicos e sociais à falta de recursos financeiros, ainda mais considerando-se também que, em termos de R\$ por habitante, o Amazonas tem a maior receita da Região Norte, enquanto a sua capital, Manaus, ocupa o 8º lugar no ranking das capitais brasileiras nesse aspecto – e é a 2ª mais violenta.

A arrecadação de ICMS igualmente não é pequena: em 2022, o Amazonas ocupou a 15ª posição nesse quesito entre os 26 Estados e o Distrito Federal. A média de arrecadação amazonense de ICMS é ligeiramente superior à média nacional. Pelos números oficiais, os contribuintes (pessoas físicas e pessoas jurídicas) recolheram aos cofres públicos 33,91% do PIB do Estado, o que não é pouco e, coincidentemente, iguala-se à carga tributária bruta do País. O problema, então, não está no volume de impostos pagos pelos cidadãos.

TRIBUTOS*	R\$ BILHÕES (2021)	% PIB AMAZONAS
FEDERAIS / UNIÃO	19,50 e 20,44	15,47 a 16,22
ESTADO	16,00 a 16,50	12,70 a 13,09
MUNICÍPIOS	5,50 a 5,80	4,37 a 4,60
TOTAL	41,00 a 42,74	32,54 a 33,91

FONTES: SRF / IMPOSTÔMETRO / CONFAZ.

* EXCLUSIVE FTI, FMPS/UEA E OUTROS FUNDOS – TOTAL ESTIMADO SUPERIOR A R\$3 BILHÕES.

Esses números demonstram que, não obstante as significativas renúncias fiscais que somam de R\$ 37 a 38 bilhões por ano (de R\$ 27 a 28 bilhões por ano de renúncias da União e mais R\$ 9 a 10 bilhões por ano de renúncias do Estado e município), o modelo econômico Zona Franca de Manaus – Polo Industrial de Manaus (ZFM-PIM) continua a proporcionar volumosas receitas tributárias à União, ao Estado e aos municípios amazonenses. Além disso, as indústrias instaladas na região gozam de generosos benefícios – redução de IPI, II, ICMS (parcial) e Cofins, dentre outros –, o que lhes confere vantagens tributárias e, conseqüentemente, maior competitividade no mercado. São vantagens expressivas, mesmo considerada a rigidez locacional.

Não é desarrazoado supormos que, se o Amazonas, mesmo dispondo de recursos financeiros e sendo rico em recursos naturais, permitiu que a situação chegasse ao preocupante ponto atual, isso decorreu, em boa medida, pela falta de um Plano de Metas para nortear as ações de governo. Tal plano seria fundamental para a excelência do gerenciamento de qualquer Estado porque evita desperdícios e facilita a adoção de ações e medidas coordenadas, todas no sentido definido pela gestão pública.

É verdade também que o Amazonas sofre com as medidas adotadas em período recente pelo Governo Federal, que com frequência editou portarias, decretos e medidas provisórias contra os interesses da ZFM-PIM, na maioria das vezes atos ilegítimos e inconstitucionais. Embora o Poder Judiciário tenha julgado quase sempre a favor dos questionamentos do Estado do Amazonas, cassando os efeitos diretos desses atos ilegítimos, é evidente que esse movimento reiterado causa insegurança jurídica, situação suficiente para assustar e mesmo afastar empresários e investidores.

Pode-se apontar como causa, ainda, o fato de o Polo Industrial de Manaus ter propiciado um valor adicionado (agregado) muito baixo no Estado. A aferição desse percentual é difícil em razão da falta de informações oficiais atualizadas (os dados mais recentes são de 2021), mas é possível estimá-lo entre 25 e 28% do faturamento, o que é pouco. O quadro abaixo ilustra essa situação.

A perda de expressão econômica do Amazonas e seus reflexos sociais

	EXEMPLO 2016	EXEMPLO 2021
INSUMOS FATURAMENTO	41,83%	61,39% (ALTÍSSIMO)
INSUMOS IMPORTADOS FATURAMENTO	24,56%	42,36% (ALTÍSSIMO)
INSUMOS NACIONAIS FATURAMENTO	7,77%	8,47% (PRATICAMENTE ESTÁVEL)
INSUMOS REGIONAIS FATURAMENTO	9,50%	10,56%

Fonte: Suframa.

Outros dados podem ajudar na compreensão da gravidade da situação.

SETOR INDUSTRIAL
FATURAMENTO DO POLO INDUSTRIAL DE MANAUS, POR SUBSETORES DE ATIVIDADES

(Valores em US\$ 1,00)

SUBSETORES	ANOS											
	2017	TOTAL (%)	2018	TOTAL (%)	2019	TOTAL (%)	2020	TOTAL (%)	2021	TOTAL (%)	2022(*)	TOTAL (%)
Eletroeletrônico	7.431.906.112	28,91	7.179.171.159	27,94	6.930.060.304	26,17	5.632.322.420	24,56	6.227.300.813	21,01	808.219.366	17,10
Bens de informática	5.233.430.535	20,36	5.610.362.369	21,84	5.967.419.497	22,54	6.002.242.829	26,17	8.311.528.779	28,05	1.569.353.719	32,98
Relojoeiro	366.907.208	1,54	330.848.535	1,29	316.727.987	1,20	180.303.546	0,79	210.452.520	0,71	28.783.274	0,61
Dois rodas	3.405.196.111	13,25	3.546.203.181	13,80	3.835.719.792	14,49	2.822.516.240	12,31	3.726.044.805	12,57	646.993.838	13,69
Termoplástico	1.474.985.617	5,74	1.566.953.764	6,10	1.739.267.970	6,57	1.680.768.815	7,33	2.549.517.034	8,60	391.612.359	8,28
Bebidas	290.387.873	1,13	283.243.716	1,10	270.087.793	1,02	190.164.896	0,83	207.489.042	0,70	30.821.710	0,65
Metálgico	1.491.090.671	5,80	1.545.169.316	6,01	2.038.239.699	7,70	1.872.235.813	8,16	2.485.527.469	8,39	365.485.252	7,73
Mecânico	1.568.604.229	6,10	1.330.095.866	5,18	1.653.912.336	6,25	1.505.679.691	6,56	2.134.190.563	7,20	280.405.208	5,93
Madeireiro	17.067.967	0,07	15.649.937	0,06	15.788.229	0,06	14.037.057	0,06	17.416.387	0,06	2.145.601	0,05
Papel e papelão	137.898.102	0,54	143.945.424	0,56	161.756.528	0,61	132.037.867	0,58	203.128.029	0,69	33.361.778	0,71
Couros e similares	0	0,00	0	0,00	5.305.712	0,02	5.207.582	0,02	10.810.098	0,04	1.865.999	0,04
Químico	3.087.586.691	12,01	2.995.997.941	11,66	2.393.728.154	9,04	1.934.049.041	8,43	2.458.493.160	8,30	386.322.818	8,17
Vestidário e calçados	6.392.490	0,02	4.539.954	0,02	4.122.679	0,02	4.865.863	0,02	3.962.356	0,01	793.520	0,02
Produtos Alimentícios	71.601.071	0,28	85.725.588	0,33	112.974.842	0,43	134.053.454	0,58	160.340.918	0,54	26.604.403	0,56
Editorial e gráfico	25.702.632	0,10	21.049.613	0,08	21.244.785	0,08	11.179.913	0,05	12.469.060	0,04	1.571.147	0,03
Têxtil	30.778.786	0,12	26.264.869	0,10	42.643.722	0,16	28.914.679	0,13	52.852.806	0,18	8.209.360	0,17
Mineral não metálico	16.065.020	0,06	13.620.509	0,05	15.772.332	0,06	13.669.958	0,06	15.326.648	0,05	2.420.251	0,05
Mobiliário	32.633.809	0,13	35.517.606	0,14	38.350.396	0,14	38.958.858	0,17	38.002.267	0,13	5.353.653	0,11
Beneficiamento de borracha	92.337.913	0,36	69.360.221	0,27	73.682.336	0,28	62.877.674	0,27	96.048.962	0,32	12.982.951	0,27
Ótico	105.435.084	0,41	94.235.267	0,37	118.836.428	0,45	85.276.657	0,37	90.278.379	0,30	18.935.241	0,40
Brinquedos	46.554.068	0,18	36.330.038	0,14	40.607.818	0,15	36.744.343	0,16	42.149.767	0,14	6.640.984	0,14
Isqueiros, canetas e barbeadores descartáveis	633.045.026	2,46	655.627.430	2,55	587.660.093	2,22	458.464.182	2,00	461.256.792	1,56	75.431.144	1,60
Naval	88.427.971	0,34	66.739.155	0,26	39.834.240	0,15	40.229.947	0,18	55.757.884	0,19	19.786.040	0,42
DIVERSOS(**)	20.473.245	0,08	36.455.006	0,14	53.575.576	0,20	48.156.922	0,21	65.201.609	0,22	13.629.521	0,29
TOTAIS	25.704.508.231	100,00	25.693.106.464	100,00	26.477.319.254	100,00	22.934.958.247	100,00	29.635.546.147	100,00	4.727.729.097	100,00

(*) Até Fevereiro - Dados Parciais

(**) Inclusive artefatos de joalheria, ourivesaria e outras obras de metais preciosos.

FONTE: CGPRO/SAP

SETOR INDUSTRIAL
AQUISIÇÃO DE INSUMOS E FATURAMENTO DO POLO INDUSTRIAL DE MANAUS - PIM

ANO	AQUISIÇÃO DE INSUMOS						TOTAL (R\$ 1,00)	FATURAMENTO						TOTAL (R\$ 1,00)
	REGIONAL	%	NACIONAL	%	EXTERIOR	%		REGIONAL	%	NACIONAL	%	EXTERIOR	%	
2017	8.013.040.631	21,20	6.235.696.493	16,50	23.544.854.497	62,30	37.793.591.621	8.683.881.607	10,57	71.910.906.549	87,56	1.536.394.982	1,87	82.131.183.138
2018	9.946.288.635	19,70	7.850.579.618	15,55	32.696.285.063	64,75	50.493.153.316	10.450.446.173	11,11	81.588.142.855	86,76	2.004.107.896	2,13	94.042.696.924
2019	11.091.373.596	20,83	7.664.966.631	14,39	34.499.569.110	64,78	53.255.909.337	11.742.366.880	11,20	91.387.039.560	87,18	1.698.600.921	1,62	104.828.007.361
2020	12.269.982.163	18,60	9.050.033.642	13,72	44.650.359.343	67,68	65.970.375.148	12.532.664.122	10,42	105.691.055.092	87,87	2.055.685.150	1,71	120.279.404.364
2021	17.058.372.430	17,39	14.009.355.997	14,29	66.998.944.749	68,32	98.066.673.176	17.703.553.435	11,07	139.760.846.687	87,40	2.447.216.650	1,53	159.911.616.772
2022(*)	2.816.712.041	16,81	2.533.430.375	15,12	11.401.209.147	68,06	16.751.351.563	3.039.441.312	12,26	21.354.490.214	86,12	401.134.047	1,62	24.795.065.573

ANO	AQUISIÇÃO DE INSUMOS						TOTAL (US\$ 1,00)	FATURAMENTO						TOTAL (US\$ 1,00)
	REGIONAL	%	NACIONAL	%	EXTERIOR	%		REGIONAL	%	NACIONAL	%	EXTERIOR	%	
2017	2.509.530.029	21,21	1.950.564.033	16,49	7.370.781.306	62,30	11.830.875.368	2.718.826.534	10,58	22.504.362.414	87,55	481.319.282	1,87	25.704.508.230
2018	2.718.350.207	19,78	2.127.938.803	15,49	8.894.586.053	64,73	13.740.875.063	2.858.158.110	11,12	22.289.195.906	86,75	545.752.360	2,12	25.693.106.466
2019	2.807.024.387	20,80	1.942.366.620	14,39	8.744.411.357	64,80	13.493.802.365	2.968.842.967	11,21	23.080.364.517	87,17	428.111.771	1,62	26.477.319.255
2020	2.357.298.369	18,70	1.740.776.406	13,81	8.506.741.146	67,49	12.604.815.921	2.402.126.291	10,47	20.139.660.798	87,81	393.171.155	1,71	22.934.958.244
2021	3.161.737.627	17,38	2.599.094.261	14,28	12.433.773.606	68,34	18.194.605.495	3.281.353.082	11,07	25.901.580.909	87,40	452.612.156	1,53	29.635.546.147
2022(*)	538.124.011	16,87	481.770.360	15,10	2.170.362.059	68,03	3.190.256.430	579.950.164	12,27	4.071.279.638	86,11	76.499.297	1,62	4.727.729.098

(*) Até Fevereiro - Dados Parciais
Fonte: CGPRO/SAP

SETOR INDUSTRIAL
PRINCIPAIS CUSTOS DE PRODUÇÃO x FATURAMENTO E RECEITA TOTAL

(Valores Nominais em R\$ 1,00)

ANO	SALÁRIOS	ENCARGOS E BENEF. SOCIAIS	ICMS RECOLHIDO (*)	AQUISIÇÃO DE INSUMOS	TOTAL (A+B+C+D)	FATURAMENTO	%	RECEITA TOTAL	%
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	(E/F)	(G)	(E/G)
2017	2.479.854.856	2.745.683.546	858.385.874	37.793.591.621	43.877.515.897	82.131.183.138	53,42	100.985.793.46	43,45
2018	2.555.916.861	3.567.145.549	952.450.696	50.493.153.316	57.568.666.422	94.042.696.924	61,22	112.577.085.90	51,14
2019	2.682.533.555	2.916.773.305	1.226.004.760	53.255.909.337	60.081.220.957	104.828.007.361	57,31	112.622.703.55	53,35
2020	2.718.928.205	2.972.297.881	1.320.333.409	65.970.375.148	72.981.934.643	120.279.404.364	60,68	127.636.092.73	57,18
2021	3.072.022.527	3.804.608.580	1.349.322.770	98.066.673.176	106.292.627.053	159.911.616.772	66,47	179.433.521.50	59,24
2022(**)	530.440.962	602.869.760	213.589.628	16.751.351.563	18.098.251.913	24.795.065.573	72,99	25.871.815.415	69,95

(Valores em US\$ 1,00)

ANO	SALÁRIOS	ENCARGOS E BENEF. SOCIAIS	ICMS RECOLHIDO (*)	AQUISIÇÃO DE INSUMOS	TOTAL (A+B+C+D)	FATURAMENTO	%	RECEITA TOTAL	%
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	(E/F)	(G)	(E/G)
2017	776.496.470	859.263.175	268.663.585	11.830.875.368	13.735.298.598	25.704.508.230	53,44	31.503.504.499	43,60
2018	699.626.719	963.896.010	260.211.681	13.740.875.063	15.664.609.473	25.693.106.466	60,97	30.610.774.274	51,17
2019	679.214.253	737.274.582	308.967.850	13.493.802.365	15.219.259.050	26.477.319.255	57,48	28.461.612.794	53,47
2020	522.854.604	570.817.758	249.942.870	12.604.815.921	13.948.431.153	22.934.958.244	60,82	24.336.065.563	57,32
2021	569.805.304	704.941.835	250.444.646	18.194.605.495	19.719.797.280	29.635.546.147	66,54	33.239.245.273	59,33
2022(**)	101.088.292	114.939.267	40.678.871	3.190.256.430	3.446.962.860	4.727.729.098	72,91	4.934.126.483	69,86

FONTE: CGPRO/SAP

(*) Tributação efetivada sobre os valores faturados na saída dos produtos

(**) Até Fevereiro - Dados Parciais

Não seria exagero atribuir a essa questão uma das principais causas do reduzido número de empregos com carteira assinada no Estado, além das baixas remunerações dos trabalhadores. Tudo isso contribui para a queda das atividades econômicas. A comparação dos dados relativos ao período recente de cinco anos do PIM demonstra queda acentuada da participação da mão de obra e substancial aumento da participação dos insumos importados. Veja-se:

PIM	2016	2021
<u>MÃO DE OBRA + ENCARGOS + BENEFÍCIOS</u> FATURAMENTO	6,78%	4,32%
<u>MÃO DE OBRA</u> FATURAMENTO	3,17%	1,73%
(BAIXÍSSIMO)		

Tal situação é preocupante porque traz indicativos da possibilidade de o Polo estar privilegiando a importação de conjuntos e subconjuntos, em vez de importar partes e peças, contrariando o princípio norteador do PIM (industrialização com agregação de valores – mão de obra, serviços e tributos). Sem que se faça nenhuma acusação, há elementos suficientes para, ao menos, provocar uma investigação a respeito.

Boletim de Arrecadação de Tributos Estaduais

ICMS			
ESTADOS	ICMS - R\$	POPULAÇÃO (HABITANTES)	ICMS/ HABITANTE R\$/ANO
ACRE	1.792.449.926	906.876	1.977
ALAGOAS	5.819.291.367	3.365.351	1.729
AMAPÁ	1.353.726.667	877.613	1.543
AMAZONAS	15° 13.944.934.117	4.269.995	3.266 12° maior
BAHIA	33.744.252.005	14.985.284	2.252
CEARÁ	17.154.319.473	9.240.580	1.856
D. FEDERAL	10.107.743.641	2.923.369	3.458
ESPIRITO SANTO	16.577.175.904	4.108.508	4.035
GOIÁS	24.257.442.693	7.206.589	3.366
MARANHÃO	11.494.589.233	7.153.262	1.607
M. GROSSO	19.699.599.167	3.567.234	5.522
M. GROSSO DO SUL	15.284.231.636	2.839.188	5.383
MINAS GERAIS	70.712.937.809	21.411.923	3.303
PARA	19.974.288.586	8.777.124	2.276
PARAÍBA	7.690.069.436	4.059.905	1.894
PARANÁ	42.286.815.085	11.597.484	3.646
PERNAMBUCO	22.037.686.198	9.674.793	2.278
PIAUÍ	5.776.387.962	3.289.290	1.756
RIO DE JANEIRO	44.957.737.247	17.463.349	2.574
RIO GDE DO NORTE	7.194.983.543	3.560.903	2.021
RIO GDE DO SUL	43.252.633.004	11.466.630	3.772
RONDONIA	5.959.476.272	1.815.278	3.283
RORAIMA	1.596.730.782	652.713	2.446
SANTA CATARINA	34.427.085.275	7.338.473	4.691
SP	204.605.661.934	46.649.132	4.386
SERGIPE	4.592.227.952	2.338.474	1.964
TOCANTINS	4.485.051.740	1.607.363	2.790
TOTAL (BRASIL)	690.779.528.654	213.146.683	3.241

Projeção do FPE - 2022				
Unidade da Federação	UF	REGIÃO	Percentual Participação definido p/ LC 62/89	
			Percentual	Estimativa de distribuição
Acre	AC	NORTE	3,4210	3.033.774.674,07
Amapá	AP	NORTE	3,4120	3.025.793.390,21
Amazonas	AM	NORTE	2,7904	2.474.552.718,65
Pará	PA	NORTE	6,1120	5.420.178.546,59
Rondônia	RO	NORTE	2,8156	2.496.900.313,45
Roraima	RR	NORTE	2,4807	2.199.907.873,12
Tocantins	TO	NORTE	4,3400	3.848.752.436,55
SUBTOTAL REGIÃO NORTE			25,3717	22.499.859.952,6552
Alagoas	AL	NORDESTE	4,1601	3.689.215.440,39
Bahia	BA	NORDESTE	9,3962	8.332.637.706,07
Ceará	CE	NORDESTE	7,3369	6.506.431.279,21
Maranhão	MA	NORDESTE	7,2182	6.401.167.013,26
Paraíba	PB	NORDESTE	4,7889	4.246.841.139,04
Pernambuco	PE	NORDESTE	6,9002	6.119.161.650,39
Piauí	PI	NORDESTE	4,3214	3.832.257.783,25
Rio Grande do Norte	RN	NORDESTE	4,1779	3.705.000.646,24
Sergipe	SE	NORDESTE	4,1553	3.684.958.755,67
SUBTOTAL DA REGIÃO NORDESTE			52,4551	46.517.671.413,5247
Distrito Federal	DF	CENTRO OESTE	0,6902	612.075.790,72
Goiás	GO	CENTRO OESTE	2,8431	2.521.287.569,67
Mato Grosso	MT	CENTRO OESTE	2,3079	2.046.667.223,12
Mato Grosso do Sul	MS	CENTRO OESTE	1,3320	1.181.230.010,48
SUBTOTAL DA CENTRO OESTE			7,1732	6.361.260.593,9841
Espírito Santo	ES	SUDESTE	1,5000	1.330.213.975,77
Minas Gerais	MG	SUDESTE	4,4545	3.950.292.103,37
Rio de Janeiro	RJ	SUDESTE	1,5277	1.354.778.593,85
São Paulo	SP	SUDESTE	1,0000	886.809.317,18
SUBTOTAL DA REGIÃO SUDESTE			8,4822	7.522.093.990,1706
Paraná	PR	SUL	2,8832	2.556.848.623,29
Rio Grande do Sul	RS	SUL	2,3548	2.088.258.580,09
Santa Catarina	SC	SUL	1,2798	1.134.938.564,12
SUBTOTAL DA REGIÃO			6,5178	5.780.045.767,5054
BRASIL			100,0000	88.680.931.717,8400

Conselho Nacional de Política Fazendária		BOLETIM DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS ESTADUAIS + FPE			
CONFAZ MINISTÉRIO DA ECONOMIA					
ICMS + FPE					
	ICMS - R\$ (1)	FPE - R\$ (2)	ICMS + FPE (3) = (1+2)	POPULAÇÃO (HABITANTES) (4)	ARRECAÇÃO POR HABITANTE (3/4) R\$/ANO
ACRE	1.792.449.926	3.033.774.674	4.826.224.600	906.876	5.322
ALAGOAS	5.819.291.367	3.689.215.440	9.508.506.807	3.365.351	2.825
AMAPÁ	1.353.726.667	3.025.793.390	4.379.520.057	877.613	4.990
AMAZONAS	13.944.934.117	2.474.552.719	16.419.486.836	4.269.995	3.845
BAHIA	33.744.252.005	8.332.637.706	42.076.889.711	14.985.284	2.808
CEARÁ	17.154.319.473	6.506.431.279	23.660.750.752	9.240.580	2.561
D. FEDERAL	10.107.743.641	612.075.791	10.719.819.432	2.923.369	3.667
ESPIRITO SANTO	16.577.175.904	1.330.213.976	17.907.389.880	4.108.508	4.359
GOIÁS	24.257.442.693	2.521.287.570	26.778.730.263	7.206.589	3.716
MARANHÃO	11.494.589.233	6.401.167.013	17.895.756.246	7.153.262	2.502
M. GROSSO	19.699.599.167	2.046.667.223	21.746.266.390	3.567.234	6.096
M. GROSSO DO SUL	15.284.231.636	1.181.230.010	16.465.461.646	2.839.188	5.799
MINAS GERAIS	70.712.937.809	3.950.292.103	74.663.229.912	21.411.923	3.487
PARA	19.974.288.586	5.420.178.547	25.394.467.133	8.777.124	2.893
PARAÍBA	7.690.069.436	4.246.841.139	11.936.910.575	4.059.905	2.940
PARANÁ	42.286.815.085	2.556.848.623	44.843.663.708	11.597.484	3.867
PERNAMBUCO	22.037.686.198	6.119.161.650	28.156.847.848	9.674.793	2.910
PIAUÍ	5.776.387.962	3.832.257.783	9.608.645.745	3.289.290	2.921
RIO DE JANEIRO	44.957.737.247	1.354.778.594	46.312.515.841	17.463.349	2.652
RIO GDE DO NORTE	7.194.983.543	3.705.000.646	10.899.984.189	3.560.903	3.061
RIO GDE DO SUL	43.252.633.004	2.088.258.580	45.340.891.584	11.466.630	3.954
RONDONIA	5.959.476.272	2.496.900.313	8.456.376.585	1.815.278	4.658
RORAIMA	1.596.730.782	2.199.907.873	3.796.638.655	652.713	5.817
SANTA CATARINA	34.427.085.275	1.134.938.564	35.562.023.839	7.338.473	4.846
SP	204.605.661.934	886.809.317	205.492.471.251	46.649.132	4.405
SERGIPE	4.592.227.952	3.684.958.756	8.277.186.708	2.338.474	3.540
TOCANTINS	4.485.051.740	3.848.752.437	8.333.804.177	1.607.363	5.185
TOTAL (BRASIL)	690.779.528.654	88.680.931.718	779.460.460.372	213.146.683	3.657

FPM POR REGIÕES			
Unidade da Federação	UF	REGIÃO	Percentual
Acre	AC	NORTE	0,2630
Amapá	AP	NORTE	0,1392
Amazonas	AM	NORTE	1,2452
Pará	PA	NORTE	3,2948
Rondônia	RO	NORTE	0,7464
Roraima	RR	NORTE	0,0851
Tocantins	TO	NORTE	1,2955
SUBTOTAL REGIÃO NORTE			7,0692
Alagoas	AL	NORDESTE	2,0883
Bahia	BA	NORDESTE	9,2695
Ceará	CE	NORDESTE	4,5864
Maranhão	MA	NORDESTE	3,9715
Paraíba	PB	NORDESTE	3,1942
Pernambuco	PE	NORDESTE	4,7952
Piauí	PI	NORDESTE	2,4015
Rio Grande do Norte	RN	NORDESTE	2,4324
Sergipe	SE	NORDESTE	1,3342
SUBTOTAL DA REGIÃO NORDESTE			34,0732
Distrito Federal	DF	CENTRO OESTE	0,0000
Goiás	GO	CENTRO OESTE	3,7318
Mato Grosso	MT	CENTRO OESTE	1,8949
Mato Grosso do Sul	MS	CENTRO OESTE	1,5004
SUBTOTAL DA CENTRO OESTE			7,1271
Espírito Santo	ES	SUDESTE	1,7595
Minas Gerais	MG	SUDESTE	14,1846
Rio de Janeiro	RJ	SUDESTE	2,7379
São Paulo	SP	SUDESTE	14,2620
SUBTOTAL DA REGIÃO SUDESTE			32,9440
Paraná	PR	SUL	7,2857
Rio Grande do Sul	RS	SUL	7,3011
Santa Catarina	SC	SUL	4,1997
SUBTOTAL DA REGIÃO SUL			18,7865
BRASIL			100,0000

DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO CONSOLIDADA: 2017 A 2020.

Em R\$1,00

ANO/ ITEM	2017 VALORES	2018 VALORES	2019 VALORES	2020 VALORES	2021 VALORES	TOTAL VALORES
FTI	730.177.153	834.377.289	968.367.000	1.165.213.000	1.556.828.735	5.254.963.177
FMPES	174.783.417	195.339.615	266.268.321	221.740.876	292.036.008	1.150.168.237
UEA	369.214.025	406.255.828	461.662.648	525.931.253	683.345.085	2.446.408.839
FDII*	788.648	287.512	5.320.000	5.154.000	224.000	11.774.160
FPS*	39.993.901	52.264.766	26.619.251	8.123.419	134.316.481	261.317.818
CIBES*	2.297.128	0,00	0	0	0,00	2.297.128
PEPSI-COLA	6.740.157	6.978.427	117.000	57.000	1.907.000	15.799.584
RECOFARMA	31.992.720	756.142	13.530.000	25.101.000	29.873.000	101.252.862
AMBEV	3.500.000	4.900.000	0	0	5.371.000	13.771.000
VISTEON	0	0	35.000	16.000	26.000	77.000
REFRI. MANAUS	0	0	2.000	1.000	1.000	4.000
CRIFE*	0	0	27.251.000	8.488.000	3.609.000	39.348.000
RDA*	303.597	321.760	345.920.000	319.094.000	340.264.000	1.005.903.357
CIPN*	1.253.000	291.477	23.225.470	33.797.169	216.000	58.783.116
TOTAL	1.361.043.746	1.501.772.816	2.138.317.690	2.312.716.717	3.048.017.309	10.361.868.278
%21/17					123,95	
%21/18					102,86	

Fonte: www.sefaz.am.gov.br

*Fundo de Desenvolvimento Humano-FDH; Fundo de Promoção Social - FPS, Decreto 36306/2015. *Contribuições Infraestrutura Básica Econômica e Social.
*Contribuições de Instituições Privada Nacionais -CIPN; *Recurso direto arrecadado.

ARRECADAÇÃO MUNICÍPIO MANAUS 2021 (VALORES EXPRESSOS EM R\$)

IPTU	323.826.379
ISS	869.446.463
ICMS	1.620.689.159
IPVA	164.016.255
TOTAL	2.977.978.256

Fonte: PMM

O modelo econômico atual

É importante analisar os principais aspectos do modelo econômico vigente no Estado. Sob o ponto de vista de arrecadação de tributos federais, estadual e municipal, o modelo é excepcional, uma vez que o Amazonas é o 13º Estado em arrecadação e Manaus, a 6ª capital nesse ranking. Tal modelo também tem propiciado às indústrias e aos investidores significativas vantagens fiscais em comparação com o restante do País.

Está provado e comprovado que o modelo ZFM/PIM:

- Foi e é excepcional para as arrecadações tributárias dos três entes federativos;
- Foi e é excepcional para garantir aos empresários e investidores as vantagens comparativas fiscais, quando comparadas às outras regiões do país.

TRIBUTOS PRINCIPAIS - ARRECADADOS - 2021		
	R\$ BILHÕES	% PIB AMAZONAS
FEDERAIS - UNIÃO	19,50 a 20,44	15,47 a 16,22
ESTADO	16,00 a 16,50	12,70 a 13,09
MUNICÍPIO	5,50 a 5,80	4,37 a 4,60
TOTAL	41,00 a 42,74	32,54 a 33,91

Fontes: SRF/ Impostometro/ CONFAZ

Nota (1) Exclusive FTI, FMPS, UEA E Outros fundos em valor anual superior a R\$ 3 bilhões

Nota (2) Carga tributária bruta Brasil (2021): 33,91% do PIB- Brasil

POLO INDUSTRIAL DE MANAUS (TENTATIVA DE UMA FOTOGRAFIA) - DADOS ESTIMADOS 2022			
<u>FATURAMENTO ANUAL</u>	<u>INVESTIMENTO TOTAL (PIM)</u>	<u>VALOR ADICIONADO NO AMAZONAS</u>	<u>RENÚNCIA FISCAL (GASTOS TRIBUTÁRIOS)</u>
US\$ 33,0 BILHÕES OU R\$ 172,0 BILHÕES	US\$ 9,0 BILHÕES OU R\$ 47,0 BILHÕES	US\$ 8,5 BILHÕES OU R\$ 45,0 BILHÕES	US\$ 8,5 BILHÕES OU R\$ 43,0 BILHÕES
INVESTIDOR - META ANUAL DE REMUNERAÇÃO CAPITAL:	15%	20%	25%
PARA ATINGIR META TER MARGEM LÍQUIDA FINAL (LUCRO) SOBRE FATURAMENTO	4,1%	5,5%	6,8%
$\left(\frac{\text{FATURAMENTO ANUAL} = 172}{\text{INVEST. TOTAL} = 47} = 3,66 \text{ VEZES} \right)$			
RENÚNCIA/ FATURAMENTO ANUAL: 42 BI/ 172 BILHÕES		24,40%	

Conclusão

Mesmo considerando apenas 27,87% de renúncia, está assegurado retorno de 25% sobre o capital investido.

É péssimo, entretanto, quando analisado sob o ângulo social. Com efeito, seus índices de geração de empregos são baixos e também é baixa a remuneração dos trabalhadores, o que prejudica fortemente o processo distributivo de renda.

De toda forma, é imperativa a união de forças para se lutar pela preservação do modelo, que pode e deve ser ajustado, com a correção das distorções apontadas. Igualmente é urgente e inadiável a busca de novas atividades econômicas que se sustentem com menor dependência dos incentivos fiscais do Governo Federal.

O Polo Industrial de Manaus

O Polo Industrial de Manaus (PIM) tem faturamento anual de US\$ 29,46 bilhões (dados de 2021). O valor agregado no Amazonas é de US\$ 7,5 bilhões. Isso equivale a 25-25,5% do faturamento do PIM e a 30% do PIB estadual, este de US\$ 25 bilhões (fonte: palestra do professor Jaime Benchimol/2022). Analisemos, agora, a renúncia fiscal (estimada para 2021):

	R\$ MILHÃO/ANO	% RENÚNCIA TOTAL
I.I - IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO	3.718	10,02
IPI		
OPERAÇÕES INTERNAS	9.339	36,01
VINCULADO ÀS IMPORTAÇÕES	4.020	
COFINS	6.870	18,52
PIS	1.491	4,02
ICMS	9.100	24,53
TRIBUTOS SOBRE CONSUMO	34.538	93,10
IMPOSTO DE RENDA, INCENTIVOS MUNICIPAIS E OUTROS	2.560	6,90
RENÚNCIA TOTAL (ESTIMADA)	37.098	100,00

Sobre as participações de tributos na renúncia fiscal do PIM, importante observar que a renúncia fiscal (R\$ 37,1 bilhões/ano) e o valor agregado no Estado (R\$ 37,5 bilhões/ano) praticamente se equivalem, o que não é bom. Portanto, luz amarela – senão vermelha – acesa.

Vejamos agora os números (2021) sobre empregos e folha de pagamento no PIM.

EMPREGOS/ MÃO DE OBRA

CUSTO COM ENCARGOS E BENEFÍCIOS: US\$ 1,28 BILHÃO/ANO
= 4,32% DO FATURAMENTO

Sugestões políticas para debates e estudos

I – Polo Industrial da Manaus / Zona Franca de Manaus

- a. Primeiramente, por razões didáticas, cabe fazer um sumário sobre o Projeto Zona Franca de Manaus.

Histórico e situação atual

O Brasil adotou o federalismo desde a proclamação de República em 1889. Todas as unidades desta federação deveriam estar operando, ao mesmo tempo, de forma autônoma, porém sempre concorrendo em direção ao que o Governo Federal estabeleceu como Plano Nacional e sendo permanentemente assistidas por ele, contando com a presença dos governantes, inclusive fisicamente, para verificar *in loco* os anseios e as angústias da população.

Presidentes, parlamentares e ministros têm, sabidamente, a certeza e a consciência da importância e singularidade do Estado do Amazonas, o maior estado da Federação, responsável pela maior extensão de território da Amazônia Legal e do Brasil, respondendo por 18,4% do território nacional e por, aproximadamente, 2.693 quilômetros de fronteiras com cinco países do Cone Norte da América do Sul (muitos dos quais contaminados pela produção e pelo tráfico de drogas e de armas).

É a região que apresenta – segundo estimativa de especialistas – de 14 a 20% da água potável do mundo, mais de 200 espécies de árvores por hectare, cerca de 30% da biodiversidade da Terra e é reconhecida como a maior fonte natural para produtos bioquímicos e farmacêuticos

(maior banco genético do planeta), além de possuir em seu subsolo um potencial mineral de grande porte, estimado em dezenas de bilhões de dólares, sendo que algumas das riquezas já detectadas são escassas no restante do planeta. Por suas características únicas, que se assemelham um país diverso, merece presença marcante e permanente do Governo Federal.

Os últimos governos federais não souberam valorizar o Amazonas, líder entre os estados na preservação da Amazônia, tendo cerca de 84 a 86% da floresta tropical do Estado intactas e devidamente preservadas. A floresta, no entender dos amazônidas, antes de ser efetivamente explorada, deve ser identificada e conhecida, catalogando-se e inventariando-se a enorme biodiversidade e fazendo uso de do imenso potencial econômico e farmacológico sem agressão ao meio ambiente. O ribeirinho há anos ensina isso, vivendo em harmonia e preservando de forma espontânea, sem qualquer custo e em benefício da sociedade brasileira e da humanidade. Sem dúvida, entretanto, às custas de seu próprio e não mais aceitável empobrecimento.

Essa condenação ao empobrecimento é que requer muita atenção, a considerar que advém dos problemas crônicos do País e da Federação. Nosso país necessita crescer, mas está todo cheio de atrofias que impedem este crescimento. Atrofias demográficas, sociais e econômicas somadas a uma imensidade de fronteiras criam um quadro que necessita de uma atenta política de estado.

Atrofia demográfica espelhada e ampliada na Região Norte que responde por cerca de 45,65% do território nacional, porém habitada por pouco mais de 8,4% da população do País, enquanto São Paulo responde por menos de 3% do território nacional e abriga 21,12% da população brasileira. A atrofia econômica do Norte está presente também, tendo em vista que não produz nem 6% do PIB e ostenta renda per capita muito inferior à média nacional.

Nossas atrofias levam o Brasil a esse imenso vazio econômico e demográfico, sem qualquer presença ou controle efetivo do Governo Federal: em quase metade do território nacional temos apenas 8,4% da população nacional e não se produz nem 6% do PIB; temos mais de 13 mil quilômetros de fronteiras desguarnecidas – um portão aberto para drogas, armas, criminalidade e violência, as grandes doenças da contemporaneidade. Aqui é que começa e se origina a violência e a criminalidade dos grandes centros urbanos, como visto no Rio de Janeiro, em São Paulo e capitais afora em todo o País.

Objetiva-se, sempre, o controle sem agressão – e qual a razão de a floresta tropical no Estado do Amazonas ter índice de 86-88% de preservação e, nos demais Estados da Amazônia, a média ser de 80- 81%?

A resposta certamente está na prevalência de atividade econômica não agressora do meio ambiente e não dependente de atividades econômicas de solo e subsolo, tais como agricultura, pecuária, madeireira e mineração, e sem qualquer política ambiental clara e transparente. Pior ainda: com superposição de órgãos estatais de fiscalização, gerando ineficiência e desperdício de dinheiro público.

Aí está a chave e uma das razões da concepção da Zona Franca de Manaus – Polo Industrial de Manaus, porém, infelizmente, pode se dizer também que, mesmo que de forma involuntária, a ZFM – PIM foi e continua a ser o mais bem-sucedido projeto de desenvolvimento sustentável do País, quicá do mundo.

A ZFM – PIM foi concebida e criada pela Lei nº 3.173/57 e, depois, alterada pelo Decreto-lei 288/67, sob o comando e brilho de quatro dos maiores homens públicos que o País já teve: os presidentes Juscelino Kubitschek e Castelo Branco e os ministros Roberto Campos e Otávio Gouveia de Bulhões.

Ponto a ser enormemente ressaltado: o projeto não foi criado com objetivo econômico primordialmente, mas, sim, como projeto de ocupação, de proteção da integridade territorial em região de vazio ocupacional, em defesa das nossas fronteiras. O projeto tinha Manaus como seu epicentro. A exposição de motivos prevê que a capital seria o projeto-piloto e, após a verificação dos resultados da experiência pioneira da ZFM, o modelo vitorioso seria aperfeiçoado e modificado, para ser implantado em outros municípios do Amazonas ou nos demais Estados da Região Amazônica.

A concepção buscava atrair o investidor para atividade econômica com alta chance de sucesso e baixo risco de prejuízo, atividade esta que não poderia agredir o meio ambiente. Atividades de instalação rápida para ter resultado em tempo breve, visando substituir importações com altos tributos. Desse modelo então surge representação forte de atividade de montagem de eletroeletrônicos, polo de duas rodas, polo relojoeiro, polos de informática e de concentrados de cola, e outros.

Esse modelo de sucesso, entretanto, gerou também grande concentração populacional na capital e esvaziamento do interior, com migração do interior para a capital, tendo como consequência enorme concentração econômico-social e demográfica em Manaus que responde por apenas 0,7% da área territorial do Amazonas e habitado por 52% da população do Estado e responsável por mais de 78-80% do PIB do Estado, ou, fazendo a leitura inversa, mostrando que 99,3% do território do Amazonas abriga menos da metade da população (48%) e com participação de apenas 20-22% do PIB do Estado.

Infelizmente, após este primeiro passo, nada foi feito e nunca mais se falou em reproduzir o modelo que desenvolveu Manaus; pelo contrário. Diversas têm sido as tentativas de se esvaziar as atividades do PIM em detrimento da população do Amazonas, sem qualquer estudo e com total desconhecimento do território nacional e suas características inerentes. Nunca se procurou inventariar a Floresta Amazônica.

O modelo da ZFM – PIM foi um sucesso. Um raro caso de incentivo fiscal dado à produção e não ao capital, onde se goza do incentivo efetivamente a partir de venda de produção e não na instalação, muito diferente do que se vê onde se concede os incentivos ao empresário, via capital favorecido.

A renúncia fiscal e tributária constitucional concedida ao Amazonas é perto de zero comparada à renúncia econômica que os amazônidas fazem ao manterem o índice de 84 a 86% de preservação da Floresta Amazônica.

RENÚNCIA FISCAL FEDERAL	
ZFM (Constitucional)	Cerca de R\$27-28 bilhões
Brasil	Mais de R\$ 456 bilhões – maioria esmagadora, não constitucional (previsão PLOA, 2023)

É preciso lembrar que a renúncia fiscal concedida através de tributos federais à ZFM não é um presente ou favorecimento deste ou daquele governante, mas, sim, o cumprimento constitucional do disposto nos Artigos 40, 92 e 92-A do ADCT, que estatui que:

Art. 40. É mantida a Zona Franca de Manaus, com suas características de área livre comércio, de exportação e importação, e de incentivos fiscais, pelo prazo de vinte e cinco anos, a partir da promulgação da Constituição.

Parágrafo único. Somente por lei federal podem ser modificados os critérios que disciplinaram ou venham a disciplinar a aprovação dos projetos na Zona Franca de Manaus.

Art. 92. São acrescentados dez anos ao prazo fixado no Art. 40 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 92-A. São acrescentados 50 (cinquenta) anos ao prazo fixado pelo Art. 92 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Ficam, assim, garantidos os incentivos fiscais até o ano de 2073, sendo, portanto, intocáveis até essa data. E mais: mantidas as vantagens comparativas fiscais vigentes em 05/10/1988 como valor de referência. Vantagens convalidadas também por julgamento do pleno do Supremo Tribunal Federal (STF) e por unanimidade. Destarte então que são vantagens competitivas intocáveis, assim sempre que, pelas formas constitucionais, se conceder algum incentivo fiscal não previsto na Constituição a um Estado mais desenvolvido ou mais próximo dos grandes centros deve-se também se compensar o Estado do Amazonas com aumento dos seus incentivos fiscais.

Na prática, porém, vemos diversas “zonas francas” no Brasil afora, todas sem qualquer previsão constitucional e dadas em flagrante contrariedade à Constituição Federal de 1988 e julgados no colegiado do STF, minando as vantagens competitivas da ZFM e se sobrepondo à competência da Constituição Federal brasileira e vontade dos legisladores.

Atenção total e permanente, com mobilização e reação imediata a qualquer ato do Governo Federal contrário aos direitos constitucionais garantidos à ZFM, embora se reconheça a irreversibilidade da redução dos tributos sobre consumo (IPI, II, ICMS e Cofins).

Compensações terão de ser concedidas, asseguradas e garantidas pelo Governo Federal pelo prazo remanescente até 2073. Não pode ser admitida a simples troca de perdas das vantagens competitivas aos empresários e investidores por simples repasses financeiros ao Governo do Estado. **Isso seria o caos!**

- a. **É fundamental reduzir a dependência da economia do Estado do Amazonas aos incentivos/renúncias fiscais do Governo Federal** (garantidos por meio dos tributos federais). Além disso, a consolidação definitiva do PIM passa pelo domínio tecnológico da fabricação de chips condutores essenciais e imprescindíveis à composição de produtos tecnológicos de ponta – de computadores a smartphones, passando por carros e tudo o que detenha o padrão 5G. São conhecidas todas as dificuldades inerentes ao domínio do *know-how* e à captação do capital necessário para a implantação de uma fábrica no País – e mesmo na América do Sul. No entanto, esse salto significaria a libertação da indústria avançada e que hoje onera com déficit de dezenas de bilhões de dólares anuais a balança comercial, que ademais sofre os efeitos da Lei da Informática, da Lei do BEM/PIM e da telefonia, a automobilística, dentre outros fatores.

O Amazonas depende do polo industrial setorial mais avançado instalado no País e o único com direitos constitucionais garantidos até 2073, ou seja, por mais 50 anos. O PIM exige esforço tripartite, envolvendo governo federal, governo estadual e empresas privadas (nacionais e internacionais), algumas das quais lideram a produção de chips em seus países-sede. É preciso estudar com celeridade e objetividade a instalação de fábricas no gênero no Polo. A oportunidade se oferece agora, pois o presidente da República assinou decreto – publicado no *Diário Oficial da União* de 8 de fevereiro de 2023 – pelo qual cria um grupo de trabalho coordenado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação para apresentar, no prazo de 120 dias, soluções alternativas sobre a destinação do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada (Ceitec). É o momento propício para a mobilização da classe política amazonense, a fim de agir de forma coordenada e de modo a demonstrar a vantagem única do Estado para sediar tal fábrica, direcionando seus esforços ao grupo de trabalho e diretamente ao presidente da República que, em seus dois mandatos anteriores, sempre abriu espaço e demonstrou respeito grande pelo PIM e pelos direitos constitucionais garantidos ao parque.

Cabe ressaltar que fábricas de condutores são raras e o mercado comporta mais de uma por continente. Assim, o Governo Federal poderia direcionar parte dos recursos destinados pela Lei da Informática para a implantação desse projeto no Amazonas, contando também com

recursos do BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social) e do governo do Estado, e com a participação das empresas privadas interessadas.

Outra medida importante seria elaborar, preventivamente, estudos para o enfrentamento da redução dos benefícios fiscais inerentes aos tributos federais, sobretudo aqueles relativos à tributação sobre o consumo (IPI, II, PIS e Cofins). Tais estudos precisariam contemplar, em capítulo exclusivo, a negociação de medidas compensatórias para amenizar as perdas do Estado e da capital decorrentes dos benefícios fiscais concedidos com a redução de impostos compartilhados.

Merece ser estudado, por exemplo, o aumento dos atuais 80 a 88% para 100% a isenção do Imposto de Importação sobre matérias-primas e componentes, bem como a redução dos pagamentos relativos aos serviços das dívidas; oferecer ao Estado e ao município de Manaus crédito para o pagamento de tributos federais – inclusive encargos sociais e previdenciários –, e assegurar aval do Tesouro Nacional para empréstimos de longo prazo tomados junto ao BNDES e/ou Caixa Econômica Federal (CEF), em montante compatível com a perda de benefícios do setor privado.

Será difícil, mas vale a pena a luta, pois, mesmo perdendo, compensações poderão ser obtidas.

Para mais fácil compreensão, resumimos:

Desigualdades: Capital e interior	
Manaus:	ZFM
	PIM
	Área Incentivada Tributos Federais e Estaduais
Interior:	s/ ZFM
(61 municípios)	s/ PIM
	s/ incentivos tributos federais
Participação no PIB x População	
Manaus:	52% da população
	80-82% do PIB
Interior:	48% da população
	18-20% do PIB

A Lei Estadual nº 2.390, de 08/05/1996, que evitou a esclerose tecnológica do PIM, criou também o FTI (Fundo de Fomento ao Turismo, Serviços e Interiorização do Desenvolvimento). Mais tarde, alterações foram introduzidas pela Lei nº 2.480, de 31/12/1997. Essa legislação criou mecanismos para promover a redução das enormes desigualdades entre a capital Manaus e os demais 61 municípios do Estado

A ZFM, em especial o PIM, que deu relevância econômica ao Estado do Amazonas, trouxe, por outro lado, consequências negativas, como o inchaço e a favelização¹ de Manaus, com in-

¹ Segundo reportagem publicada em 14 de outubro de 2012 pelo jornal *Folha de S. Paulo*, com base em levantamento da Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (Rede PenSSAN), realizada em dezembro de 2020, Manaus é a segunda capital brasileira com maior percentual de domicílios favelizados: 53,4% — atrás somente de Belém, com 55,5%.

fraestrutura precária para atendimento da explosão da demanda, e a renúncia de 40 a 45% da receita de ICMS e consequente redução do repasse desse imposto para o interior.

Importante ressaltar, para clareza da relevância da criação do FTI – que não depende em nada do Governo Federal – o seu resultado. Em 2021, o órgão alcançou o montante de R\$ 1,5 bilhão e, de 2017 a 2021, R\$ 5,25 bilhões – recursos para investimento anual no interior do Estado e para promover a fixação do homem nos municípios do interior por meio da criação de novas oportunidades, incluindo o turismo.

Questão crucial é que alguns governadores que assumiram o cargo após 31 de dezembro de 2002, amparados por leis específicas aprovadas pelo Legislativo sob o argumento de necessidades emergenciais, passaram a utilizar em larga escala recursos do Fundo para custeio, inclusive pagamento de pessoal, em detrimento dos mais de 2 milhões de habitantes do interior do Estado, demonstrando absoluta insensibilidade e injustiça com essa população.

Isso precisa ser revisto e proibido, com urgência, para se evitar danos maiores.

Não se pode esquecer que o Decreto-lei nº 288/67, de 28/02/1967, em seu Artigo 49º, Incisos I e II, condiciona as isenções e os benefícios fiscais conferidos pelo Governo Federal à concessão, por parte do Estado e dos municípios, de benefícios com seus tributos. Vale lembrar que Manaus foi beneficiada com a Zona Franca e seus benefícios fiscais concedidos pelo governo federal e também por tributos federais. Logo, a população do interior vem pagando para o progresso do Estado e, sobretudo, da capital Manaus.

Assim, por justiça, cabe ao governador do Estado a busca de fontes estaduais de investimentos para o interior como, aliás, garantia o projeto original que criou o FTI.

II – Nova matriz econômica para o Estado do Amazonas

Sabidamente, o Polo industrial de Manaus precisa ser mantido sem qualquer arranhão na concepção e em seus benefícios fiscais. A luta pela sua intocabilidade é de todos. O PIM precisa de aperfeiçoamento (legislação e gerenciamento estadual), sim, e continuará sendo a espinha dorsal da economia do Estado.

Vimos já que o modelo econômico atual (PIM/ZFM) é excepcional para a arrecadação tributária dos governos e para manter a competitividade dos investidores e empresários. Não tem sido, porém, suficiente para:

- reduzir a desigualdade socioeconômica da capital (52% da população) e dos 61 municípios do interior (48% da população);
- reduzir a brutal dependência aos incentivos dos tributos federais;
- estancar o avanço da pobreza da população.

Em consequência, é hora de se estudar além dos aperfeiçoamentos e consolidação do PIM, com planta industrial de chips, uma nova matriz econômica para o Estado, incluindo a utilização e exploração nacional dos recursos naturais (renováveis e não renováveis) existentes no nosso solo e subsolo, bem como a recuperação das áreas degradadas, tornando-as produtivas. Tudo em absoluto e inegociável respeito à preservação da floresta tropical – o maior patrimônio dos amazônidas e de todos os brasileiros. É não só uma necessidade ética, mas também econômica. Vale a pena refletir pormenorizadamente.

A consolidação, ampliação e atualização tecnológica do Polo industrial de Manaus se dará somente se tivermos (governo do Estado e setor privado) a capacidade de atrair investidores para implantar fábrica de chip no Estado do Amazonas (PIM). Indispensável será o apoio da Suframa e o suporte explícito do Governo Federal, além da participação dos parlamentares, sobretudo os senadores.

A Lei de Informática, Lei do Bem, concede incentivos fiscais a todas as indústrias instaladas no País, com projeto aprovado pelo Governo Federal, por meio da renúncia fiscal de Impos-

to de Importação e IPI. E mais ainda: **não obstante os enormes benefícios que vêm sendo concedidos desde 1984** – ou seja, mais de 38 anos de benefícios –, nenhuma fábrica de chip foi implantada no Brasil. Continuamos sendo um paraíso para os fabricantes mundiais.

É fácil verificar que os bens de informática e inovação tecnológica continuam tendo a importação como fonte do mais importante componente:

TCU detecta irregularidades e riscos de danos aos cofres públicos

1) Lei de Informática Nacional

Benefício: redução ou isenção de IPI

Contrapartida: investir anualmente no mínimo 5% do faturamento bruto em pesquisa e desenvolvimento no país, diretamente ou por terceiros

2) Lei de Informática da Zona Franca de Manaus

Benefício: isenção de IPI e redução do Imposto de Importação para bens de informática industrializados na Zona Franca

Contrapartida: investir anualmente no mínimo 5% do faturamento bruto em pesquisa e desenvolvimento no país, diretamente ou por terceiros

3) Padis (Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores)

Benefício: isenção de IR e isenção de IPI e de contribuições para o PIS/Pasep, Cofins e Cide

Contrapartida: investir no mínimo 5% do faturamento bruto por ano em pesquisa e desenvolvimento no país, diretamente ou por terceiros

4) PATVD (Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital)

Benefício: isenção de IR e isenção de IPI e de contribuições para o PIS/Pasep, Cofins e Cide

Contrapartida: investir no mínimo 2,5% do faturamento bruto por ano em pesquisa e desenvolvimento no país, diretamente ou por terceiros

5) Lei do Bem

Benefício: dedução dos gastos em pesquisa e desenvolvimento no cálculo do IR e da CSLL, além de redução de IPI na compra de máquinas destinadas a pesquisa e desenvolvimento

Contrapartida: optar pelo regime de tributação com base no lucro real

6) Inovar-Auto (Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica e Adensamento da Cadeia Produtiva de Veículos Automotores)

Benefício: crédito de IPI de até um terço do valor devido gerado por investimentos em tecnologia nas fábricas

Contrapartida: compromisso de atingir níveis mínimos de eficiência energética (redução de consumo de combustível), entre outros

DINHEIRO PÚBLICO PELO RALO, SEM NENHUMA FISCALIZAÇÃO. QUEM DIZ?

O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.

- A obrigação de investir 5% do faturamento em pesquisa e desenvolvimento (P&D) alcança o montante superior a R\$ 10 bilhões/ano. A parcela do PIM alcança o montante da ordem de R\$ 650 a 800 milhões/ano;
- Assim, o governo do Estado do Amazonas deveria propor ao novo presidente da República e aos parlamentares recém-eleitos, em outubro de 2022, alteração da lei no que tange às obrigações das indústrias instaladas no PIM, de modo a se viabilizar a atração de investidores para implantação de uma fábrica de chip, no PIM.
- A legislação precisa ser URGENTEMENTE alterada, pois, na prática, os investimentos não têm produzido resultados tecnológicos concretos. Ao contrário, têm sido muito utilizados para descarregar despesas das empresas nas fundações, o que, na prática, é uma fraude à Lei.
- De forma muito clara e direta:
 - Alguém acredita que as grandes multinacionais globais vão fazer investimentos em inovações tecnológicas no Brasil ou, no caso particular, em Manaus?

- Será que já não fizeram montantes infinitamente maiores e há muitos anos tais investimentos em P&D nos países sedes de suas empresas ou em outros países mais avançados em tecnologia?

Gás natural/petróleo (óleo cru)

Uma obrigação se impõe: analisar a conveniência ou não de permitir, por lei específica, a saída de gás natural produzido no Estado do Amazonas para outras unidades da Federação, uma vez que se trata de bem não renovável. Aqui também precisam ser discutidas todas as etapas, desde sua exploração até a distribuição e comercialização para consumidores finais. Não se pode continuar dando tratamento tributário diferenciado por empresa.

Hoje temos uma empresa que atua no Estado que tem regime fiscal diferenciado e outras, como a própria Petrobras, sendo tributada para a mesma atividade – produção de gás natural, com 100% dos tributos. Também se faz necessária a atuação do Estado junto à concessionária do Gasoduto Urucu-Coari-Manaus, para conhecer o que seria necessário para aumentar a capacidade do transporte de 5,5 a 10 ou 11 milhões de metros cúbicos de gás natural/dia. Outra vez precisa de ação sistêmica – plano de metas para as atividades petróleo – gás natural, energia e fertilizantes.

Gás químico

O uso menos nobre para o gás é o que vem sendo utilizado pelas concessionárias no Estado, pela falta de políticas públicas e, muito provavelmente, também pelo não domínio tecnológico de se implantar um Polo Gás Químico no interior do Estado do Amazonas. Tudo em completo prejuízo do Estado, do Governo Estadual e de sua população.

Sabidamente, o gás natural extraído do subsolo amazonense é rico, contendo frações importantes de metano e etano; este último, por sua vez, é matéria-prima para a produção de eteno/etileno, cuja produção é obtida tanto através da nafta, como também a partir do gás natural, com características e propriedades semelhantes às do gás amazonense.

Convidados a participar dos estudos e debates - sugestão:

- Governo Federal
- Governo Estadual
- Petrobras e todas as concessionárias de petróleo no Estado (Petrobras, Eneva e outras)
- Concessionária de gasoduto (Engie)
- Refinaria de petróleo (Grupo ATEM)
- Cigás
- Produtores e comercializadores de energia no Estado
- Universidades – área técnica, econômica e ambiental

NOVO CARRO-CHEFE:

PETRÓLEO, GÁS E FERTILIZANTES

MAIORES PATRIMÔNIOS: FLORESTA EM PÉ E CRÉDITO DE CARBONO

SEM PLANO DE METAS, NADA TERÁ CONTINUIDADE!

O resgate socioeconômico do Amazonas somente terá êxito se as forças políticas, econômicas e sociais se aglutinarem em torno do comandante do processo, que será necessariamente o senhor governador do Estado, em completa parceria com o presidente da Assembleia Legislativa do Estado, cabendo a eles obter os apoios indispensáveis dos senhores senadores e deputados federais.

A coordenação inicial deveria ser do governador (e sua equipe designada) e de senadores.

O Amazonas tem o direito de lutar pela implantação de um polo gás químico, fundamental para amenizar a inaceitável injustiça com os 2 milhões de habitantes dos 61 municípios do interior.

Gás natural – municípios de Silves e adjacentes

O campo do Azulão tem produção específica e poderá ultrapassar alguns milhões de m³/dia. No presente, a concessionária já atua há cerca de cinco anos no Estado do Amazonas e já realiza a exploração e produção de gás natural no campo do Azulão para abastecer a usina termelétrica (UTE) Jaguatirica II, em Roraima, responsável por cerca de 70% do suprimento elétrico do sistema isolado da capital do Estado. O gás é liquefeito em Azulão e transportado por carretas, cobrindo 1.100 quilômetros para Boa Vista, onde é utilizado para a geração termelétrica.

Como se vê, o setor petróleo e gás – energia é altamente promissor no Estado e pode ser uma grande alavanca para novas atividades econômicas não dependentes dos incentivos fiscais de tributos federais, e que poderá ser um novo marco na redução das desigualdades socioeconômicas entre capital (Manaus) e interior do Estado.

A expressividade está, reitera-se, em plano de desenvolvimento e revisão geral na política fisco-tributária do setor. Para demanda atual e futura, a concessionária realiza perfuração de 16 novos poços de exploração e produção de gás natural no campo de Azulão. A campanha exploratória, segundo informações da empresa ao público, já gerou crescimento substancial das reservas (prováveis e provadas) da origem de 102%, chegando a 14,4 bilhões de metros cúbicos.

Por fim, a empresa também informou que já iniciou as obras no terreno em Silves para novas usinas termelétricas (UTES), Azulão I e II, e a nova unidade de tratamento de gás (UTG) no complexo de Azulão.

Equidade e isonomia precisam ser urgentemente revistam. Atentar-se para o fato de a legislação brasileira estabelecer que a tributação sobre energia se dá apenas no destino – e não no estado produtor.

Sumário provocativo da expressão econômica do setor de petróleo e gás

1. Investimentos	US\$ milhões
a. Polo Industrial de Manaus (atual)	8.000 a 9.000
b. Fábrica de chips (dependendo do grau de industrialização até os nanochips)	4.000 a 20.000
c. Petróleo/gasoduto/refinaria e gás natural	
Urucu (estimativa do preço de alienação cancelada e provável nova concorrência)	600 a 1.000
Refinaria	260 - 300
Gasoduto para Manaus	900 a 1.000
Azulão (alienação da Petrobras)	80-100
Gás natural – distribuição para consumidores finais	100-200
	1.940-2.600
Futuras expansões e pendências no Judiciário	1.860-2.400
	3.800-5.000

Expressão econômica – Sumário atual

- Produção de óleo cru da ordem de R\$ 14,4 a 16,2 milhões de barris/ano (US\$ 1,15 a 1,30 bilhão/ano)
- Refinaria de Manaus (ATEM)
 - Faturamento: R\$ 20-23 bilhões/ano
 - ICMS recolhido: R\$ 980 milhões e R\$ 1,10 bilhão/ano
- Gasoduto – Transporte de gás natural – Urucu-Coari-Manaus (Engie)
 - Cerca de 5,5 milhões de m³/dia
- Eneva – Azulão/Silves e adjacências
 - Volume superior a 1,0 milhão de m³
 - Termelétricas
 - Reserva superior a 14,4 bilhões de m³
- Cigás
 - Comercialização de cerca de cerca de 5,5 milhões de m³/dia
 - Faturamento anual: R\$ 3,50 a 4,0 bilhões/ano
 - ICMS (pago): R\$ 350 a 400 milhões/ano

Fertilizantes

A demanda por alimentos no mundo é crescente. O espaço disponível no planeta para plantações, no entanto, está cada vez mais escasso. Como resolver essa fórmula? A resposta

está nos fertilizantes – substâncias que aumentam a produtividade de uma área plantada e possibilitam uma colheita maior. Aí entra a mineração, pois dois dos mais importantes insumos para a fabricação de fertilizantes – o potássio e o fosfato – são retirados do solo/subsolo por meio de processos de extração mineral. Também se produz nitrogênio, substância obtida por processo químico.

N/P/K

- Nitrogênio (N) – indispensável à fotossíntese, favorece o rápido crescimento das plantas e o desenvolvimento das folhagens.
- Potássio (K) – atua na circulação interna dos líquidos da planta e é fundamental para a qualidade do produto alimentar.
- Fosfato (P) – age na raiz e permite que as plantas explorem maior área do solo, aproveitando melhor os nutrientes.

O Brasil já é um dos cinco maiores consumidores de fertilizantes no mundo e a Amazônia Ocidental é detentora de reservas minerais de grande porte e, portanto, das matérias-primas necessárias para a implantação de uma fábrica de fertilizantes.

Fósforo (P)

- Reservas abundantes e conhecidas no vizinho Estado do Pará. (Município de Prainha)
 - Região do Baixo Amazonas; microrregião: Santarém
- Prainha: Distância até Almeirim: 104 km (linha reta)
 - Distância até Manaus: 738 km (linha reta)
- O que falta para viabilização do projeto fertilizantes no Estado do Amazonas?
 - Políticas públicas dos governos federal e estadual, com sinalização clara de apoio explícito, inclusive no tocante a financiamentos por parte do BNDES – como projeto prioritário e estratégico para o País e com recursos do FTI (Amazonas). Não é difícil imaginar o impacto positivo no desenvolvimento da Região Norte, que, já tendo reservas gigantes de calcário, passaria também a contar com uma fábrica de fertilizantes.

Polo mineral

Na busca de uma nova matriz de desenvolvimento econômico para o Estado do Amazonas, mais justa com a população do Interior do Estado (61 Municípios – 48% da População do Estado e com participação de apenas 10 a 12% do PIB do Estado), não pôde-se deixar de priorizar a implantação de um Polo de Produção Mineral, com responsabilidade ambiental e com fiscalização permanente;

Deve-se também destacar que no caso do Amazonas (a Amazônia também), por dispor de grande parte do seu território gravado como áreas de uso restrito (Áreas Indígenas, Florestas Estaduais, Floresta Nacional, Áreas de Fronteiras, Garimpos e outras), o novo marco regulatório precisa explicitar de forma clara e detalhada o que não pode, o que pode e como pode ser explorado o enorme patrimônio mineral do nosso subsolo.

BEM MINERAL	MUNICÍPIOS
Estanho, Criolita (Na e F) e Nióbio (Nb)	Presidente Figueiredo e Uruará
Bauxita (Al)	Presidente Figueiredo, Uruará e Nhamundá
Tântalo (Ta)	Presidente Figueiredo e Uruará
Columbita/tantalita (Nb/Ta)	Barcelos (Serra do Acará) São Gabriel da Cachoeira (Alto Rio Negro)
Tório (Th), Urânio (U), Xenotima (Y) e Zircão (Zr)	Presidente Figueiredo e Uruará
Calcário	Uruará, Maués, Nhamundá, Apuí (Localidade de Terra Preta – Rio Sucunduri)
Potássio (K)	Nova Olinda do Norte e Itacoatiara
Caulim	Maués e Rio Preto da Eva
Argila	Iranduba, Manacapuru, Itacoatiara e Manaus
Ouro	Maués (Garimpo dos Abacaxis), Humaitá e Manicoré (rio Madeira), Apuí e Manicoré Barcelos (Serra do Acará), Santa Isabel do Rio Negro e São Gabriel da Cachoeira (Serra da Neblina), São Gabriel da Cachoeira (Serra Tunuí/Caparro), Japurá (Cordilheira Traíras e rio Puruí), Novo Aripuanã e Apuí (Rio Juma), Apuí (Vila do Sucunduri)
Areia	Manaus e Rio Preto da Eva
Gpsita (gesso)	Uruará e Nhamundá
Linhito (carvão)	Benjamim Constant, Atalaia do Norte, Tabatinga, São Paulo de Olivença, Amaturá, Santo Antônio do Içá, Jutai e Japurá (Alto Rio Solimões)
Turfa	Nova Olinda do Norte, Maués, Boa Vista do Ramos e Urucurituba (Médio Amazonas)
Ferro	Uruará
Topázio e Monazita	Barcelos (Serra do Acará)
Óleo e Condensado	Coarí (Província de Urucu), Carauari (Pólo Juruá) e Silves (Áreas do Rio Uatumã)
Gás Natural	Coarí, Carauari e Silves

Prioridades

Para resgatar sua importância econômica, o Amazonas precisa discutir e aprovar uma nova lei de incentivos fiscais, adequando-a à atual realidade econômica e às demandas industriais e comerciais, tornando o Polo Industrial de Manaus mais competitivo e atrativo a novas atividades econômicas. O foco deve ser também o aumento do valor adicionado dentro do Estado, dos atuais 25 a 28% para 35 a 40%, geração de empregos e oferta de melhores salários.

A lei deve ainda contemplar novos setores, como o de petróleo, fertilizantes, minero-metalúrgico, pesqueiro, energia, turismo (ecológico e científico), logística, floresta em pé, crédito de carbono e recuperação de áreas degradadas, visando torná-las produtivas. O setor de comércio precisa ser incluído como prioritário, pois é um dos três setores econômicos que mais geram empregos diretos e, também, um dos dois maiores contribuintes de ICMS.

Merece destaque que o sequestro de CO₂ e a comercialização dos chamados créditos de carbono também se configuram excepcionais para o Amazonas. Reconhecido mundialmente, esse mercado tem potencial para alcançar negócios da ordem de US\$ 31 trilhões, no mundo, segundo grandes estudiosos.

A marca Amazônia – Floresta em Pé, dada a preocupação mundial, é uma grife internacional a ser explorada mediante um projeto sério, duradouro, de efetivo combate ao desmatamento, incêndios criminosos, comércio ilegal de madeira e garimpos ilegais.
(Horror!)

Momento histórico – Oportunidade única

O momento é histórico. Enquanto o atual governo brasileiro nada faz pela Amazônia, pela vez primeira o presidente Joe Biden, dos Estados Unidos da América, país líder mundial com PIB de 21,5-23 trilhões de dólares/ano, 14 a 15 vezes maior que o PIB brasileiro, embora tenha

a população apenas 1,5 vez maior que a brasileira, reconhece e conclama seus colegas líderes dos países mais ricos e desenvolvidos do grupo G7 ou G10 a avançarem na mesma direção no sentido de que, para a manutenção da preservação da floresta tropical da Amazônia brasileira em benefício de toda a humanidade, é preciso assegurar ao governo brasileiro contribuições financeiras em programas decenais, que ascendam a dezenas de bilhões de dólares/ano. Trata-se de mera generosidade? Obviamente que não! Esse posicionamento inédito acontece em razão de Biden reconhecer a importância da Floresta Amazônica para o bem da humanidade.

O mundo finalmente parece estar tomando consciência de que o meio ambiente não tem fronteiras. Vivemos todos na mesma casa, o planeta Terra. Eis um fato que não pode ser diminuído e muito menos ignorado.

Está na hora de sairmos da inércia. É momento de abrirmos ampla discussão sobre os créditos de carbono e seus mercados, e de reconhecer que no PIM estão implantadas empresas globalizadas e líderes mundiais – tais como Coca-Cola, Honda, Samsung, LG Eletronic, Gillette, Yamaha e muitas outras – que podem emprestar suas marcas, pontos de venda e credibilidade mundial para se estudar a implantação de programas privados com o respaldo de seus governos e da população mundial em defesa da Amazônia – floresta tropical em pé, biodiversidade, água potável.

(S.a.g.a).

Por que não estudarmos junto com as empresas globalizadas instaladas no Polo Industrial Incentivado de Manaus e no Brasil o lançamento de campanhas mundiais visando à obtenção de recursos financeiros da população mundial (exemplo: *Vamos juntos preservar a floresta da Amazônia brasileira!*) por meio do custo adicional de 1 ou 2 centavos de dólar na compra de cada latinha e pet de Coca-Cola?

A título de exemplo, somente para darmos a ordem de grandeza do montante de recursos que poderiam ser alavancados com essa iniciativa, tomemos por base as latinhas e garrafas pet de 350 ml da Coca-Cola.

ESTIMATIVAS

- Vendas/dia de 1.900.000.00 unidades de 350 ml (684 bilhões de unidades/ano)
- Preço no varejo: US\$ 0,38/unidade
- Contribuição: US\$ 0,01/unidade
- Valor anual da contribuição: 684 bilhões de unidades x US\$ 0,01/unidade

US\$ 6,84 bilhões/ano

O mesmo pode ser pensado em relação a água mineral, Pepsi-Cola, aparelhos de TV, aparelhos de barbear, celulares, motocicletas e dezenas de outros produtos de marcas mundiais. As possibilidades de envolvimento da população mundial em termos de contribuição para a preservação da floresta em pé são inúmeras. É preciso aproveitar o pronunciamento de Joe Biden e vencer a inércia!

FONTES DE RECURSOS – PROGRAMAS DECENAIS

Aos descrentes da seriedade do desejo de efetiva participação dos países do G10 nos custos de preservação da floresta tropical da Amazônia cumpre dizer que, antes que o Brasil formalize tal proposta, não temos o direito de dizer que não acreditamos. Se, de fato, os descrentes tiverem razão, podemos começar de forma modesta, com a participação da população brasileira e de alguns países que se disponham efetivamente a participar. O primeiro passo é o mais importante. Na sequência, certamente haverá mais adesões.

A título de informação sobre a viabilidade de tal proposta, vejamos alguns dados sobre a Coca-Cola, maior fabricante mundial de refrigerantes.

COCA-COLA DO BRASIL

VENDAS EM NÚMERO DE UNIDADE: 40.000.000.000/ANO
(LATAS E PETS 300/350 ML)

PREÇO VENDA NO VAREJO: R\$ 2,89/LATA DE 350 ML
(EQUIVALENTE A US\$ 0,60/UNIDADES)

CONTRIBUIÇÃO PROPOSTA: WR\$ 0,05/LATA DE 350 ML
(US\$0,01/LATA DE 350 ML)

CONTRIBUIÇÃO ANUAL: R\$ 2.000.000.000/ANO
(US\$ 400 MILHÕES/ANO)

É OU NÃO É EXPRESSIVO O VALOR DO TARGET ANUAL?

FONTES DE RECURSOS – PROGRAMAS PLURIANUAIS

PROPOSTA	FABRICANTES	Nº UNIDADES VENDAS NO BRASIL /ANO
1. GUARANÁ	AMBEV E OUTROS	
2. MOTOCICLETAS	HONDA E OUTROS	1,0 MILHÃO DE UNIDADES/ANO
3. CELULARES	DIVERSOS	15,0 MILHÕES DE UNIDADES/ANO
4. TELEVISORES	SAMSUNG E LG	10 a 12 MILHÕES DE UNIDADES/ANO
5. APAR. DE BARBEAR DESCARTÁVEIS	GILLETTE	130 a 150 MILHÕES DE UNIDADES/ANO
6. CANETAS DESCARTÁVEIS	BIC	500 MILHÕES DE UNIDADES/ANO
7. ÁGUA MINERAL	INDAIÁ/OUTRAS	8,5 BILHÕES DE UNIDADES/ANO
8. BICICLETAS	VÁRIOS	750 MIL UNIDADES/ANO
9. FORNO DE MICRO-ONDAS	VÁRIOS	5,0 MILHÕES DE UNIDADES/ANO
10. RELÓGIOS DE PULSO E DE BOLSO	VÁRIOS	8,0 MILHÕES DE UNIDADES/ANO

- Governos dos países do G10;
- Empresas emissoras de poluentes – dióxido de carbono – via compras compulsórias de títulos de créditos de carbono em bolsas de valores, para resguardar liquidez aos proprietários de áreas de florestas nativas intactas na Amazônia;
- População mundial, via participação na compra de produtos de consumo popular e com quantidade que ascendem a dezenas ou centenas, milhares ou milhões ou bilhões de unidades/ano;

SAVE THE AMAZON FOREST!

- Empresas privadas, como Amazon, Apple e Microsoft, que queiram, de forma espontânea, fazer doações;
- Governos dos países da América do Norte, Comunidade Europeia, Japão e outros, mediante concessão de tarifa preferencial nas importações de produtos produzidos na Amazônia, como pescados, frutas, sucos de fruta, insumos para a indústria de cosméticos etc. – tudo com selo ambiental e selo de inspeção sanitária, observando-se as exigências internacionais;
- Governos e organismos internacionais que realizam anualmente centenas de grandes eventos, como conferências. Por que não escolher a Amazônia como sede de alguns desses eventos, trazendo recursos e despertando mais atenção para a região?
- Empresas líderes mundiais em seus setores – como Apple, Microsoft, Amazon, Samsung, LG Electronics, Honda, Mercedes-Benz, General Motors, Toyota, Hyundai e Kia –, que realizam anualmente eventos, congressos e lançamentos de produtos.

Iniciativas como as pontuadas acima não onerariam as empresas e muito contribuiriam para a preservação da floresta tropical da Amazônia e dos aquíferos de água potável, população e terras indígenas. Também garantiriam geração de emprego e renda para a população da Amazônia, em atividades não agressoras ao meio ambiente.

Nosso alerta não é oportunista nem recente. Aproveito para reproduzir, a seguir, artigo sobre o tema escrito em parceria com o jurista Ives Gandra da Silva Martins e publicado pelo jornal *Folha de S. Paulo* em 31 de outubro de 2000. O grito de alerta foi dado há mais de duas décadas, com subsídios concretos para a reflexão, e, ainda assim, muitos dos problemas que afetam a nossa Amazônia continuam sem solução. Em seguida, reproduzo artigo publicado recentemente, com análise sobre a proposta do presidente norte-americano Joe Biden, citada acima.

A verdadeira Amazônia

A nossa floresta deve ser preservada
não por imposição estrangeira e,
sim, como produto de uma
consciência nacional.

Samuel Hanan

Ives Gandra da Silva Martins²

A realização da Conferência Ministerial de Defesa das Américas, em Manaus, embalada pelo debate do Plano Colômbia, trouxe à baila, por alguns dias e de maneira parcial, a temática amazônica. É bem possível que, em algumas semanas, a questão de sua floresta esteja novamente dormitando em berço esplêndido, ao menos no Brasil.

É monótona a repetição do mesmo filme sobre a Amazônia há tantos anos.

Toda vez que os amazônidas rompem o silêncio nacional e reclamam um programa de desenvolvimento, inclusive para proteção das desguarnecidas fronteiras, imediatamente a mídia e o poder central minimizam ou desqualificam tais preocupações. Afirmam que, por trás dessas reivindicações, está o velho interesse nos benefícios fiscais.

Toda vez que as Forças Armadas e a Polícia Federal ousam demonstrar preocupação quanto à integridade de aeroportos, portos e imensas faixas de fronteira desprotegidas, quanto aos riscos que corre nossa soberania ou, mais recentemente, aos perigos da Operação Colômbia, a mídia e o poder central reduzem ou eliminam a relevância do debate dizendo que ele mal

2 Coautor: Ives Gandra da Silva Martins, à época da publicação: 65, jurista e professor emérito da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército e da Universidade Mackenzie. Artigo publicado em *Tendências e Debates*, da Folha de S. Paulo, em 31 de janeiro de 2.000.

esconde solicitações por maior dotação no Orçamento, pelo retorno do Projeto Calha Norte e por aumento de contingente.

Toda vez que o poder central e a mídia falam, é para dizer que a Amazônia está em chamas, sendo dizimada de uma forma irracional e irresponsável.

É, todavia, ao poder central e à mídia nacional que nos voltamos para chamar a atenção para essa imensa extensão do nosso território. Quem tem o poder de influenciar a opinião pública ou o poder de governar terá condições de transformar a causa da floresta em causa nacional – uma necessidade que é urgente.

Não se trata de recorrer à argumentação tradicional, mas de trazer questionamentos à reflexão dos brasileiros.

Pode interessar, em algum tempo, a alguma nação ou organismo internacional, uma região que tem – segundo estimativas de especialistas – de 14 a 20% da água potável do mundo?

Pode interessar, a alguma nação ou organismo internacional, uma região que possui mais de 200 espécies diferentes de árvores por hectare, cerca de 30% da biodiversidade da Terra e é reconhecida como a maior fonte natural para produtos bioquímicos e farmacêuticos (maior banco genético) do planeta?

Pode interessar, em algum tempo, a alguma nação ou organismo internacional, uma região que tem em seu subsolo um potencial mineral de grande porte, estimado em dezenas de bilhões de dólares, sendo que algumas das riquezas já detectadas são escassas no resto do planeta?

Pode interessar, em algum tempo, a alguma nação ou organismo internacional, uma região que tem mais de um terço das florestas tropicais do mundo? Pode interessar, em algum tempo, a alguma nação ou organismo internacional, uma região com a extensão equivalente a 45% do território brasileiro e à área de dezenas de países europeus reunidos (onde mora quase meio bilhão de pessoas), habitada por menos de 10 milhões de pessoas e que produz menos de 5% do PIB brasileiro (enorme vazio econômico e demográfico)?

Pode interessar, em algum tempo, a alguma nação ou organismo internacional, uma região imensa e que faz fronteira com sete países (três deles sabidamente contaminados por narcotráfico e/ou narcoguerrilha)?

É evidente que a soma dessas questões à omissão, ao descaso e ao silêncio do governo brasileiro e da sociedade em relação à Amazônia poderá encorajar o já existente processo potencial de interesse internacional sobre a região, transformando-o em problema real.

O governo federal, os governos dos Estados e a imprensa devem assumir o comando e, cada um em sua esfera específica, iniciar – com toda a sociedade, e não apenas em reuniões acadêmicas ou reservadas – um debate nacional sobre a Amazônia. Deve-se propor um programa economicamente viável, socialmente justo e ambientalmente saudável de desenvolvimento para a Amazônia. É indispensável e inadiável o respeito à Constituição, sobretudo no que tange aos Artigos 3º, 43, 151 e 165 do texto permanente, como também ao Artigo 40, do ADCT (Ato de Disposições Constitucionais Transitórias).

Os brasileiros não devem se iludir. Enquanto o problema não é discutido aqui, a comunidade internacional debate a Amazônia em eventos, mais ou menos amplos, todos os dias.

A floresta é um patrimônio nacional, definido pelo Artigo 225 da Constituição. A floresta deve ser preservada não por imposição estrangeira e, sim, como produto de uma consciência nacional, mantida a soberania brasileira, devendo-se entender a preservação como um benefício para toda a humanidade.

O que se deve pleitear da comunidade internacional, especialmente dos países desenvolvidos, é o efetivo engajamento num programa brasileiro de preservação concomitante a uma política de redução da miséria e do abandono das minorias excluídas do processo econômico atual (população indígena, população ribeirinha, caboclos, órfãos da borracha e outros). Isso envolvendo ações concretas de investimentos privados em atividades não agressivas ao ambiente (turismo ecológico, indústria do pescado etc.), estimulando-se a realização de parte das convenções das grandes empresas globalizadas na Amazônia e a adoção de tarifas preferenciais aplicáveis às importações de produtos da região.

O Estado do Amazonas não está em chamas, como dizem. Ao contrário, mantém 98,2% de suas florestas intactas. Esse fantástico percentual é fruto do modelo econômico e da renúncia econômica dos amazonenses. A Amazônia espera por um programa nacional.

Proposta de Biden traz luz à preservação da Amazônia

O presidente dos Estados Unidos, Joe Biden, surpreendeu a todos durante evento no Dia da Terra, comemorado naquele país no dia 22 de abril, ao apresentar a proposta de que as nações remunerem o Brasil como forma de evitar o desmatamento na Floresta Amazônica.

“O que deveríamos estar fazendo é pagando os brasileiros para não derrubarem suas florestas. Tivemos que derrubar as nossas. Recebemos os benefícios disso. (...) Os países industrializados têm de ajudar”, afirmou Biden.

O discurso do presidente da mais rica e poderosa nação do mundo é histórico e pode ser o ponto de partida para uma mudança radical na forma como a comunidade internacional trata a questão da conservação da floresta tropical da Amazônia.

Sinaliza importante alteração de tom na própria política norte-americana em relação à mais vasta floresta tropical do mundo e maior banco genético do planeta. Basta lembrar o que disse Al Gore quando era vice-presidente dos Estados Unidos: “Ao contrário do que os brasileiros pensam, a Amazônia não é deles, mas de todos nós”.

Ainda que se possa ponderar, interpretando a frase de Al Gore apenas como uma preocupação acerca dos efeitos para o mundo na hipótese de descaso do governo brasileiro com a conservação ambiental, não é desarrazoado se enxergar na frase certa ameaça à soberania nacional sobre a região. A “internacionalização” da Amazônia é tema recorrente e a questão é alimentada há décadas pelo posicionamento de vários líderes mundiais.

Os próprios norte-americanos já se posicionaram de maneira muito contundente a respeito, como fez o então secretário de Estado Henry Kissinger: “Os países industrializados não poderão viver da maneira como existiram até hoje se não tiverem à sua disposição os recursos

naturais não renováveis do Planeta. Terão de montar um sistema de pressões e constrangimentos garantidores da consecução de seus intentos”.

Se Joe Biden levar adiante sua proposta, abandonando a ideia de pressões e constrangimentos, estará inaugurando uma nova etapa de conscientização mundial sobre a Amazônia. A preservação da floresta é imprescindível, não apenas por questões climáticas, mas igualmente por razões econômicas.

Como defendo em meu livro *Brasil, um país à deriva*, esse é um processo complexo, que depende da contribuição da comunidade internacional, especialmente dos países ricos, justamente os que mais reclamam medidas conservacionistas.

A comunidade internacional precisa entender que a preservação não se faz com doações esporádicas ao governo e aos estados brasileiros, tampouco com a realização de congressos e seminários ou com a publicação de livros sobre o tema – atitudes importantes, porém insuficientes.

O incentivo às atividades econômicas ambientalmente responsáveis é o melhor contributo possível para a preservação da Amazônia, nosso patrimônio nacional, alvo constante da cobiça estrangeira. Biden parece começar a entender a necessidade de novo enfoque à questão.

Tal posicionamento abre o debate, fundamental para a evolução de propostas que, respeitando a soberania brasileira, contribuam para estimular a conservação dessa área cuja extensão representa mais de um terço da soma de todas as florestas do mundo, e onde se concentra mais de um quinto da disponibilidade de água doce do planeta.

Vivemos sob uma ideologia nascida em contraposição aos erros do passado, que preconiza a intocabilidade dos recursos naturais do solo e subsolo amazônico. Consolidou-se a sensação de que o povo amazônica é o único responsável pela manutenção do bem-estar do planeta. Dele exigem-se enormes sacrifícios para benefício mundial, dando-lhe muito pouco em troca, condenando-o a uma vida pobre e sem perspectivas.

O Brasil precisa fazer a sua parte, combatendo o desmatamento, a exploração ilegal e o contrabando de madeira e de recursos minerais, controlando a pecuária expansiva e estimulando atividades econômicas sustentáveis como o ecoturismo, a exportação de peixes e frutas exóticas, gerando e comercializando créditos de carbono, tornando a população amazônica

parceira na conservação da floresta e na divisão dos resultados econômicos, de forma a lhe proporcionar vida mais digna.

No artigo acima, escrito com o jurista Ives Gandra, já havia um sério alerta sobre isso. No entanto, mais de duas décadas depois, constata-se que nada foi feito para dar nova perspectiva de vida para o povo da floresta, para os indígenas, para os ribeirinhos, para a população do Amazonas, garantindo também o desenvolvimento sustentável da região.

Todos os governantes do País após a promulgação da Constituição de 1988 ignoraram solenemente a Amazônia. Recusaram-se a seguir os exemplos dos presidentes Juscelino Kubitschek (criação da Zona Franca de Manaus) e Castelo Branco (“Integrar para não entregar”), ambos com metas bem definidas para a região. Ademais, não entenderam que é impossível preservar a Floresta Amazônica apenas com palestras, conferências, entrevistas, decretos, leis e polícia.

Mais do que debates e discursos, a floresta e toda a região na qual está inserida, com seus 3,88 milhões de km² e mais de 18,6 milhões de habitantes, requerem políticas públicas, planejamento e visão estratégica, sem a miopia embaçante que já atravessa décadas.

Em nada contribui para a preservação amazônica a manutenção da concentração econômica no Sudeste e Sul do País, alimentada com renúncias fiscais da União que beneficiam as regiões mais desenvolvidas e deixam à mingua as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, cada vez mais dependentes das transferências do Fundo de Participação dos Estados e do Fundo de Participação dos Municípios. Situação agravada pela recente decisão do governo de reduzir o IPI, com conseqüente queda de receita para estados e municípios e perda de competitividade das empresas do polo industrial de Manaus.

É imprescindível o respeito à vontade dos constituintes que formalizaram ser “mantida a zona franca” e garantidas e preservadas as vantagens comparativas à região.

São intoleráveis a falta de visão, a negação da Constituição, a ausência de plano de governo, federal e estadual, definindo mudança da matriz econômica de modo a reduzir a absurda dependência dos incentivos fiscais federais e inserir a população de todos os 62 municípios do Estado do Amazonas, condenados pelas atrofias demográficas e econômicas do Brasil, responsáveis por fazer dos habitantes da Amazônia cidadãos de segunda classe. Tudo acentuado pela perseguição preconceituosa e permanente contra a Zona Franca, Estado do Amazonas e não a favor do Brasil.

Joe Biden enxergou o caminho. Abriu uma picada na mata fechada em busca da saída de um problema que não é somente brasileiro, mas cuja conta recai apenas sobre nós. Finalmente, a comunidade internacional parece começar a entender que exigir a preservação a custo zero não funcionou e que os países ricos e desenvolvidos do G7 precisam pagar ao Brasil pela conservação da Floresta Amazônica, com base na totalidade da área preservada, e não de forma parcial.

Que os deuses da floresta ajudem o presidente norte-americano a sensibilizar outros líderes mundiais.

Conclusão

A degradação econômica do Amazonas, apesar dos já demonstrados enormes recursos financeiros e naturais à disposição dos governos que se sucedem, está a exigir que os governantes busquem adicionar à matriz econômica do Estado a definição de um plano de metas a ser amplamente discutido com a sociedade civil – com estabelecimento de objetivos claros, quantificações e controle absoluto de custos e prazos – e rígido combate aos desperdícios. A complexidade do tema não permite improvisação.

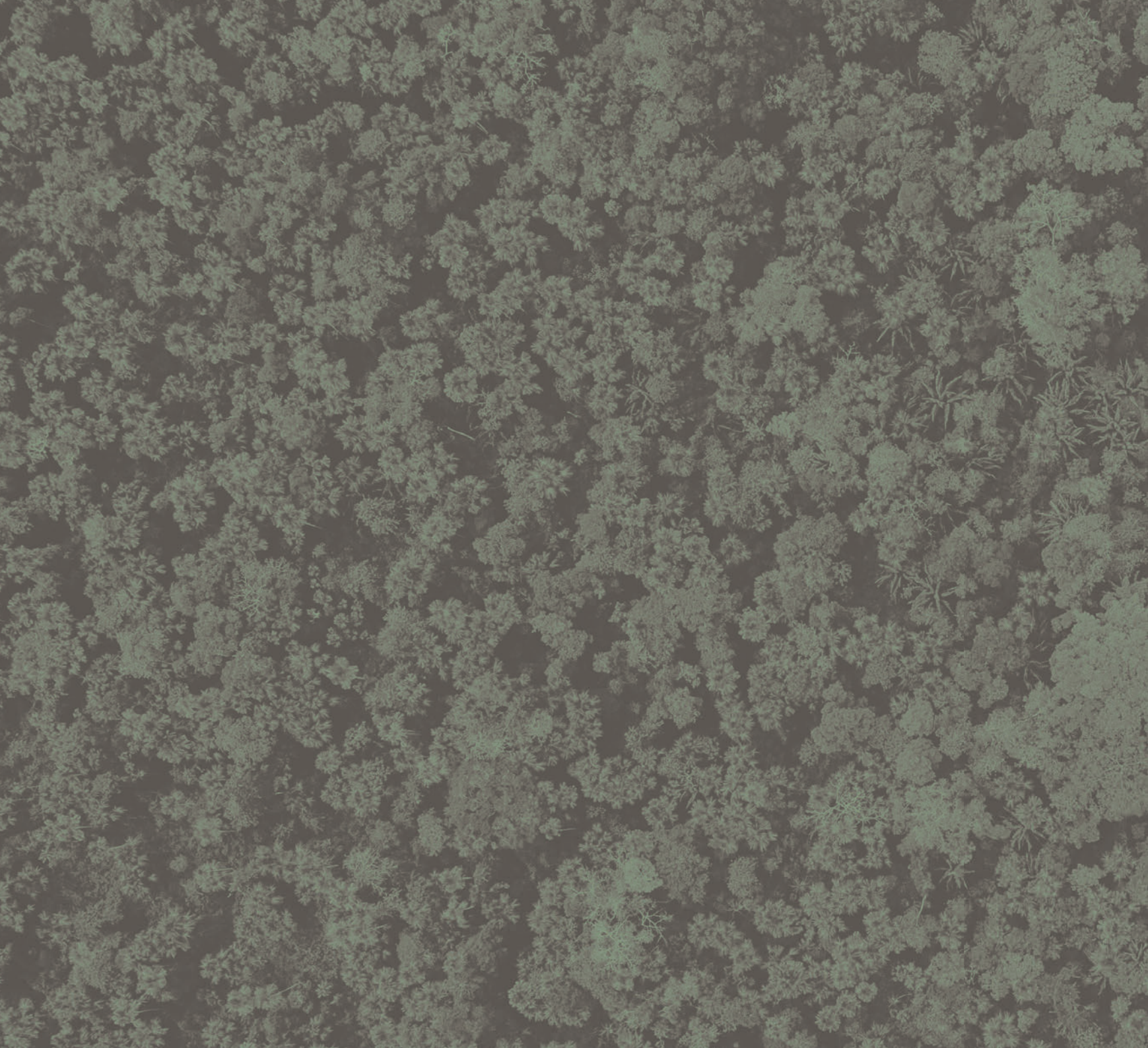
Há correções urgentes a serem feitas e a adoção de novas medidas se impõe para que o Estado reaja com rapidez e alcance um outro patamar, capaz de se refletir em melhores condições de vida para a população, hoje empobrecida e carente de mais atenção por parte do poder público.

O Amazonas ainda é capaz de resgatar a sua importância econômica, explorando todas as suas potencialidades de maneira ambientalmente sustentável, mudando para melhor a história desse Estado.



*Pergunto-me como é possível ver
a injustiça, a miséria e a dor
sem sentir a obrigação de mudar o que se vê.*

José Saramago



ANEXOS



Boletim de Arrecadação de Tributos Estaduais

ESTADOS	ICMS		
	ICMS - R\$	POPULAÇÃO (HABITANTES)	ICMS/ HABITANTE
			R\$/ANO
ACRE	1.792.449.926	906.876	1.977
ALAGOAS	5.819.291.367	3.365.351	1.729
AMAPÁ	1.353.726.667	877.613	1.543
AMAZONAS	15 ^o 13.944.934.117	4.269.995	3.26612 ^o maior
BAHIA	33.744.252.005	14.985.284	2.252
CEARÁ	17.154.319.473	9.240.580	1.856
D. FEDERAL	10.107.743.641	2.923.369	3.458
ESPIRITO SANTO	16.577.175.904	4.108.508	4.035
GOIÁS	24.257.442.693	7.206.589	3.366
MARANHÃO	11.494.589.233	7.153.262	1.607
M. GROSSO	19.699.599.167	3.567.234	5.522
M. GROSSO DO SUL	15.284.231.636	2.839.188	5.383
MINAS GERAIS	70.712.937.809	21.411.923	3.303
PARA	19.974.288.586	8.777.124	2.276
PARAÍBA	7.690.069.436	4.059.905	1.894
PARANÁ	42.286.815.085	11.597.484	3.646
PERNAMBUCO	22.037.686.198	9.674.793	2.278
PIAUI	5.776.387.962	3.289.290	1.756
RIO DE JANEIRO	44.957.737.247	17.463.349	2.574
RIO GDE DO NORTE	7.194.983.543	3.560.903	2.021
RIO GDE DO SUL	43.252.633.004	11.466.630	3.772
RONDONIA	5.959.476.272	1.815.278	3.283
RORAIMA	1.596.730.782	652.713	2.446
SANTA CATARINA	34.427.085.275	7.338.473	4.691
SP	204.605.661.934	46.649.132	4.386
SERGIPE	4.592.227.952	2.338.474	1.964
TOCANTINS	4.485.051.740	1.607.363	2.790
TOTAL (BRASIL)	690.779.528.654	213.146.683	3.241

FPM POR REGIÕES

Projeção do FPE - 2022				
Unidade da Federação	UF	REGIÃO	Percentual Participação definido p/ LC 62/89	
			Percentual	Estimativa de distribuição
Acre	AC	NORTE	3,4210	3.033.774.674,07
Amapá	AP	NORTE	3,4120	3.025.793.390,21
Amazonas	AM	NORTE	2,7904	2.474.552.718,65
Pará	PA	NORTE	6,1120	5.420.178.546,59
Rondônia	RO	NORTE	2,8156	2.496.900.313,45
Roraima	RR	NORTE	2,4807	2.199.907.873,12
Tocantins	TO	NORTE	4,3400	3.848.752.436,55
SUBTOTAL REGIÃO NORTE			25,3717	22.499.859.952,6552
Alagoas	AL	NORDESTE	4,1601	3.689.215.440,39
Bahia	BA	NORDESTE	9,3962	8.332.637.706,07
Ceará	CE	NORDESTE	7,3369	6.506.431.279,21
Maranhão	MA	NORDESTE	7,2182	6.401.167.013,26
Paraíba	PB	NORDESTE	4,7889	4.246.841.139,04
Pernambuco	PE	NORDESTE	6,9002	6.119.161.650,39
Piauí	PI	NORDESTE	4,3214	3.832.257.783,25
Rio Grande do Norte	RN	NORDESTE	4,1779	3.705.000.646,24
Sergipe	SE	NORDESTE	4,1553	3.684.958.755,67
SUBTOTAL DA REGIÃO NORDESTE			52,4551	46.517.671.413,5247
Distrito Federal	DF	CENTRO OESTE	0,6902	612.075.790,72
Goiás	GO	CENTRO OESTE	2,8431	2.521.287.569,67
Mato Grosso	MT	CENTRO OESTE	2,3079	2.046.667.223,12
Mato Grosso do Sul	MS	CENTRO OESTE	1,3320	1.181.230.010,48
SUBTOTAL DA CENTRO OESTE			7,1732	6.361.260.593,9841
Espírito Santo	ES	SUDESTE	1,5000	1.330.213.975,77
Minas Gerais	MG	SUDESTE	4,4545	3.950.292.103,37
Rio de Janeiro	RJ	SUDESTE	1,5277	1.354.778.593,85
São Paulo	SP	SUDESTE	1,0000	886.809.317,18
SUBTOTAL DA REGIÃO SUDESTE			8,4822	7.522.093.990,1706
Paraná	PR	SUL	2,8832	2.556.848.623,29
Rio Grande do Sul	RS	SUL	2,3548	2.088.258.580,09
Santa Catarina	SC	SUL	1,2798	1.134.938.564,12
SUBTOTAL DA REGIÃO			6,5178	5.780.045.767,5054
BRASIL			100,0000	88.680.931.717,8400

FPM POR REGIÕES			
Unidade da Federação	UF	REGIÃO	Percentual
Acre	AC	NORTE	0,2630
Amapá	AP	NORTE	0,1392
Amazonas	AM	NORTE	1,2452
Pará	PA	NORTE	3,2948
Rondônia	RO	NORTE	0,7464
Roraima	RR	NORTE	0,0851
Tocantins	TO	NORTE	1,2955
SUBTOTAL REGIÃO NORTE			7,0692
Alagoas	AL	NORDESTE	2,0883
Bahia	BA	NORDESTE	9,2695
Ceará	CE	NORDESTE	4,5864
Maranhão	MA	NORDESTE	3,9715
Paraíba	PB	NORDESTE	3,1942
Pernambuco	PE	NORDESTE	4,7952
Piauí	PI	NORDESTE	2,4015
Rio Grande do Norte	RN	NORDESTE	2,4324
Sergipe	SE	NORDESTE	1,3342
SUBTOTAL DA REGIÃO NORDESTE			34,0732
Distrito Federal	DF	CENTRO OESTE	0,0000
Goiás	GO	CENTRO OESTE	3,7318
Mato Grosso	MT	CENTRO OESTE	1,8949
Mato Grosso do Sul	MS	CENTRO OESTE	1,5004
SUBTOTAL DA CENTRO OESTE			7,1271
Espírito Santo	ES	SUDESTE	1,7595
Minas Gerais	MG	SUDESTE	14,1846
Rio de Janeiro	RJ	SUDESTE	2,7379
São Paulo	SP	SUDESTE	14,2620
SUBTOTAL DA REGIÃO SUDESTE			32,9440
Paraná	PR	SUL	7,2857
Rio Grande do Sul	RS	SUL	7,3011
Santa Catarina	SC	SUL	4,1997
SUBTOTAL DA REGIÃO SUL			18,7865
BRASIL			100,0000

Conselho Nacional de Política Fazendária		BOLETIM DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS ESTADUAIS + FPE			
CONFAZ					
MINISTÉRIO DA ECONOMIA					
ICMS + FPE					
	ICMS - R\$ (1)	FPE - R\$ (2)	ICMS + FPE (3) = (1+2)	POPULAÇÃO (HABITANTES) (4)	ARRECAÇÃO POR HABITANTE (3/4) R\$/ANO
ACRE	1.792.449.926	3.033.774.674	4.826.224.600	906.876	5.322
ALAGOAS	5.819.291.367	3.689.215.440	9.508.506.807	3.365.351	2.825
AMAPÁ	1.353.726.667	3.025.793.390	4.379.520.057	877.613	4.990
AMAZONAS	13.944.934.117	2.474.552.719	16.419.486.836	4.269.995	3.845
BAHIA	33.744.252.005	8.332.637.706	42.076.889.711	14.985.284	2.808
CEARÁ	17.154.319.473	6.506.431.279	23.660.750.752	9.240.580	2.561
D. FEDERAL	10.107.743.641	612.075.791	10.719.819.432	2.923.369	3.667
ESPIRITO SANTO	16.577.175.904	1.330.213.976	17.907.389.880	4.108.508	4.359
GOIÁS	24.257.442.693	2.521.287.570	26.778.730.263	7.206.589	3.716
MARANHÃO	11.494.589.233	6.401.167.013	17.895.756.246	7.153.262	2.502
M. GROSSO	19.699.599.167	2.046.667.223	21.746.266.390	3.567.234	6.096
M. GROSSO DO SUL	15.284.231.636	1.181.230.010	16.465.461.646	2.839.188	5.799
MINAS GERAIS	70.712.937.809	3.950.292.103	74.663.229.912	21.411.923	3.487
PARA	19.974.288.586	5.420.178.547	25.394.467.133	8.777.124	2.893
PARAÍBA	7.690.069.436	4.246.841.139	11.936.910.575	4.059.905	2.940
PARANÁ	42.286.815.085	2.556.848.623	44.843.663.708	11.597.484	3.867
PERNAMBUCO	22.037.686.198	6.119.161.650	28.156.847.848	9.674.793	2.910
PIAUÍ	5.776.387.962	3.832.257.783	9.608.645.745	3.289.290	2.921
RIO DE JANEIRO	44.957.737.247	1.354.778.594	46.312.515.841	17.463.349	2.652
RIO GDE DO NORTE	7.194.983.543	3.705.000.646	10.899.984.189	3.560.903	3.061
RIO GDE DO SUL	43.252.633.004	2.088.258.580	45.340.891.584	11.466.630	3.954
RONDONIA	5.959.476.272	2.496.900.313	8.456.376.585	1.815.278	4.658
RORAIMA	1.596.730.782	2.199.907.873	3.796.638.655	652.713	5.817
SANTA CATARINA	34.427.085.275	1.134.938.564	35.562.023.839	7.338.473	4.846
SP	204.605.661.934	886.809.317	205.492.471.251	46.649.132	4.405
SERGIPE	4.592.227.952	3.684.958.756	8.277.186.708	2.338.474	3.540
TOCANTINS	4.485.051.740	3.848.752.437	8.333.804.177	1.607.363	5.185
TOTAL (BRASIL)	690.779.528.654	88.680.931.718	779.460.460.372	213.146.683	3.657

→ 14º Maior

A perda de expressão econômica do Amazonas e seus reflexos sociais



DESCRIÇÃO/MÊS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA*	1.217.157.596	1.211.273.670	1.211.864.815	1.318.309.248	1.317.718.817	1.218.371.504	1.426.550.386	1.337.117.227	1.445.426.228	1.353.471.289	1.376.522.273	1.471.145.507	15.904.968.560
RECEITA TRIBUTÁRIA*	1.136.304.742	1.202.878.945	1.202.878.945	1.309.768.818	1.308.034.024	1.209.731.305	1.418.112.354	1.327.746.969	1.436.593.777	1.345.815.791	1.367.742.494	1.452.148.093	15.777.943.977
ICMS TOTAL-ADICIONAL ICMS - FPP	1.112.472.971	1.078.445.081	1.078.116.816	1.133.065.768	1.133.065.768	1.059.092.240	1.222.214.168	1.165.940.866	1.293.312.355	1.213.038.554	1.236.793.022	1.371.368.054	13.596.227.770
ICMS TOTAL	1.116.995.998	1.074.978.928	1.072.406.152	1.135.113.800	1.135.113.800	1.053.976.864	1.268.207.280	1.165.893.214	1.295.712.533	1.219.929.088	1.232.586.470	1.166.459.469	13.548.573.127
ICMS Principal	1.100.474.269	1.069.393.346	1.066.542.754	1.129.386.613	1.127.763.194	1.047.462.628	1.262.974.211	1.159.970.413	1.280.239.926	1.207.394.309	1.226.705.518	1.151.819.497	13.800.126.679
ICMS Multa e Juros de Mora	3.212.012,49	2.110.318,21	2.801.243,01	3.065.504,81	2.249.681	2.268.554,15	2.393.045	2.393.045	2.764.326	3.371.316	2.848.626	8.538.081	37.932.803
ICMS Dívida Ativa	10.756.648,15	2.681.861,15	2.316.019,78	2.015.686,02	2.379.562,89	2.538.676	2.190.962	2.618.022	1.962.693	2.329.504	2.188.326	3.398.117	37.328.077
ICMS Dívida Ativa - Multa e Juros de Mora	2.552.035,76	792.402,20	792.402,20	645.909,67	632.021,18	645.909,67	722.268	722.268	765.309	833.509	851.001	2.170.773	13.273.288
INDÚSTRIA	509.527.497	462.064.941	501.992.671	502.132.813	534.028.115	409.412.410	586.312.866	578.824.096	678.312.553	628.504.452	588.830.334	536.842,2	6.523.424.840
RUBRICAS	343.059.731	291.341.725	328.756.628	309.616.409	326.546.853	311.507.555	349.343.857	309.707.047	372.208.156	381.189.497	305.311.527	410.517.649	4.101.517.649
INSUMO INDUSTRIAL ESTRANGEIRO	192.966.156	195.836.339	161.184.375	183.303.320	186.239.100	180.183.547	198.493.448	181.187.685	229.937.753	222.958.153	175.114.134	191.961.174	2.267.385.794
INSUMO INDUSTRIAL NACIONAL	1.722.129	1.142.535	1.727.935	1.683.129	1.922.451	1.922.451	1.824.413	2.627.105	2.241.028	1.772.693	1.609.810	2.143.811	1.609.810
DESPESAS ADUANARIAS	2.905.921	3.664.826	3.403.887	3.731.968	4.168.907	4.168.907	4.516.519	4.309.751	4.755.826	4.487.835	4.436.208	4.310.643	48.514.943
DIFERENÇA ALÍQUOTA - INDÚSTRIA	1.535.975	3.988.820	3.779.694	3.771.802	4.009.937	4.009.937	5.769.308	4.888.756	4.268.756	3.205.823	5.209.052	4.636.988	53.948.488
ATIVO FIXO - INDÚSTRIA	344.415	285.412	138.147	416.644	236.185	268.901	794.064	668.504	702.858	638.256	505.563	47.804	5.001.785
APURADO INDUSTRIA INCENTIVADA	65.878.693	60.934.073	86.117.274	89.227.638	90.973.854	92.615.315	80.068.196	83.940.453	132.270.285	113.566.641	122.044.693	95.271.568	1.112.510.683
APURADO INDUSTRIA DE BEBIDAS	9.304.668	8.750.615	5.531.529	9.188.287	9.041.326	11.704.026	9.041.326	11.704.026	13.222.184	10.938.532	18.073	164.277	100.066.899
DIFERIDO ALIMENTAÇÃO (IND. INCENTIVADA)	4.839.141	3.949.117	4.113.744	4.485.531	4.565.020	4.565.020	5.169.709	4.628.774	5.571.114	5.494.681	5.104.371	5.077.572	57.362.579
APURADO OUTRAS INDUSTRIA SEM INCENTIVO	18.134.965	12.069.538	10.753.371	12.392.825	9.816.479	9.816.479	12.517.666	14.984.325	12.319.607	11.946.344	11.956.373	16.153.659	155.209.515
ICMS EXCESSO COTILAZ	41.110.506	-	51.366.377	-	44.003.629	-	30.510.493	-	47.242.662	-	66.362.205	-	270.585.872
SIMPLES NACIONAL - SN	693.462	740.521	642.293	669.889	663.018	679.622	698.733	767.619	826.896	835.200	787.805	1.087.992	9.073.020
OUTRAS RUBRICAS	36.220.181	47.295.140	34.896.649	36.082.946	48.723.525	43.248.928	48.853.228	53.559.321	61.451.405	45.008.228	53.507.544	69.753.396	569.753.396
COMBUSTÍVEL	74.537.816	74.524.265	93.123.786	108.008.211	100.312.248	110.877.075	110.877.075	179.501.512	131.486.109	154.909.813	123.130.738	124.545.025	1.325.535.332
INSUMO INDUSTRIAL NACIONAL COMBUSTÍVEL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
APURADO IND. COMBUSTÍVEL	65.555.043	66.236.465	85.433.222	92.204.756	90.741.215	41.145.525	107.715.811	171.307.834	123.867.035	145.785.598	72.111.422	83.109.509	1.340.251.926
APURADO INDUSTRIA DE EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO	8.982.773	8.327.799	7.700.564	15.803.455	9.573.013	9.403.111	8.102.483	8.193.678	7.619.074	9.124.215	11.019.596	41.435.516	185.283.207
ENERGIA ELÉTRICA	46.718.969	48.872.862	48.425.267	47.162.751	48.412.434	48.282.127	38.762.309	38.909.672	38.909.672	37.501.871	36.978.426	32.618.723	526.618.731
APURADO ENERGIA ELÉTRICA	46.718.969	48.872.862	48.425.267	47.162.751	48.412.434	48.282.127	38.762.309	38.909.672	38.909.672	37.501.871	36.978.426	32.618.723	526.618.731
COMÉRCIO	487.554.584	521.225.623	498.158.740	521.591.896	506.665.574	499.708.485	616.660.594	494.300.354	517.886.309	495.308.996	548.160.574	529.279.440	6.236.541.170
RUBRICAS	370.771.716	292.062.391	259.146.722	256.079.555	302.674.107	317.032.305	316.620.650	349.263.427	359.434.095	362.030.124	316.063.133	383.026.033	4.015.946.468
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DE BEBIDAS	6.585.348	4.260.029	4.406.994	6.031.015	5.004.333	5.034.095	5.405.579	5.521.305	6.432.048	5.233.593	5.351.300	5.655.904	64.122.451
SUBSTITUIÇÃO INTERNA OUTRAS MERCADORIAS	4.203.853	4.184.692	4.049.756	5.221.146	4.677.780	5.074.311	5.863.625	5.411.869	5.787.155	4.789.747	6.468.148	7.335.207	83.237.330
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA INTERESTADUAL	83.790.343	39.889.564	43.476.509	50.473.378	73.308.415	49.406.979	53.977.346	49.509.970	67.120.473	45.848.564	48.537.452	51.275.945	656.615.227
DIFERENÇA DE ALÍQUOTA - COMÉRCIO	2.107.747	1.996.413	2.096.413	2.141.393	2.709.357	3.068.932	2.351.675	2.696.623	2.635.264	2.120.839	2.620.478	2.495.073	29.159.933
ATIVO FIXO - COMÉRCIO	184.247	270.372	142.672	141.671	518.793	197.944	437.084	301.736	570.167	77.091	198.200	315.554	3.155.634
DIFAL	11.048.802	5.305.318	5.790.288	1.103.670	12.216.602	14.834.066	12.844.415	14.042.917	14.150.171	12.282.929	14.624.793	16.087.201	164.675.582
NOTIFICAÇÃO DE MERC. NACIONAL - COMÉRCIO	161.988.755	169.833.335	133.585.330	151.355.427	183.712.198	168.081.265	177.183.507	193.507.213	190.421.290	219.150.585	187.332.752	174.980.752	2.111.142.309
MERCADORIA ESTRANGEIRA - COMÉRCIO	10.038.454	14.332.445	11.804.179	9.901.782	11.059.530	9.057.341	9.590.333	11.608.445	10.359.157	13.456.016	12.376.685	52.581.009	176.165.175
ESTIMATIVA FIXA	18.061	17.700	20.100	17.700	19.786	17.700	17.700	18.114	17.700	17.700	20.700	20.700	223.661
NOTIFICAÇÃO DE CANJE E FRANGO	9.941.016	6.809.382	9.384.482	9.332.420	7.236.865	9.531.011	9.551.484	11.759.226	11.836.588	9.959.004	9.106.423	11.172.629	115.278.541
APURADO DO COMÉRCIO	71.141.483	38.613.517	38.139.788	47.729.975	44.204.280	45.434.074	50.465.172	47.201.683	45.223.978	46.780.917	41.947.510	52.394.355	561.275.811
DIFERENÇA DE ESTIMATIVA FIXA	133.124	-	788	316.068	-	128	395.982	-	464.558	-	-	-	1.310.649
NOTIFICAÇÃO DE CORREDORE DE IMPORTAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS ADUANARIAS	103.368	98.981	103.661	65.335	83.731	49.626	73.543	73.716	47.925	40.621	84.207	66.124	888.886
SIMPLES NACIONAL - SN	8.383.115	8.824.219	6.227.761	6.444.585	6.910.435	7.549.483	7.736.488	8.300.598	7.547.497	7.315.565	8.742.514	8.742.514	88.744.406
OUTRAS RUBRICAS	12.914.974	11.228.698	12.129.099	14.179.422	14.179.422	16.799.994	11.974.056	10.716.840	14.802.008	16.786.839	13.811.293	14.776.973	202.279.780
COMBUSTÍVEL	93.791.762	203.137.983	214.083.787	200.853.676	124.324.096	153.609.308	255.729.294	124.587.106	130.621.816	112.895.335	189.983.265	122.707.418	1.929.484.532
APURADO COMBUSTÍVEL	476.056	449.302	243.240	63.682	490.620	267.310	566.781	273.255	813.878	741.348	36.949.817	5.236.549	46.571.834
IMPORTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL	-	119.840.171	134.489.794	110.817.788	41.284.256	69.785.250	164.955.409	45.935.369	55.696.295	40.301.216	79.640.365	40.302.011	903.047.813
APURADO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA INTERESTADUAL	34.383.937	34.380.451	33.604.670	38.723.139	29.740.229	33.948.676	38.247.220	38.865.317	36.146.079	35.154.632	32.617.858	38.684.085	422.096.293
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DE COMBUSTÍVEL	55.913.270	49.488.659	67.861.084	51.249.068	43.873.991	49.507.072	51.989.884	39.713.165	42.965.564	36.696.139	40.955.926	38.484.972	517.718.514
ENERGIA ELÉTRICA	12.956.341	14.767.183	12.777.722	10.466.034	11.111.334	11.402.129	11.986.075	9.733.476	8.828.332	8.416.701	8.492.191	8.489.907	126.530.243
ENERGIA ELÉTRICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBSTITUIÇÃO INTERNA ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA INTERESTADUAL - ENERGIA	12.956.341	14.767.183	12.777.722	10.466.034	11.111.334	11.402.129	11.986.075	9.733.476	8.828.332	8.416.701	8.492.191	8.489.907	126.530.243

Av André Araújo, 150 - Aleixo
Fone: (92) 2121-16



DESCRIÇÃO/MÊS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
SERVÇO	112.311.988	86.103.682	86.391.343	105.661.884	96.723.504	88.601.993	90.000.631	88.845.963	86.941.064	83.588.862	89.714.610	85.697.135	1.100.160.660
RUBRICAS	49.764.675	19.174.241	21.638.804	39.262.955	22.522.662	22.408.450	29.713.717	29.164.166	29.816.468	32.218.374	32.256.272	31.513.854	341.333.854
DIFERENÇA DE ALÍQUOTA - SERVIÇO	3.380.617	9.299.889	9.236.229	2.179.791	3.516.952	3.075.136	3.381.823	3.579.716	3.944.574	2.940.261	4.178.251	4.139.370	40.540.390
ATIVO FNO - SERVIÇO	20.723.205	-	98.303	18.459.242	314.178	168.852	750.737	-	418.676	793.096	1.214.862	361.810	43.302.961
APURADO DOS TRANSPORTES	19.167.589	14.599.649	16.046.450	17.471.725	17.424.555	18.043.932	18.247.909	19.976.424	23.935.234	23.610.688	24.455.765	25.697.334	239.677.254
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DOS TRANSPORTES	48.622	37.960	40.977	40.690	55.330	39.208	52.643	42.143	40.600	47.956	43.596	45.049	534.831
ICMS ANTECIPADO (1316)	895.343	702.619	763.975	705.248	693.239	758.129	609.306	901.567	1.067.760	1.314.293	1.779.539	1.009.309	11.302.318
SMILES NACIONAIS DN	487.358	413.287	423.975	413.660	529.118	529.668	518.668	533.131	554.732	588.174	575.866	608.390	6.174.989
OUTRAS RUBRICAS	5.572.735	4.736.521	4.231.758	4.200.637	3.433.505	1.962.112	4.942.854	4.430.745	3.692.664	1.724.607	4.484.810	4.618.891	54.040.839
COMBUSTÍVEL	30.722.495	31.101.187	29.631.485	31.046.637	39.541.516	29.038.815	30.238.092	32.191.631	32.467.240	29.929.939	33.227.408	29.408.708	378.515.138
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DE COMBUSTÍVEIS	-	-	-	133.848	6.601.265	-	3	-	9.203	-	1.742	-	6.744.313
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA INTERESTADUAL	4.779	587	354	412	1.301	1.562	788	726	1.044	403	644	-	14.342
IMPORTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
APURADO TRANSPORTE COMBUSTÍVEL	30.717.716	31.100.599	29.631.132	30.912.377	32.938.950	29.037.254	30.237.297	32.190.904	32.456.196	29.918.995	33.227.005	29.408.000	371.756.484
COMUNICAÇÃO	32.395.023	31.552.564	31.889.191	31.124.254	30.721.522	32.006.081	31.929.346	26.439.869	20.829.494	18.622.848	19.746.514	18.817.317	326.074.021
APURADO DAS COMUNICAÇÕES	32.395.023	31.552.564	31.889.191	31.124.254	30.721.522	32.006.081	31.929.346	26.439.869	20.829.494	18.622.848	19.746.514	18.817.317	326.074.021
ADICIONAL ICMS - IFC	4.474.473	3.444.403	1.711.894	3.453.918	3.145.019	4.134.752	3.474.388	3.947.112	3.599.721	3.707.466	4.131.112	4.444.422	47.714.193
Adicional ICMS - FPN - Principal	4.474.789	3.439.574	3.708.959	3.969.538	3.843.801	4.006.758	3.915.205	3.911.545	3.883.888	3.699.174	4.109.129	4.793.283	47.481.361
Adicional ICMS - FPN - Multa e Juros de Mora	2.085	6.509	3.399	6.440	2.018	33.997	1.683	33.607	15.836	8.293	24.033	95.344	233.233
IPVA TOTAL	43.782.368	34.544.673	50.217.023	41.613.390	51.436.774	51.984.126	51.892.220	58.404.636	44.963.087	37.407.976	26.882.003	23.438.739	516.104.990
IPVA Principal	41.418.479	31.743.650	46.818.375	38.807.426	47.870.674	48.995.266	48.642.105	54.997.240	41.221.630	34.297.193	23.529.588	19.478.075	477.819.700
IPVA Multa e Juros de Mora	1.254.305	1.015.406	998.122	913.015	1.297.835	1.202.665	1.252.466	1.570.319	1.529.802	1.580.849	1.943.118	1.608.548	16.088.548
IPVA Divida Alvo	858.196	1.374.849	1.862.244	1.499.044	1.756.875	1.247.538	1.432.000	1.376.000	1.358.553	1.951.175	1.315.807	1.490.790	16.825.079
IPVA Divida Alvo - Multa e Juros de Mora	251.387	410.769	538.281	433.809	551.401	438.657	460.495	461.074	453.101	394.143	455.760	522.752	5.371.629
ITCMD TOTAL	2.949.195	1.926.017	2.407.373	1.567.304	2.394.190	2.655.770	1.994.488	2.664.864	9.473.563	8.459.989	11.502.580	14.697.942	62.482.845
ITCMD Principal	2.944.043	1.923.406	2.400.831	1.566.440	2.388.552	2.652.663	1.991.294	2.660.210	9.471.012	8.458.305	11.500.132	14.495.505	62.442.393
ITCMD Divida Alvo	496.16	1417.68	572.65	663.96	504.46	2.097	2.787	3.405	2.155	1.454	2.214	2.405.09	33.987
ITCMD Divida Alvo - Multa e Juros de Mora	55.13	125.16	39.83	199.36	489.93	1.010	377	1.048	396	229	234	37.35	5.665
IRRF	47.930.821	86.486.992	55.144.631	104.131.842	104.999.379	95.950.785	82.764.748	93.468.977	86.044.613	75.631.012	86.393.756	235.975.176	1.174.911.830
TAXAS	1.062.341	9.892.877	7.977.742	11.597.005	11.829.226	10.579.207	17.844.792	12.738.585	16.032.611	14.335.758	15.024.312	25.927.560	155.182.015
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	192.182.164	196.527.655	198.441.834	205.899.342	203.748.583	222.036.017	199.976.598	196.489.520	255.329.969	254.578.304	246.577.566	248.058.751	2.618.757.664
JT	119.228.832	125.289.109	116.500.714	118.671.922	121.734.232	129.469.772	123.041.023	114.271.839	149.372.515	153.818.392	139.943.368	149.128.232	1.560.566.600
PRINCIPAL	119.298.086	125.199.831	116.267.291	118.497.904	121.040.010	129.228.170	122.881.843	114.052.333	149.001.889	153.588.976	139.629.303	148.868.492	1.557.408.387
Multa e Juros de Mora	494.767	127.778	233.424	233.997	244.222	241.602	259.579	218.605	279.826	259.416	314.066	259.779	3.107.603
IEA	51.140.569	49.118.209	58.810.956	58.923.315	55.308.107	64.182.552	50.983.128	54.758.246	70.951.513	68.384.690	74.250.694	70.153.127	724.965.106
PRINCIPAL	51.091.872	49.107.415	56.746.583	58.903.413	55.281.372	64.151.237	50.963.202	54.734.920	70.918.752	68.319.003	74.215.696	70.121.283	724.553.748
Multa e Juros de Mora	48.697	10.795	65.372	19.902	36.736	31.315	19.926	33.326	32.761	65.688	34.998	411.389	41.399
TANQUE	21.242.971	20.966.629	24.822.822	37.498.200	36.006.350	27.977.151	34.808.211	26.937.804	34.306.894	31.554.423	31.406.899	23.648.900	316.311.449
PRINCIPAL	21.889.773	20.933.857	24.798.810	27.525.549	26.041.356	27.641.912	24.854.408	26.595.179	34.257.275	31.484.821	31.397.348	27.658.186	324.974.734
Multa e Juros de Mora	34.519	32.181	38.728	38.841	48.795	35.226	39.132	38.325	49.109	69.661	8.558	10.714	441.789
IPS	175.515	146.337	294.965	638.429	603.609	680.659	937.089	798.569	685.458	788.979	951.967	881.540	7.072.774
PRINCIPAL	175.115	146.337	284.565	638.429	603.609	680.659	937.089	798.569	685.458	788.979	951.967	881.540	7.072.774
PSDH	12.956	9.941	11.661	13.087	13.084	25.896	22.178	27.263	14.100	31.761	25.430	229.912	437.270
PRINCIPAL	12.956	9.941	11.661	13.087	13.084	25.896	22.178	27.263	14.100	31.761	25.430	229.912	437.270

Fonte: AP/GAE - GANS/DEARC

Nota Explicativa:

* Em conformidade com o novo contabilidade (Portaria Interministerial Nº03/18 - STN), válida a partir de Janeiro 2019;

* Em composição da Receita Tributária: ICMS Principal + IPVA Principal + ITCMD Principal + IRMF + TAXAS;

* Houve a reclassificação das receitas do FICOP (FIS) que antes era classificada como receita de contribuição;

agora passa a ser classificada como receita de impostos, nos termos do Ementário 2022 da Receita publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional;

* Inclui Orçamentário e Extra-orçamentário.

Informamos que poderão ocorrer eventuais atualizações nos valores das rubricas no decorrer do mês.

Av André Araújo, 150 - Aleixo
Fone: (92) 2121-1600
Manaus - AM CEP: 69060-000

Secretaria de
Fazenda



Portal da Transparência Fiscal do Estado do Amazonas

Data: 23/02/2023

Dados atualizados em: 23/02/2023 - 10:03:12

Receitas

A partir de 2019, em virtude da nova codificação das naturezas de receita determinada pela Secretaria do Tesouro Nacional e Ministério do Planejamento e Orçamento, as naturezas de receita iniciadas pelo dígito "9 - Deduções" não são mais utilizadas.

Filtrar por

Ano de exercício: Período: Opção: Tipo de Consulta:

Pesquisar

Poderes

Poder	Receita Prevista Inicial	Receita Bruta	Deduções	Receita Realizada
Executivo	25.831.056.000,00	4.600.818.359,61	-544.035.692,54	4.056.782.667,07
Judiciário	151.078.000,00	125.958,67	0,00	125.958,67
Legislativo	593.000,00	93.618,85	0,00	93.618,85
Ministério Público	1.204.000,00	434.520,40	0,00	434.520,40
Total:	25.983.931.000,00	4.601.472.457,53	-544.035.692,54	4.057.436.764,99

Portal da Transparência Fiscal v1.1.30



Relatório de Execução da Receita

Ano: 2022

RECEITA	Receita Prevista Inicial	Receita Realizada
13 - Receita Patrimonial	21.157.673.000,00	27.123.161.926,52
13 - Receita Patrimonial	118.951.000,00	1.076.617.807,85
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	4.496,31
114 - Acordos - Pepsi-Cola	0,00	443.955,40
13 - Receita Patrimonial	21.157.673.000,00	27.123.161.926,52
13 - Receita Patrimonial	118.951.000,00	1.076.617.807,85
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	443.955,40
115 - Alienação de Bens	0,00	255.309,89
13 - Receita Patrimonial	21.157.673.000,00	27.123.161.926,52
13 - Receita Patrimonial	118.951.000,00	1.076.617.807,85
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	170.020,67
22 - Alienação de Bens	1.688.491.000,00	1.266.853.132,92
22 - Alienação de Bens	0,00	85.289,22
22130101 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	85.289,22
116 - Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Superior	562.000.000,00	747.139.664,09
12 - Contribuições	21.157.673.000,00	27.123.161.926,52
12 - Contribuições	2.881.933.000,00	3.281.875.296,36
12219911 - Outras Contribuições Econômicas - Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal	560.000.000,00	724.553.747,59
12219912 - Outras Contribuições Econômicas - Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Multas e Juros de	0,00	411.358,80
13 - Receita Patrimonial	118.951.000,00	1.076.617.807,85
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.000.000,00	22.174.557,70
118 - RECURSOS DO FECOP	65.000.000,00	40.366.121,68
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.157.673.000,00	27.123.161.926,52
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.945.194.000,00	13.737.688.729,54
11145021 - Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Principal	0,00	37.985.162,81
11145022 - Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Multas e Juros de Mora	0,00	194.271,46
12 - Contribuições	2.881.933.000,00	3.281.875.296,36
12219911 - Outras Contribuições Econômicas - Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal	65.000.000,00	13.130,71
12219912 - Outras Contribuições Econômicas - Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Multas e Juros de	0,00	4.209,14
13 - Receita Patrimonial	118.951.000,00	1.076.617.807,85
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	2.169.347,56
119 - Outras Contribuições Decorrentes de Incentivos Fiscais e Extra-Fiscais	5.000.000,00	7.945.831,72
12 - Contribuições	21.157.673.000,00	27.123.161.926,52
12 - Contribuições	2.881.933.000,00	3.281.875.296,36
12219911 - Outras Contribuições Econômicas - Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal	5.000.000,00	7.572.774,33
12219912 - Outras Contribuições Econômicas - Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Multas e Juros de	0,00	34.122,09
13 - Receita Patrimonial	118.951.000,00	1.076.617.807,85
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	338.935,30
120 - Contribuição do Desenvolvimento Humano	7.000.000,00	6.335.640,74
13 - Receita Patrimonial	21.157.673.000,00	27.123.161.926,52
13 - Receita Patrimonial	118.951.000,00	1.076.617.807,85
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	1.333.436,35
17 - Transferências Correntes	5.941.419.000,00	8.462.574.086,46
17419901 - Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	7.000.000,00	4.900.000,00
19 - Outras Receitas Correntes	91.765.000,00	290.952.517,33
19220111 - Restituição de Convênios - Primárias - Principal	0,00	102.204,39
121 - Cota parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	2.720.000.000,00	4.152.334.590,40
17 - Transferências Correntes	21.157.673.000,00	27.123.161.926,52
17 - Transferências Correntes	5.941.419.000,00	8.462.574.086,46
17115001 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE - Principal	2.720.000.000,00	4.152.334.590,40
122 - Apoio/Auxílio Financeiro ao Estado	0,00	25.162.724,65
17 - Transferências Correntes	21.157.673.000,00	27.123.161.926,52
17 - Transferências Correntes	5.941.419.000,00	8.462.574.086,46
17196101 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Principal	0,00	25.162.724,65
130 - Cota parte da Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico	8.000.000,00	11.797.269,04
13 - Receita Patrimonial	21.157.673.000,00	27.123.161.926,52
13 - Receita Patrimonial	118.951.000,00	1.076.617.807,85
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	1.360.467,19

A perda de expressão econômica do Amazonas e seus reflexos sociais



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Relatório de Execução da Receita

Ano: 2022

RECEITA	Receita Prevista Inicial	Receita Realizada
100 - Recursos Ordinários	11.968.714.000,00	14.392.873.952,77
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.157.673.000,00	27.123.161.926,52
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.945.194.000,00	13.737.688.729,54
11125101 - IPVA - Principal	369.900.000,00	430.039.893,50
11125102 - IPVA - Multas e Juros de Mora	11.700.000,00	14.338.624,14
11125103 - IPVA - Dívida Ativa	16.200.000,00	15.142.721,98
11125104 - IPVA - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	4.500.000,00	4.796.503,71
11125201 - ITCMD - Principal	20.000.000,00	49.953.925,92
11125203 - ITCMD - Dívida Ativa	10.000,00	27.189,86
11125204 - ITCMD - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	4.000,00	4.527,50
11130311 - IR - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	936.000.000,00	1.131.254.577,24
11130341 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	43.000.000,00	43.657.252,43
11145011 - ICMS - Principal	10.402.725.000,00	11.781.113.408,68
11145012 - ICMS - Multas e Juros de Mora	20.910.000,00	31.308.603,88
11145013 - ICMS - Dívida Ativa	25.075.000,00	31.727.204,98
11145014 - ICMS - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	9.690.000,00	10.962.846,47
11210101 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	51.372,60
11220101 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	5.000.000,00	7.510.194,46
11220203 - Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa	0,00	111,79
13 - Receita Patrimonial	118.951.000,00	1.076.617.807,85
13110111 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	117.331,75
13110201 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	0,00	115.763,55
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	25.000.000,00	325.674.032,30
13220101 - Dividendos - Principal	11.000.000,00	9.406.347,20
13610111 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	0,00	346.001.000,00
16 - Receita de Serviços	174.714.000,00	271.067.035,15
16110101 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	0,00	1.100,08
16210201 - Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	0,00	38,48
19 - Outras Receitas Correntes	91.765.000,00	290.952.517,35
19110101 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	18.000.000,00	12.712.230,05
19110102 - Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	0,00	482.068,43
19110901 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	0,00	3.065.754,53
19210101 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	0,00	18.835,71
19219901 - Outras Indenizações - Principal	38.000.000,00	63.477.453,63
19220111 - Restituição de Convênios - Primárias - Principal	0,00	6.588.984,45
19220201 - Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Principal	0,00	16.749.612,85
19220631 - Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	0,00	206.355,63
19229901 - Outras Restituições - Principal	5.000.000,00	46.016.600,48
19239903 - Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa	0,00	26.635,72
19239904 - Outros Ressarcimentos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	3.997,98
19999921 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	7.000.000,00	1.398.757,43
19999923 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	0,00	2.024.539,95
19999924 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros de Mora da	0,00	4.276.962,50
79 - Outras Receitas Correntes - Receitas Intraorçamentárias	907.665.000,00	973.893.853,81
79 - Outras Receitas Correntes - Receitas Intraorçamentárias	0,00	2.620.570,93
79229901 - Outras Restituições - Receitas Intraorçamentárias - Principal	0,00	2.620.570,93
110 - Recursos de Depósitos Judiciais da LC 151/2015	3.000.000,00	67.307.857,80
19 - Outras Receitas Correntes	21.157.673.000,00	27.123.161.926,52
19 - Outras Receitas Correntes	91.765.000,00	290.952.517,35
19999921 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	3.000.000,00	67.307.857,80
111 - Acordos - Recofarma	20.000.000,00	25.073.541,83
13 - Receita Patrimonial	21.157.673.000,00	27.123.161.926,52
13 - Receita Patrimonial	118.951.000,00	1.076.617.807,85
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	1.348.439,56
17 - Transferências Correntes	5.941.419.000,00	8.462.574.086,46
17419901 - Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	20.000.000,00	23.625.100,00
19 - Outras Receitas Correntes	91.765.000,00	290.952.517,35
19220111 - Restituição de Convênios - Primárias - Principal	0,00	100.002,27
112 - Acordos - Visteon	0,00	79.478,98
13 - Receita Patrimonial	21.157.673.000,00	27.123.161.926,52
13 - Receita Patrimonial	118.951.000,00	1.076.617.807,85
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	79.478,98
113 - Acordos - Manaus Refrigerante	0,00	4.496,31

REL_LISTARECEITA_JRXML - Relatório de Execução da Receita

Página 1



Relatório de Execução da Receita

Ano: 2022

RECEITA	Receita Prevista Inicial	Receita Realizada
17155001 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - Principal	614.000.000,00	0,00
17155101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF - Principal	0,00	730.165.760,13
19 - Outras Receitas Correntes	91.765.000,00	290.952.517,33
19220111 - Restituição de Convênios - Primárias - Principal	500.000,00	0,00
19225101 - Restituições de Recursos do FUNDEB - Principal	51.000,00	0,00
247 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0,00	99.808.961,08
13 - Receita Patrimonial	21.157.673.000,00	27.123.161.926,52
13 - Receita Patrimonial	118.951.000,00	1.076.617.807,89
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	1.010.119,06
17 - Transferências Correntes	5.941.419.000,00	8.462.574.086,46
17195601 - Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e	0,00	96.798.942,02
251 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	39.000,00	80.822,57
13 - Receita Patrimonial	21.157.673.000,00	27.123.161.926,52
13 - Receita Patrimonial	118.951.000,00	1.076.617.807,89
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	38.282,57
17 - Transferências Correntes	5.941.419.000,00	8.462.574.086,46
17145101 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	39.000,00	42.540,00
252 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	52.177.000,00	41.511.440,61
13 - Receita Patrimonial	21.157.673.000,00	27.123.161.926,52
13 - Receita Patrimonial	118.951.000,00	1.076.617.807,89
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	177.000,00	2.257.626,86
17 - Transferências Correntes	5.941.419.000,00	8.462.574.086,46
17145201 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	52.000.000,00	39.253.813,75
253 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	3.022.000,00	2.426.952,78
13 - Receita Patrimonial	21.157.673.000,00	27.123.161.926,52
13 - Receita Patrimonial	118.951.000,00	1.076.617.807,89
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	22.000,00	415.503,14
17 - Transferências Correntes	5.941.419.000,00	8.462.574.086,46
17145301 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE -	3.000.000,00	2.011.349,64
254 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJovem URBANO	16.000,00	596.527,03
13 - Receita Patrimonial	21.157.673.000,00	27.123.161.926,52
13 - Receita Patrimonial	118.951.000,00	1.076.617.807,89
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	16.000,00	596.527,03
255 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJovem CAMPO	49.000,00	959.004,72
13 - Receita Patrimonial	21.157.673.000,00	27.123.161.926,52
13 - Receita Patrimonial	118.951.000,00	1.076.617.807,89
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	49.000,00	959.004,72
256 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Brasil Alfabetizado - PBA	10.000,00	201.179,41
13 - Receita Patrimonial	21.157.673.000,00	27.123.161.926,52
13 - Receita Patrimonial	118.951.000,00	1.076.617.807,89
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	10.000,00	201.179,41
257 - Transf. do FNDE - Prog. de Apoio aos Sist. de Ens. para Atend. à Educ. de Jovens e Adultos - PEJA	5.000,00	0,00
13 - Receita Patrimonial	21.157.673.000,00	27.123.161.926,52
13 - Receita Patrimonial	118.951.000,00	1.076.617.807,89
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.000,00	0,00
259 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	17.086.000,00	143.571.991,29
13 - Receita Patrimonial	21.157.673.000,00	27.123.161.926,52
13 - Receita Patrimonial	118.951.000,00	1.076.617.807,89
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	586.000,00	20.437.304,72
17 - Transferências Correntes	5.941.419.000,00	8.462.574.086,46
17149901 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	1.500.000,00	123.134.686,57
24 - Transferências de Capital	1.688.491.000,00	1.265.853.132,92
24 - Transferências de Capital	286.250.000,00	102.648.826,73
24125091 - Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	15.000.000,00	0,00
261 - Fundo Financeiro - RPPS	772.666.000,00	840.216.954,84
12 - Contribuições	21.157.673.000,00	27.123.161.926,52
12 - Contribuições	2.881.933.000,00	3.281.875.296,36
12150111 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	169.629.000,00	176.631.206,07

A perda de expressão econômica do Amazonas e seus reflexos sociais



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Relatório de Execução da Receita

Ano: 2022

RECEITA	Receita Prevista Inicial	Receita Realizada
13 - Receita Patrimonial	118.951.000,00	1.076.617.807,85
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	220.992,60
24 - Transferências de Capital	1.688.491.000,00	1.265.853.132,92
24 - Transferências de Capital	296.250.000,00	162.648.826,73
24199901 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	0,00	2.410.000,00
295 - Transferências de Entidades Internacionais	0,00	29.124,17
13 - Receita Patrimonial	21.157.673.000,00	27.123.161.926,52
13 - Receita Patrimonial	118.951.000,00	1.076.617.807,85
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	29.124,17
296 - Doações de Pessoas ou Instituições Privadas Nacionais	121.000,00	1.113.969,16
13 - Receita Patrimonial	21.157.673.000,00	27.123.161.926,52
13 - Receita Patrimonial	118.951.000,00	1.076.617.807,85
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	60.000,00	537.064,52
17 - Transferências Correntes	5.941.419.000,00	8.462.574.086,46
17419901 - Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	60.000,00	576.904,64
17915001 - Transferências de Pessoas Físicas - Programas de Saúde - Principal	1.000,00	0,00
297 - Doação p/ Programa Social de Desenv Humano	0,00	597.941,83
13 - Receita Patrimonial	21.157.673.000,00	27.123.161.926,52
13 - Receita Patrimonial	118.951.000,00	1.076.617.807,85
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	363.531,23
17 - Transferências Correntes	5.941.419.000,00	8.462.574.086,46
17419901 - Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	0,00	229.912,39
17419902 - Outras Transferências de Instituições Privadas - Multas e Juros	0,00	4.498,21
298 - Transferências Fundo a Fundo Vinculadas à Segurança Pública	28.250.000,00	27.633.687,28
13 - Receita Patrimonial	21.157.673.000,00	27.123.161.926,52
13 - Receita Patrimonial	118.951.000,00	1.076.617.807,85
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	6.545.212,54
17 - Transferências Correntes	5.941.419.000,00	8.462.574.086,46
17195411 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP - Obrigatórias - Principal	8.500.000,00	0,00
17199901 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	0,00	801.536,40
24 - Transferências de Capital	1.688.491.000,00	1.265.853.132,92
24 - Transferências de Capital	296.250.000,00	162.648.826,73
24199901 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	19.750.000,00	20.286.938,34
TOTAL:	23.753.829.000,00	29.362.908.913,25

ARRECAÇÃO MANAUS 2021 (valores expressos em R\$)

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	(orçamento)	Diferença
IPTU	4.415.792	6.587.948	18.873.788	130.751.803	20.699.991	19.047.609	19.608.600	17.621.864	16.550.986	18.308.262	20.539.689	30.820.047	323.826.379	330.890.000	7.063
ISS	56.348.869	55.924.348	62.22.2287	69.840.351	68.947.399	72.179.013	73.580.284	72.153.502	72.738.407	76.454.785	83.182.100	105.805.118	869.446.463	733.446.000	136.000
ICMS	111.120.532	91.342.198	146.101.479	118.261.599	146.008.704	132.840.147	145.485.768	128.797.413	152.668.119	1.468.820.240	159.630.659	141.550.516	1.620.689.159	1.391.820.000	228.869
IPVA	9.679.717	10.955.917	16.127.764	14.263.552	13.874.449	15.922.189	17.340.305	15.365.568	17.991.151	11.68.988	11.814.747	9.011.908	164.016.255	159.791.000	4.219
TOTAL	181.564.910	164.810.412	243.39.3318	333.117.305	249.530.544	239.988.957	256.014.957	233.938.347	259.948.663	253.314.058	27/167.196	287.187.589	2.977.978.255	2.615.953.000	362.025

A perda de expressão econômica do Amazonas e seus reflexos sociais



TABELA II-A
ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO - 2022/2021
(A PREÇOS DE DEZEMBRO/2022 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	2022	2021	VAR. (%) [A]/[B]	PARTICIPAÇÃO (%)	
	[A]	[B]		2022	2021
IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO	60.166	68.973	(12,77)	2,67	3,31
I.P.I-TOTAL	66.087	83.145	(20,52)	2,93	3,99
I.P.I-FUMO	6.844	6.221	10,01	0,30	0,30
I.P.I-BEBIDAS	2.084	2.660	(21,66)	0,09	0,13
I.P.I-AUTOMÓVEIS	3.030	2.452	23,58	0,13	0,12
I.P.I-VINCULADO À IMPORTAÇÃO	25.038	35.217	(28,90)	1,11	1,69
I.P.I-OUTROS	29.091	36.595	(20,50)	1,29	1,75
IMPOSTO SOBRE A RENDA-TOTAL	722.278	624.109	15,73	32,01	29,93
I.RENDA-PESSOA FÍSICA	58.640	62.363	(5,97)	2,60	2,99
I.RENDA-PESSOA JURÍDICA	321.399	276.731	16,14	14,25	13,27
ENTIDADES FINANCEIRAS	25.195	22.853	10,25	1,12	1,10
DEMAIS EMPRESAS	296.204	253.879	16,67	13,13	12,17
I.RENDA-RETIDO NA FONTE	342.240	285.015	20,08	15,17	13,67
I.R.R.F-RENDIMENTOS DO TRABALHO	176.543	162.958	8,34	7,83	7,81
I.R.R.F-RENDIMENTOS DE CAPITAL	97.130	58.083	67,23	4,31	2,79
I.R.R.F-RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	52.250	46.778	11,70	2,32	2,24
I.R.R.F-OUTROS RENDIMENTOS	16.316	17.195	(5,11)	0,72	0,82
IOF - I. S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	59.704	53.761	11,05	2,65	2,58
ITR - I. TERRITORIAL RURAL	2.798	2.563	9,18	0,12	0,12
COFINS - CONTRIB. P/ A SEGURIDADE SOCIAL	318.218	317.879	0,11	14,10	15,24
ENTIDADES FINANCEIRAS	24.485	19.323	26,71	1,09	0,93
DEMAIS EMPRESAS	293.733	298.556	(1,62)	13,02	14,32
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	88.522	88.566	(0,05)	3,92	4,25
ENTIDADES FINANCEIRAS	3.949	3.069	28,67	0,18	0,15
DEMAIS EMPRESAS	84.573	85.496	(1,08)	3,75	4,10
CSLL - CONTRIB. SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	168.253	139.165	20,90	7,46	6,67
ENTIDADES FINANCEIRAS	20.427	17.408	17,34	0,91	0,83
DEMAIS EMPRESAS	147.827	121.757	21,41	6,55	5,84
CIDE-COMBUSTÍVEIS	1.480	2.089	(29,13)	0,07	0,10
PSS - CONTRIB. DO PLANO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR	40.285	45.276	(11,02)	1,79	2,17
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	28.737	30.732	(6,49)	1,27	1,47
SUBTOTAL [A]	1.556.529	1.456.258	6,89	68,99	69,83
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	564.703	532.859	5,98	25,03	25,55
ADMINISTRADAS PELA RFB [C]=[A]+[B]	2.121.232	1.989.117	6,64	94,02	95,38
ADMINISTRADAS POR OUTROS ÓRGÃOS [D]	134.866	96.360	39,96	5,98	4,62
TOTAL GERAL [E]=[C]+[D]	2.256.098	2.085.478	8,18	100,00	100,00

Samuel A. Hanan



TABELA IV
ARRECAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS
PERÍODO: 1995 A 2022
(A PREÇOS CORRENTES)

RECEITAS	ARRECAÇÃO																													
	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022		
IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO	4.911	4.221	5.138	6.544	7.916	8.493	9.078	7.969	8.083	9.201	9.080	10.036	12.257	17.235	16.092	21.119	26.734	31.111	37.196	36.839	39.015	31.465	32.525	40.692	43.013	45.920	62.071	59.156		
LPJ-TOTAL	13.635	15.512	16.833	16.306	16.503	18.697	19.385	19.629	19.295	22.621	26.320	28.159	33.863	39.466	30.753	39.991	46.918	45.927	47.108	50.711	49.266	44.951	48.474	54.606	56.782	58.289	74.940	64.929		
LPJ-FUNDO	2.488	2.874	2.840	2.537	2.282	1.998	2.007	1.923	1.990	2.292	2.302	2.396	2.803	3.211	3.314	3.705	3.744	4.077	5.097	5.654	5.682	5.717	5.118	5.141	5.406	5.962	5.593	6.729		
LPJ-REBENEF	1.384	1.777	1.995	2.268	1.906	1.935	1.973	1.760	1.782	1.988	2.304	2.612	2.582	2.438	2.291	2.419	2.830	3.147	3.436	3.344	2.548	2.634	2.841	2.510	3.044	2.749	2.382	2.046		
LPJ-AUTOMÓVEIS	601	991	1.127	875	996	2.373	2.594	2.578	2.204	2.919	3.718	4.290	5.208	5.998	2.054	5.672	6.978	4.126	3.504	4.559	4.050	2.885	4.281	4.318	4.438	2.633	2.191	2.980		
LPJ-VINCULADO A IMPORTAÇÃO	2.987	2.897	3.827	4.188	4.540	4.830	4.765	4.887	4.519	5.175	5.288	6.158	7.702	10.402	8.410	11.321	13.736	15.965	15.211	15.187	16.821	13.465	14.043	18.014	19.069	21.988	31.736	24.589		
LPJ-OUTROS	6.175	6.972	7.044	6.436	6.778	7.561	8.047	8.480	8.800	10.248	12.709	12.703	15.567	17.417	14.684	16.873	19.631	18.612	19.860	21.968	20.165	20.250	22.192	24.622	24.825	24.957	33.038	28.585		
IMPOSTO SOBRE A RENDA-TOTAL	28.969	33.693	36.524	45.818	51.516	56.225	64.744	85.382	91.669	101.144	123.985	136.492	160.316	191.755	191.597	208.201	249.818	264.146	287.580	304.437	322.101	364.448	359.698	390.834	433.797	438.529	561.269	710.126		
RENTA-PESSOA FÍSICA	2.165	2.494	2.849	3.030	3.257	3.649	4.057	4.460	5.103	6.134	7.367	8.535	13.655	14.986	14.840	17.254	21.973	24.310	26.440	28.450	30.515	32.205	33.989	39.263	41.403	56.158	57.865	87.865		
RENTA-PESSOA JURÍDICA	9.342	12.906	12.802	12.503	13.700	17.538	16.855	13.673	12.778	37.535	50.809	55.849	70.034	84.726	84.521	89.101	104.054	108.840	121.140	121.189	113.397	140.482	120.220	141.856	165.823	179.916	248.271	315.236		
ENTIDADES FINANCEIRAS	1.163	1.521	1.968	1.978	2.530	3.091	2.358	5.660	5.563	5.552	7.048	9.066	15.572	12.635	13.612	13.118	15.071	20.135	22.337	19.235	23.959	19.724	18.163	22.687	21.550	20.295	24.576	24.576		
DEMAIS EMPRESAS	8.179	11.385	10.835	10.525	11.220	14.447	14.497	28.013	27.215	31.983	43.761	46.782	56.462	72.091	70.909	75.983	88.984	88.705	98.803	101.954	95.684	116.523	100.496	123.692	143.136	152.366	227.976	290.660		
RENTA-RETIDO NA FONTE	17.462	18.294	20.873	30.286	34.509	35.039	43.832	47.250	53.789	57.475	65.809	72.109	76.627	92.042	92.236	103.847	123.791	130.997	140.600	155.470	180.255	193.451	207.273	214.990	228.711	223.210	258.840	337.025		
I.R.R.F-RENDIMENTOS DO TRABALHO	10.881	10.871	12.510	14.649	15.277	18.246	21.556	22.429	26.318	31.397	35.982	39.082	42.347	51.610	52.177	59.824	68.825	75.106	78.935	87.021	93.222	99.735	111.214	118.417	128.143	129.244	145.566	173.572		
I.R.R.F-RENDIMENTOS DE CAPITAL	4.175	4.902	5.029	11.956	13.656	10.706	15.206	16.253	18.936	17.129	19.814	20.891	21.421	24.854	22.927	24.185	34.254	32.980	34.471	39.816	52.469	59.142	58.632	51.872	53.650	46.137	52.559	95.917		
I.R.R.F-RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	1.313	1.233	1.683	1.946	3.455	3.271	4.505	5.370	5.582	5.556	6.148	7.389	7.801	9.562	10.657	11.299	13.402	14.743	16.961	18.658	24.204	24.450	26.466	32.616	34.143	35.530	42.247	51.881		
I.R.R.F-OUTROS RENDIMENTOS	1.093	1.287	1.651	1.735	2.121	2.816	2.565	3.197	2.953	3.393	4.265	4.746	5.057	6.016	6.475	6.540	7.310	8.168	9.733	9.975	10.360	10.125	10.961	12.885	12.775	12.299	15.469	16.055		
IOF - I. S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	3.223	2.855	3.785	3.541	4.877	3.123	3.584	4.022	4.446	5.219	6.100	6.773	7.834	20.341	19.243	26.601	31.807	30.772	29.417	29.710	34.693	33.676	34.543	36.340	40.890	21.629	48.640	58.750		
ITR - I. TERRITORIAL RURAL	105	262	209	224	273	267	226	245	289	292	323	343	379	470	475	526	603	677	847	985	1.193	1.239	1.370	1.503	1.773	1.911	2.354	2.758		
COPINS - CONTRIB. P/ A SEGURANÇA SOCIAL	15.226	17.892	19.118	18.745	32.184	32.277	45.444	51.328	58.125	77.452	86.878	91.130	103.908	120.801	117.806	139.680	158.079	174.470	190.505	194.549	201.673	204.351	216.858	242.314	251.286	225.806	286.409	312.921		
ENTIDADES FINANCEIRAS	-	-	-	-	1.447	2.490	2.541	3.560	4.233	4.544	5.932	4.799	5.544	6.002	7.384	7.437	9.577	10.400	11.683	10.820	17.822	181.823	186.395	184.855	200.190	224.103	231.953	209.960	269.145	288.338
DEMAIS EMPRESAS	15.226	17.892	19.118	18.745	30.737	36.787	43.403	47.768	53.893	72.907	80.946	86.331	97.365	114.799	110.502	132.253	148.502	163.980	178.822	181.823	186.395	184.855	200.190	224.103	231.953	209.960	269.145	288.338		
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	6.122	7.390	7.590	7.547	9.835	9.895	11.297	12.673	17.023	19.594	21.856	24.042	26.836	31.598	31.755	40.548	41.844	46.217	50.182	51.955	53.781	54.348	58.476	64.535	67.727	64.936	79.784	87.043		
ENTIDADES FINANCEIRAS	445	380	536	586	1.875	499	561	741	829	750	968	898	1.088	1.182	1.371	1.354	1.655	1.787	1.822	2.041	2.344	3.135	3.064	3.015	3.185	2.667	2.756	3.884		
DEMAIS EMPRESAS	5.678	7.010	7.054	6.961	7.960	9.397	10.736	11.931	16.194	18.845	20.888	23.145	25.748	30.417	30.384	39.194	40.189	44.430	48.360	49.894	51.437	51.213	55.412	61.520	64.542	62.269	77.028	83.159		
CSLL - CONTRIB. SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	5.852	6.598	7.698	7.704	7.303	9.164	9.279	13.216	16.331	19.845	25.891	27.956	34.501	43.970	44.237	45.028	58.127	57.514	63.148	65.547	61.383	67.908	69.248	78.857	88.351	89.797	124.885	164.662		
ENTIDADES FINANCEIRAS	1.176	1.553	1.451	1.078	1.369	1.317	943	2.767	1.706	1.930	2.267	2.878	4.765	5.885	9.033	8.937	8.524	11.204	11.422	10.574	10.626	16.848	15.746	14.706	15.015	13.742	15.470	19.870		
DEMAIS EMPRESAS	4.676	5.045	6.247	6.626	5.933	7.847	8.337	10.450	14.625	17.915	23.084	25.088	29.736	38.085	35.204	36.991	49.603	46.310	51.726	54.973	50.756	51.060	53.502	64.151	73.335	76.056	109.415	144.991		
CIDE-COMBUSTÍVEIS	-	-	-	-	-	-	-	7.228	7.357	7.668	7.680	7.811	7.939	5.934	4.828	7.738	8.924	2.736	35	14	3.312	5.700	5.790	3.910	2.741	1.504	1.903	1.447		
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAP	336	402	404	398	370	372	356	339	323	301	306	348	367	252	327	429	580	561	127	112	-	-	-	-	-	-	-	-		
PSS - CONTRIB. DO PLANO DE SEGURANÇA DO SERVIDOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11.997	15.150	16.071	18.513	20.811	22.588	22.983	24.551	26.954	29.505	30.701	33.804	33.620	33.332	39.673	40.864	39.654	
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	460	324	7.169	8.472	8.637	16.651	20.224	24.315	27.990	32.160	32.983	36.753	44.128	7.903	13.685	14.570	21.304	12.652	38.028	27.049	30.923	44.476	40.502	34.559	22.091	21.414	27.662	28.263		
SUBTOTAL (A)	78.839	89.148	104.469	115.299	139.415	162.164	184.119	226.346	250.933	295.496	341.401	381.848	446.479	495.795	489.390	566.152	667.326	689.768	768.724	788.924	826.844	883.263	903.287	981.769	1.041.784	1.009.408	1.310.871	1.529.909		
RECETA PREVIDENCIÁRIA (B)	35.138	43.686	47.971	50.141	52.503	58.651	67.413	76.044	86.719	101.214	115.897	133.138	153.845	180.476	200.737	233.609	271.988	302.321	331.937	357.851	364.396	382.235	402.176	417.131	434.284	416.931	481.156	556.609		
ADMINISTRADAS PELA RFB (C)=(A)-(B)	113.977	132.834	152.440	165.440	191.918	220.815	251.532	302.390	337.653	396.710	457.297	514.986	600.324	676.272	690.127	799.760	938.914	992.089	1.100.661	1.146.775	1.191.240	1.265.498	1.305.463	1.398.900	1.476.068	1.426.402	1.792.027	2.085.979		
ADMINISTRADAS POR OUTROS ÓRGÃOS (D)	5.166	5.848	8.207	17.845	12.101	13.442	11.737	14.740	18.354	22.069	17.352	20.368	17.642	25.474	26.675	26.759	30.979	37.171	38.169	41.176	30.807	24.406	36.945	58.214	61.011	52.988	86.789	132.505		
TOTAL GERAL (E)=(C)-(D)	119.143	138.782	160.647	183.285	204.020	234.257	263.269	317.129	356.007	418.779	474.649	535.354	617.966	701.746	716.802	826.519	969.892	1.029.260	1.138.											

A perda de expressão econômica do Amazonas e seus reflexos sociais



TABELA III-A
ARRECAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS
PERÍODO: JANEIRO DE 2017 A DEZEMBRO DE 2022
(A PREÇOS DE DEZEMBRO/2022 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

MÊS	I. Renda	IPI (Exceto IPI-Vinculado)	I. Importação e IPI-Vinculado	Contribuições (*)	Receita Previdenciária	Outros	Receitas Administradas pela RFB	Receitas Administradas por Outros Órgãos	Total Geral (**)
JAN	63.672	3.650	5.117	56.412	42.878	6.399	178.128	7.419	185.547
FEV	30.641	3.301	3.887	37.361	40.972	5.938	122.100	2.219	124.320
MAR	34.902	3.510	5.137	39.477	41.830	5.836	130.691	2.228	132.920
ABR	51.023	4.071	4.376	42.370	42.053	6.907	150.801	7.479	153.280
MAIO	32.255	3.387	5.097	37.765	42.326	7.591	128.420	2.165	130.585
JUN	40.344	3.840	5.165	38.583	42.643	6.512	137.087	2.382	139.469
JUL	39.210	3.692	5.153	41.676	42.460	7.929	140.120	6.831	146.952
AGO	33.287	3.554	5.732	41.922	43.598	8.281	136.374	2.639	139.013
SET	32.515	4.155	5.556	42.280	43.292	10.572	138.371	2.270	140.641
OUT	40.918	4.157	5.969	46.945	43.298	11.117	152.408	8.267	160.675
NOV	34.970	4.294	5.945	46.711	43.841	13.966	149.718	2.500	152.218
DEZ	46.751	4.353	5.025	44.222	67.459	10.739	178.549	2.963	181.512
JAN-DEZ 2017	480.489	45.955	62.157	515.729	536.651	101.787	1.742.768	49.364	1.792.132
JAN	63.750	4.378	5.988	59.813	45.270	15.082	194.280	10.050	204.330
FEV	33.208	3.650	5.254	43.192	42.025	7.610	134.940	2.647	137.587
MAR	35.918	3.743	5.890	41.647	41.607	6.947	135.753	2.412	138.165
ABR	51.900	4.180	5.892	47.338	42.940	7.435	159.685	10.988	170.673
MAIO	34.001	3.716	5.970	41.689	42.779	6.885	135.041	2.965	138.005
JUN	38.549	3.291	6.696	41.264	41.772	7.204	138.778	3.494	142.272
JUL	44.343	4.149	7.012	47.008	42.165	7.193	151.869	13.932	165.801
AGO	34.287	3.688	7.381	42.276	43.554	6.442	137.239	3.289	140.518
SET	34.698	3.868	6.619	42.569	42.328	7.755	137.836	3.173	141.010
OUT	44.145	3.782	7.307	47.688	42.795	6.898	152.614	14.678	167.292
NOV	40.051	4.351	6.378	47.529	42.957	6.937	148.203	3.602	151.805
DEZ	48.844	4.532	5.180	43.370	66.991	7.025	175.942	3.697	179.639
JAN-DEZ 2018	503.694	47.129	75.568	545.383	536.982	93.413	1.802.169	74.927	1.877.097
JAN	67.544	4.269	6.660	60.874	44.462	6.352	190.161	12.814	202.975
FEV	39.608	3.635	5.711	44.447	42.492	6.410	142.305	2.651	144.956
MAR	36.015	4.023	5.903	41.823	41.429	5.744	134.937	2.429	137.365
ABR	53.856	3.959	6.248	46.207	42.258	6.621	159.148	13.715	172.862
MAIO	35.865	3.714	6.543	42.059	42.806	6.537	137.525	3.136	140.661
JUN	42.429	3.944	5.765	42.384	44.284	6.235	144.932	3.994	148.927
JUL	49.854	3.643	6.608	49.378	41.888	6.802	158.175	12.513	170.688
AGO	40.535	3.683	6.731	45.237	42.507	6.799	145.493	2.994	148.487
SET	35.097	3.922	6.874	42.076	42.117	8.021	138.108	2.986	141.094
OUT	45.711	3.926	7.583	47.511	43.496	6.627	154.853	12.412	167.266
NOV	43.694	4.107	6.491	46.695	42.891	7.201	151.079	2.979	154.057
DEZ	48.720	4.006	5.968	42.352	68.148	7.031	176.225	3.265	179.490
JAN-DEZ 2019	538.929	46.832	77.084	550.945	538.778	80.372	1.832.940	75.888	1.908.828
JAN	74.944	3.687	7.090	61.931	44.747	6.687	199.086	13.410	212.496
FEV	36.140	3.425	5.776	40.478	42.823	7.194	135.836	5.196	141.032
MAR	37.380	3.055	6.878	37.024	39.585	6.069	129.990	2.817	132.808
ABR	43.350	2.616	5.730	29.132	28.270	4.227	113.325	9.498	122.823
MAIO	30.735	2.123	5.731	23.830	26.122	4.261	92.802	1.556	94.357
JUN	41.880	2.625	5.273	22.864	26.990	2.812	102.443	2.420	104.863
JUL	43.917	3.179	6.280	40.336	37.120	3.068	133.900	6.602	140.502
AGO	36.489	3.963	6.435	49.396	48.349	2.786	147.419	3.036	150.454
SET	38.597	4.353	7.266	41.485	41.126	4.686	140.513	3.366	143.879
OUT	51.101	4.494	7.975	56.750	50.023	3.567	173.910	9.354	183.264
NOV	42.668	5.207	9.041	54.160	47.427	3.369	161.872	3.447	165.319
DEZ	50.120	4.821	8.078	46.076	67.596	5.366	182.057	3.139	185.196
JAN-DEZ 2020	527.322	43.548	81.594	506.462	500.177	54.091	1.713.154	63.839	1.776.993
JAN	77.347	4.173	8.535	61.897	42.136	5.444	199.523	9.782	209.305
FEV	40.850	3.979	8.192	43.248	41.367	5.946	143.581	3.517	147.098
MAR	44.392	3.880	10.380	46.623	41.810	6.496	153.580	3.781	157.361
ABR	54.707	3.734	8.623	48.924	40.136	6.393	162.517	15.843	178.360
MAIO	52.606	3.372	8.802	43.262	40.154	7.384	155.579	4.713	160.292
JUN	47.779	3.800	7.725	42.427	40.291	7.217	149.239	4.669	153.908
JUL	57.346	3.737	8.062	54.168	43.295	7.352	173.959	3.638	190.342
AGO	44.745	3.839	8.345	49.274	42.899	7.236	156.338	5.032	161.369
SET	43.736	4.360	8.763	47.876	44.370	8.905	158.010	4.383	162.393
OUT	58.066	4.074	8.673	52.852	42.742	7.907	174.315	17.958	192.273
NOV	45.862	4.510	9.170	50.319	44.380	8.307	162.548	5.109	167.657
DEZ	56.674	4.470	8.930	52.110	69.280	8.466	199.930	5.190	205.120
JAN-DEZ 2021	624.109	47.927	104.191	592.979	532.859	87.052	1.989.117	96.360	2.085.478
JAN	89.248	4.306	8.451	75.404	43.909	7.445	228.763	18.834	247.598
FEV	43.072	3.448	7.169	45.778	42.731	7.052	149.249	5.606	154.856
MAR	52.388	3.642	7.361	48.863	43.479	6.888	162.622	5.635	168.257
ABR	62.684	3.206	5.868	52.204	43.222	7.300	174.484	23.389	197.873
MAIO	54.962	3.133	6.447	44.925	43.937	7.518	160.825	6.087	166.912
JUN	64.592	3.307	5.961	48.950	44.641	7.343	174.794	6.757	181.552
JUL	65.239	3.514	6.801	54.999	44.874	7.597	183.024	21.528	204.552
AGO	53.779	2.961	7.851	48.345	46.458	7.994	167.387	7.226	174.613
SET	48.974	3.461	7.584	46.068	46.519	9.596	162.202	6.793	168.995
OUT	68.341	3.450	7.663	54.908	45.448	7.388	187.197	20.400	207.597
NOV	52.412	3.256	7.405	49.972	46.098	7.525	166.668	6.437	173.104
DEZ	66.588	3.364	6.644	46.459	73.386	7.574	204.016	6.175	210.191
JAN-DEZ 2022	722.278	41.049	85.204	616.779	564.703	91.218	2.121.232	134.866	2.256.098

(*) CPMF, COFINS, PIS/PASEP, CSLL e CIDE-COMBUSTÍVEIS.

TOTAL R. NORTE	R\$ 57.022.092.566,97	TOTAL R. NORTE	R\$ 103.001.653.980,00
-----------------------	------------------------------	-----------------------	-------------------------------

REGIÃO SUL		REGIÃO SUL	
TOTAL PR	R\$ 91.883.903.597,06	TOTAL PR	R\$ 144.672.091.957,00
TOTAL RS	R\$ 88.409.433.317,71	TOTAL RS	R\$ 149.108.706.152,00
TOTAL SC	R\$ 97.167.462.823,24	TOTAL SC	R\$ 108.508.467.382,00
TOTAL R. SUL	R\$ 193.885.570.974,64	TOTAL R. SUL	R\$ 402.289.265.491,00

REGIÃO SUDESTE		REGIÃO SUDESTE	
TOTAL SP	R\$ 715.681.940.361,89	TOTAL SP	R\$ 924.272.355.515,00
TOTAL MG	R\$ 125.754.487.749,69	TOTAL MG	R\$ 191.612.541.222,00
TOTAL RJ	R\$ 329.312.956.553,27	TOTAL RJ	R\$ 353.492.946.235,00
TOTAL ES	R\$ 30.445.414.455,35	TOTAL ES	R\$ 41.024.465.114,00
TOTAL R. SUDESTE	R\$ 1.201.194.799.120,20	TOTAL R. SUDESTE	R\$ 1.510.402.308.086,00

REGIÃO CENTRO OESTE		REGIÃO CENTRO OESTE	
TOTAL GO	R\$ 28.170.832.806,28	TOTAL GO	R\$ 54.049.605.554,00
TOTAL MS	R\$ 12.721.565.631,05	TOTAL MS	R\$ 27.770.839.964,00
TOTAL DF	R\$ 137.540.751.161,07	TOTAL DF	R\$ 161.476.917.138,00
TOTAL MT	R\$ 19.123.145.450,04	TOTAL MT	R\$ 37.872.193.754,00
TOTAL CENTRO OESTE	R\$ 197.556.295.048,43	TOTAL CENTRO OESTE	R\$ 281.169.556.410,00

REGIÃO NORDESTE		REGIÃO NORDESTE	
TOTAL AL	R\$ 6.340.591.199,57	TOTAL AL	R\$ 13.560.865.128,00
TOTAL BA	R\$ 40.659.660.393,44	TOTAL BA	R\$ 83.535.368.588,00
TOTAL CE	R\$ 30.135.375.360,05	TOTAL CE	R\$ 48.636.405.703,00
TOTAL MA	R\$ 11.616.484.233,25	TOTAL MA	R\$ 24.644.527.547,00
TOTAL PB	R\$ 9.075.205.919,37	TOTAL PB	R\$ 19.314.764.781,00
TOTAL PE	R\$ 32.126.484.126,59	TOTAL PE	R\$ 60.734.454.906,00
TOTAL PI	R\$ 5.920.594.736,46	TOTAL PI	R\$ 14.396.811.354,00
TOTAL RN	R\$ 8.520.588.507,54	TOTAL RN	R\$ 18.620.141.479,00
TOTAL SE	R\$ 5.876.866.392,86	TOTAL SE	R\$ 12.323.439.196,00
TOTAL R NORDESTE	R\$ 145.699.448.903,53	TOTAL R NORDESTE	R\$ 295.766.778.682,00

A perda de expressão econômica do Amazonas e seus reflexos sociais

2021	Fevereiro	RN	R\$ 618.312.117,92	REGIÃO SUDESTE	
2021	Fevereiro	RO	R\$ 690.957.949,53	TOTAL SP	R\$ 715.681.940.361,89
2021	Fevereiro	RR	R\$ 103.061.415,74	TOTAL MG	R\$ 125.754.487.749,69
2021	Fevereiro	RS	R\$ 5.791.215.067,61	TOTAL RJ	R\$ 329.312.956.553,27
2021	Fevereiro	SC	R\$ 6.955.364.772,30	TOTAL ES	R\$ 30.445.414.455,35
2021	Fevereiro	SE	R\$ 420.953.855,78	TOTAL R. SUDESTE	R\$ 1.201.194.799.120,20
2021	Fevereiro	SP	R\$ 48.816.477.218,04		
2021	Fevereiro	TO	R\$ 271.794.116,80	REGIÃO CENTRO OESTE	
2021	Março	AC	R\$ 124.581.292,63	TOTAL GO	R\$ 28.170.832.806,28
2021	Março	AL	R\$ 447.603.936,66	TOTAL MS	R\$ 12.721.565.631,05
2021	Março	AM	R\$ 1.527.725.325,43	TOTAL DF	R\$ 137.540.751.161,07
2021	Março	AP	R\$ 108.438.877,26	TOTAL MT	R\$ 19.123.145.450,04
2021	Março	BA	R\$ 3.036.880.816,03	TOTAL CENTRO OESTE	R\$ 197.556.295.048,43
2021	Março	CE	R\$ 2.114.590.056,32		
2021	Março	DF	R\$ 10.092.724.740,16	REGIÃO NORDESTE	
2021	Março	ES	R\$ 2.218.069.265,49	TOTAL AL	R\$ 1.768.189.233,97
2021	Março	GO	R\$ 1.936.581.289,61	TOTAL BA	R\$ 40.659.660.393,44
2021	Março	MA	R\$ 735.259.219,39	TOTAL CE	R\$ 30.135.375.360,05
2021	Março	MG	R\$ 9.548.720.222,28	TOTAL MA	R\$ 11.616.484.233,25
2021	Março	MS	R\$ 805.468.703,91	TOTAL PB	R\$ 9.075.205.919,37
2021	Março	MT	R\$ 1.276.652.495,02	TOTAL PE	R\$ 32.126.484.126,59
2021	Março	PA	R\$ 1.307.300.945,56	TOTAL PI	R\$ 5.920.594.736,46
2021	Março	PB	R\$ 651.867.572,67	TOTAL RN	R\$ 8.520.588.507,54
2021	Março	PE	R\$ 2.461.180.674,09	TOTAL SE	R\$ 5.876.866.392,86
2021	Março	PI	R\$ 401.564.375,87	TOTAL R NORDESTE	R\$ 145.699.448.903,53
2021	Março	PR	R\$ 6.784.460.176,84		
2021	Março	RJ	R\$ 22.051.435.070,35		
2021	Março	RN	R\$ 623.835.395,67		
2021	Março	RO	R\$ 371.846.747,92		
2021	Março	RR	R\$ 108.514.199,28		
2021	Março	RS	R\$ 6.260.643.121,49		
2021	Março	SC	R\$ 7.900.260.453,19		
2021	Março	SE	R\$ 418.351.871,37		
2021	Março	SP	R\$ 54.365.983.648,26		
2021	Março	TO	R\$ 251.014.854,89		
2021	Abril	AC	R\$ 131.179.479,49		
2021	Abril	AL	R\$ 486.518.526,42		
2021	Abril	AM	R\$ 1.739.203.042,29		
2021	Abril	AP	R\$ 117.406.472,50		
2021	Abril	BA	R\$ 3.241.027.290,19		
2021	Abril	CE	R\$ 2.244.226.115,99		
2021	Abril	DF	R\$ 11.401.044.246,62		
2021	Abril	ES	R\$ 2.491.379.057,69		
2021	Abril	GO	R\$ 2.044.031.773,54		
2021	Abril	MA	R\$ 705.477.156,16		
2021	Abril	MG	R\$ 9.980.331.711,93		
2021	Abril	MS	R\$ 992.642.565,21		
2021	Abril	MT	R\$ 1.538.857.526,16		
2021	Abril	PA	R\$ 1.423.700.639,99		
2021	Abril	PB	R\$ 715.133.045,92		

1. Transferências Obrigatórias	R\$	2.748,40
1.1 - Transferências Obrigatórias Constitucionais	R\$	1.743,84
1.2 - Transferências Obrigatórias Legais	R\$	1.004,57
2. Transferências Discricionárias	R\$	217,37
2.1 - Transf. Discricionárias Específicas	R\$	149,49
2.2 - Transf. Discricionárias Voluntárias	R\$	67,88
2.3 - Transf. Discricionárias por Delegação	R\$	-
Transferências da União para o Estado do Espírito Santo (em R\$ milhões)	R\$	-
1. Transferências Obrigatórias	R\$	5.589,99
1.1 - Transferências Obrigatórias Constitucionais	R\$	4.616,46
1.2 - Transferências Obrigatórias Legais	R\$	973,53
2. Transferências Discricionárias	R\$	177,38
2.1 - Transf. Discricionárias Específicas	R\$	103,49
2.2 - Transf. Discricionárias Voluntárias	R\$	65,65
2.3 - Transf. Discricionárias por Delegação	R\$	8,23
Transferências da União para o Estado de Goiás (em R\$ milhões)	R\$	-
1. Transferências Obrigatórias	R\$	4.871,45
1.1 - Transferências Obrigatórias Constitucionais	R\$	4.381,82
1.2 - Transferências Obrigatórias Legais	R\$	489,63
2. Transferências Discricionárias	R\$	281,43
2.1 - Transf. Discricionárias Específicas	R\$	174,90
2.2 - Transf. Discricionárias Voluntárias	R\$	103,40
2.3 - Transf. Discricionárias por Delegação	R\$	3,12
Transferências da União para o Estado do Maranhão (em R\$ milhões)	R\$	-
1. Transferências Obrigatórias	R\$	9.478,83
1.1 - Transferências Obrigatórias Constitucionais	R\$	8.843,42
1.2 - Transferências Obrigatórias Legais	R\$	635,41
2. Transferências Discricionárias	R\$	140,26
2.1 - Transf. Discricionárias Específicas	R\$	33,59
2.2 - Transf. Discricionárias Voluntárias	R\$	101,26
2.3 - Transf. Discricionárias por Delegação	R\$	5,41
Transferências da União para o Estado de Minas Gerais (em R\$ milhões)	R\$	-
1. Transferências Obrigatórias	R\$	10.406,13
1.1 - Transferências Obrigatórias Constitucionais	R\$	9.277,80
1.2 - Transferências Obrigatórias Legais	R\$	1.128,34
2. Transferências Discricionárias	R\$	381,33
2.1 - Transf. Discricionárias Específicas	R\$	199,20
2.2 - Transf. Discricionárias Voluntárias	R\$	159,86
2.3 - Transf. Discricionárias por Delegação	R\$	22,27
Transferências da União para o Estado do Mato Grosso do Sul (em R\$ milh	R\$	-
1. Transferências Obrigatórias	R\$	2.190,49
1.1 - Transferências Obrigatórias Constitucionais	R\$	1.962,89
1.2 - Transferências Obrigatórias Legais	R\$	227,60
2. Transferências Discricionárias	R\$	347,54
2.1 - Transf. Discricionárias Específicas	R\$	246,83
2.2 - Transf. Discricionárias Voluntárias	R\$	91,43
2.3 - Transf. Discricionárias por Delegação	R\$	9,29
Transferências da União para o Estado do Mato Grosso (em R\$ milhões)	R\$	-
1. Transferências Obrigatórias	R\$	3.901,84
1.1 - Transferências Obrigatórias Constitucionais	R\$	3.520,25

A perda de expressão econômica do Amazonas e seus reflexos sociais

2.1 - Transf. Discricionárias Específicas	R\$	143,61
2.2 - Transf. Discricionárias Voluntárias	R\$	91,33
2.3 - Transf. Discricionárias por Delegação	R\$	28,98
Transferências da União para o Estado do Rio Grande do Norte (em R\$ mil)	R\$	-
1. Transferências Obrigatórias	R\$	5.550,65
1.1 - Transferências Obrigatórias Constitucionais	R\$	5.081,18
1.2 - Transferências Obrigatórias Legais	R\$	469,47
2. Transferências Discricionárias	R\$	229,37
2.1 - Transf. Discricionárias Específicas	R\$	80,96
2.2 - Transf. Discricionárias Voluntárias	R\$	145,09
2.3 - Transf. Discricionárias por Delegação	R\$	3,32
Transferências da União para o Estado de Rondônia (em R\$ milhões)	R\$	-
1. Transferências Obrigatórias	R\$	3.874,50
1.1 - Transferências Obrigatórias Constitucionais	R\$	3.510,90
1.2 - Transferências Obrigatórias Legais	R\$	363,60
2. Transferências Discricionárias	R\$	200,17
2.1 - Transf. Discricionárias Específicas	R\$	121,73
2.2 - Transf. Discricionárias Voluntárias	R\$	69,38
2.3 - Transf. Discricionárias por Delegação	R\$	9,05
Transferências da União para o Estado de Roraima (em R\$ milhões)	R\$	-
1. Transferências Obrigatórias	R\$	3.292,80
1.1 - Transferências Obrigatórias Constitucionais	R\$	3.140,14
1.2 - Transferências Obrigatórias Legais	R\$	152,65
2. Transferências Discricionárias	R\$	124,87
2.1 - Transf. Discricionárias Específicas	R\$	45,34
2.2 - Transf. Discricionárias Voluntárias	R\$	57,11
2.3 - Transf. Discricionárias por Delegação	R\$	22,42
Transferências da União para o Estado do Rio Grande do Sul (em R\$ milhões)	R\$	-
1. Transferências Obrigatórias	R\$	5.725,16
1.1 - Transferências Obrigatórias Constitucionais	R\$	4.183,08
1.2 - Transferências Obrigatórias Legais	R\$	1.542,07
2. Transferências Discricionárias	R\$	334,08
2.1 - Transf. Discricionárias Específicas	R\$	189,02
2.2 - Transf. Discricionárias Voluntárias	R\$	138,78
2.3 - Transf. Discricionárias por Delegação	R\$	6,28
Transferências da União para o Estado de Santa Catarina (em R\$ milhões)	R\$	-
1. Transferências Obrigatórias	R\$	3.400,62
1.1 - Transferências Obrigatórias Constitucionais	R\$	2.597,07
1.2 - Transferências Obrigatórias Legais	R\$	803,55
2. Transferências Discricionárias	R\$	241,13
2.1 - Transf. Discricionárias Específicas	R\$	138,37
2.2 - Transf. Discricionárias Voluntárias	R\$	88,53
2.3 - Transf. Discricionárias por Delegação	R\$	14,22
Transferências da União para o Estado de Sergipe (em R\$ milhões)	R\$	-
1. Transferências Obrigatórias	R\$	5.096,82
1.1 - Transferências Obrigatórias Constitucionais	R\$	4.722,88
1.2 - Transferências Obrigatórias Legais	R\$	373,93
2. Transferências Discricionárias	R\$	243,84
2.1 - Transf. Discricionárias Específicas	R\$	122,60
2.2 - Transf. Discricionárias Voluntárias	R\$	118,23

QUADRO XXXI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - ESTIMATIVAS BASES EFETIVAS 2021
POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA E MODALIDADE DE GASTO - REGIONALIZADO

UNIDADE: R\$ 1,00

FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA / GASTO TRIBUTÁRIO	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	TOTAL
Administração	1.553.458	5.776.713	74.492.302	173.757.925	14.648.622	270.229.020
Rede Arrecadadora	1.553.458	5.776.713	74.492.302	173.757.925	14.648.622	270.229.020
Agricultura	6.559.956.497	5.675.897.518	12.272.477.318	14.526.715.980	12.520.579.468	51.555.626.781
Agricultura e Agroindústria - Defensivos agrícolas	218.480.750	386.152.628	1.875.487.433	1.248.644.056	1.131.390.876	4.860.155.743
Agricultura e Agroindústria - Desoneração Cesta Básica	1.283.502.448	3.285.606.367	7.044.156.271	9.511.957.347	7.678.005.754	28.803.228.188
Amazônia Ocidental	14.296.278	0	0	0	0	14.296.278
Exportação da Produção Rural	567.639.632	685.368.507	2.798.873.119	2.713.878.220	3.137.619.886	9.903.379.364
Fundos Constitucionais	14.650.401	31.281.066	12.142.486	2.095.223	0	60.169.176
Funrural	65.568.699	152.709.469	296.885.164	966.585.446	431.647.478	1.913.396.256
Investimentos em Infra-Estrutura	0	0	0	0	0	0
Mercadorias Norte e Nordeste	18.926.617	30.014.128	0	0	0	48.940.744
REIDI	0	0	0	822.494	0	822.494
Seguro Rural	10.071.689	18.290.624	89.595.587	82.733.195	141.915.472	342.606.567
SUDAM	686.952.419	0	155.337.257	0	0	842.289.676
SUDENE	0	1.086.474.728	0	0	0	1.086.474.728
Zona Franca de Manaus	3.608.132.337	0	0	0	0	3.608.132.337
Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima	22.282.286	0	0	0	0	22.282.286
Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital	72.934	0	0	0	0	72.934
Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM	1.636.052	0	0	0	0	1.636.052
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas	18.422.006	0	0	0	0	18.422.006
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias	29.321.950	0	0	0	0	29.321.950
Assistência Social	506.930.623	2.356.697.838	2.097.462.632	11.489.998.024	3.307.692.603	19.758.781.721
Aposentadoria de Declarante com 65 Anos ou Mais	315.759.946	1.448.388.165	782.008.149	5.583.878.110	1.722.116.131	9.852.150.501
Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência	13.619.203	182.928.683	59.975.428	438.561.365	108.081.022	803.165.701
Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos	13.619.646	62.395.832	58.090.426	649.622.615	146.122.535	929.851.053
Doações a Entidades Civis Sem Fins Lucrativos	2.759.398	12.875.059	17.512.374	246.311.000	44.521.453	323.979.285
Doações de Bens para Entidades Filantrópicas	2.433	13.482	0	57.389	19.435	92.740
Dona de Casa	7.361.355	50.871.398	12.744.260	114.025.439	43.681.034	228.683.486
Entidades Filantrópicas	15.132.914	120.461.004	131.528.488	1.257.796.854	368.652.430	1.893.571.689
Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	72.555.997	196.627.900	846.954.482	1.577.092.190	318.173.161	3.011.403.729
Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica	66.119.730	282.136.316	188.649.027	1.622.653.061	556.325.402	2.715.883.537
Ciência e Tecnologia	305.155.714	399.253.778	234.533.348	11.800.501.013	1.501.865.747	14.241.309.600
Despesas com Pesquisas Científicas e Tecnológicas	70.438.002	39.271.491	73.960.593	1.642.859.490	132.500.842	1.959.030.419
Entidades sem Fins Lucrativos - Científica	5.012.666	7.681.802	2.467.509	64.043.058	7.408.587	86.613.623
Evento Esportivo, Cultural e Científico	1.868	165.034	0	190.055	285.439	642.395
Informática e Automação	0	184.302.445	960.367	6.412.580.287	547.643.804	7.145.486.902
Inovação Tecnológica	189.199.653	130.405.809	139.716.392	2.744.506.386	672.643.148	3.876.471.389
Investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	0	0	0	0	0	0
Máquinas e Equipamentos - CNPq	5.415.531	34.867.173	17.428.487	442.064.858	36.515.350	536.291.398
PADIS	35.069.124	0	0	493.228.581	104.723.517	633.021.222
Pesquisas Científicas	18.870	30.536	0	519.445	29.406	598.258
SUDAM	0	0	0	0	0	0
SUDENE	0	2.522.616	0	0	0	2.522.616
TI e TIC - Tecnologia de Informação e Tecnologia da Informação e da Comunicação	0	6.871	0	508.852	115.654	631.377

A perda de expressão econômica do Amazonas e seus reflexos sociais



QUADRO XXXI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - ESTIMATIVAS BASES EFETIVAS 2021
POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA E MODALIDADE DE GASTO - REGIONALIZADO

UNIDADE: R\$ 1,00

FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA / GASTO TRIBUTÁRIO	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	TOTAL
Comércio e Serviço	25.112.862.995	907.367.491	183.458.175	37.618.393	2.396.932	26.243.703.985
Amazônia Ocidental	208.725.658	0	0	0	0	208.725.658
Áreas de Livre Comércio	537.757.196	0	0	0	0	537.757.196
Fundos Constitucionais	219.730.365	469.161.223	182.116.035	31.424.670	0	902.432.294
Mercadorias Norte e Nordeste	276.328.601	438.206.267	0	0	0	714.534.868
Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros	0	0	1.342.141	6.193.722	2.396.932	9.932.794
Zona Franca de Manaus	17.880.959.757	0	0	0	0	17.880.959.757
Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima	3.078.591.223	0	0	0	0	3.078.591.223
Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital	10.076.823	0	0	0	0	10.076.823
Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM	226.042.115	0	0	0	0	226.042.115
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas	1.032.014.211	0	0	0	0	1.032.014.211
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias	1.642.637.045	0	0	0	0	1.642.637.045
Comunicações	3.446.109	55.287	1.976.686	1.990.508	1.383.591	8.852.181
Investimentos em Infra-Estrutura	3.446.109	55.287	1.976.686	1.990.508	1.383.591	8.852.181
Cultura	99.475.082	165.659.975	109.573.515	2.634.481.369	348.120.429	3.357.310.371
Atividade Audiovisual	27.068.821	1.998.893	10.288.482	200.210.377	8.008.699	247.575.272
Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	8.984.806	6.941.300	13.773.331	180.230.696	11.226.544	221.156.677
Evento Esportivo, Cultural e Científico	1.868	165.034	0	190.055	285.439	642.395
Indústria Cinematográfica e Radiodifusão	70.100	1.040.464	1.730.167	7.579.521	1.150.999	11.571.251
Livros	2.869.510	87.448.524	19.981.439	905.347.192	103.160.786	1.118.807.450
Livros, Jornais e Periódicos	161.062	1.129.584	0	12.891.526	2.683.731	16.865.904
Programa Nacional de Apoio à Cultura	57.792.084	66.180.021	63.534.728	1.317.290.669	220.478.943	1.725.276.446
Programação	2.482.858	29.113	226.452	5.539.187	131.243	8.408.852
RECINE	43.974	727.042	38.916	5.202.146	994.044	7.006.123
Defesa Nacional	0	0	0	97.980.827	29.582.489	127.563.316
RETID	0	0	0	97.980.827	29.582.489	127.563.316
Desporto e Lazer	55.099.181	134.040.143	91.281.612	888.380.753	239.906.206	1.408.707.895
Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa	3.333.355	18.800.109	5.690.017	254.597.304	74.322.422	356.743.208
Evento Esportivo, Cultural e Científico	1.868	165.034	0	190.055	285.439	642.395
Incentivo ao Desporto	9.676.786	10.186.819	12.378.610	241.427.704	37.952.373	311.622.291
TEF - Tributação Específica do Futebol	42.087.173	104.888.181	73.212.985	392.165.690	127.345.972	739.700.000
Direitos da Cidadania	22.585.847	39.029.704	26.347.914	623.025.393	140.879.304	851.868.161
Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	0	0	0	0	0	0
Fundos da Criança e do Adolescente	13.287.396	26.413.084	20.919.625	367.321.715	100.773.912	528.715.733
Fundos do Idoso	9.282.222	11.113.082	5.317.961	254.416.943	39.659.900	319.790.109
Horário Eleitoral Gratuito	16.229	1.503.538	110.328	1.286.735	445.491	3.362.320
Educação	586.725.686	1.844.666.587	1.076.254.881	7.615.035.506	2.381.958.227	13.504.640.888



A perda de expressão econômica do Amazonas e seus reflexos sociais

RENDA MÉDIA - R NORTE (2022)			
ESTADO	POPULAÇÃO 2021 1000 HABITANTES	RENDA MÉDIA PERCAPITA/MÊS	% RENDA PERCAPITA MÉDIA - R NORTE
ACRE	828	1.038,00	93,51%
AMAPÁ	774	1.172,00	105,59%
AMAZONAS	3.922	965,00	86,94%
PARÁ	8.441	1.061,00	95,59%
RONDONIA	1.821	1.365,00	122,97%
RORAIMA	635	1.242,00	111,89%
TOCANTINS	1.586	1.379,00	124,23%
R NORTE (7 ESTADOS)	18.007	1.110,00	100,00%

1. AMAZONAS: MENOR RENDA MÉDIA PERCAPITA, (POR DOMICÍLIO) ENTRE TODOS OS ESTADOS DA R NORTE
2. POPULAÇÃO R NORTE: CENSO 2022, REVELOU SER 4,77% MENOR DO QUE A DE 2021;
3. POPULAÇÃO DO AMAZONAS, CENSO 2022: 8,18% MENOR DO QUE A POPULAÇÃO DE 2021
4. TODOS OS RESULTADOS AINDA SÃO PROVISÓRIOS E MUITO PROVAVELMENTE, MUITAS MUDANÇAS OCORRERÃO

POPULAÇÃO BRASILEIRA - 2021 E 2022						
REGIÕES	POPULAÇÃO 2021		POPULAÇÃO 2022 (PRELIMINAR)		VARIÇÃO 2022/2021	
	MILHÕES DE HABITANTES	% POPULAÇÃO BRASILEIRA	MILHÕES DE HABITANTES	% POPULAÇÃO BRASILEIRA	MILHÕES DE HABITANTES	% POPULAÇÃO REGIÃO
NORTE (7 ESTADOS)	18,91	8,87	18,00	8,65	(0,91)	(4,81)
NORDESTE (9 ESTADOS)	55,99	26,26	55,39	26,63	(0,60)	(1,07)
NORTE + NORDESTE (16 ESTADOS)	74,90	35,13	73,39	35,28	(1,51)	(2,02)
CENTRO OESTE (3 ESTADOS + DF)	16,54	7,76	16,49	7,93	(0,05)	(0,30)
SUDESTE (4 ESTADOS)	85,52	40,11	87,44	42,04	1,92	2,24
SUL (3 ESTADOS)	36,27	17,00	30,69	14,75	(5,58)	(5,38)
SUDESTE + SUL (7 ESTADOS)	121,79	57,11	118,13	56,79	(3,66)	(3,01)
BRASIL (26 ESTADOS + DF)	213,23	100,00	208,01	100,00	(5,22)	(2,45)

<http://www.ipeadata.br> <http://www.ipeadata.br>

ipeadata **ipea**

Pesquisar: Base de dados: Macroeconômica Regional Social

regional | **macroeconômico** | **ipeadata** | social

Temas: Fontes: Nível geográfico: Ajuda:

PIB Estadual a preços constantes
 Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
 Frequência: Anual de 1939 até 2019
 Unidade: R\$ (mil), a preços do ano 2010

Configuração

Escolha o nível geográfico: Para acessar as séries selecionadas, escolha o nível geográfico de seu interesse que pode ser Brasil, estados, municípios, áreas comparáveis, regiões metropolitanas etc.

Escolha a abrangência: Escolha uma área de abrangência geográfica relevante que pode ser todo Brasil, uma região ou estado específico, ou uma região administrativa como Amazônia Legal, SUDENE, municípios que participam do Programa Fome Zero, entre outros.

Início: Escolha o período inicial de interesse.

Fim: Escolha o período final de interesse.

Estados	1970		1980		1990		1994		2002		2010		2018		2020	
	Valor	% Reg.	Valor	% Reg.	Valor	% Reg.	Valor	% Reg.	Valor	% Reg.	Valor	% Reg.	Valor	% Reg.	Valor	% Reg.
Acre	1,316	9,11%	2,746	5,72%	3,580	4,30%	4,056	4,19%	5,211	4,46%	7,565	4,14%	15,331	3,96%	16,280	4,07%
Amazonas	2,351	16,28%	8,685	18,08%	16,160	19,42%	22,090	22,83%	34,606	29,64%	50,384	27,55%	100,109	25,83%	105,140	26,26%
Amapá	0,913	6,32%	1,524	3,17%	2,786	3,35%	3,689	3,81%	5,650	4,84%	7,602	4,16%	16,795	4,33%	14,800	3,70%
Pará	8,829	61,13%	28,672	59,68%	42,350	50,90%	45,145	46,66%	45,430	38,91%	75,521	41,29%	161,350	41,63%	169,480	42,33%
Rondonia	0,693	4,80%	4,138	8,61%	8,911	10,71%	11,018	11,39%	12,591	10,78%	20,957	11,46%	44,914	11,59%	45,140	11,27%
Roraima	0,342	2,37%	0,989	2,06%	2,500	3,00%	2,972	3,07%	4,213	3,61%	6,067	3,32%	13,370	3,45%	13,320	3,33%
Tocantins	0,000	0,00%	1,287	2,68%	6,918	8,31%	7,792	8,05%	9,070	7,77%	14,809	8,10%	35,666	9,20%	36,260	9,06%
Amazônia (Região Norte)	14,444	100%	48,041	100%	83,204	100%	96,762	100%	116,772	100%	182,905	100%	387,535	100%	400,420	100%

Fonte - IPEADATA (<http://www.ipeadata.gov.br/Default.aspx>)
 IGL - <https://www.igl.gov.br/explica/pib.php>

27/03/2023, 00:35

Amazonas tem 51,42% da população vivendo na pobreza, aponta FGV



Principal Autores Poder Geral Cidades



Inicial > Destaques

Amazonas tem 51,42% da população vivendo na pobreza, aponta FGV

Divulgado por Redação — 05/07/2022 na categoria Destaques

60 2 0



200 Comentários 1.5k Visualizações

Compartilhar

Compartilhar



27/03/2023, 00:35

Amazonas tem 51,42% da população vivendo na pobreza, aponta FGV

O cenário nacional não é diferente. “A pobreza nunca esteve tão alta no Brasil quanto em 2021, desde o começo da série histórica em 2012, perfazendo uma década perdida”, ressalta trecho do estudo da FGV.

Leia a íntegra do estudo no final da matéria.



Fonte: FGV



A perda de expressão econômica do Amazonas e seus reflexos sociais

27/03/2023, 00:41

Manaus é a 21ª cidade mais violenta do mundo, diz ONG mexicana | Amazonas | G1

Um levantamento realizado pela Organização Não Governamental (ONG) mexicana "Seguridad, Justicia y Paz", apontou que **Manaus** é a 21ª cidade mais violenta do mundo. O estudo listou as 50 cidades com as maiores taxas de homicídios do planeta.

Ao **g1**, a Secretaria de Segurança Pública do Amazonas (SSP-AM) informou que houve redução de 8% no número de mortes violentas no ano passado, em relação ao mesmo período de 2021. A pasta também destacou que o governo estadual "não tem medido esforços para dar maior sensação de segurança para a população" (**veja o posicionamento completo abaixo**).

Entre os municípios brasileiros, Manaus fica atrás somente de Mossoró (11ª) e Salvador, (19ª), ou seja, a cidade é a segunda capital mais violenta do Brasil, segundo o levantamento.

As cidades mexicanas de Colima (1ª) e Zamora (2ª) lideram a lista geral.

Outras cidades brasileiras, como Feira de Santana (22ª), Vitória da Conquista (26ª), Natal (28ª), Fortaleza (31ª) e Recife (35ª) também aparecem na lista.

De acordo com a ONG, a capital amazonense registrou uma taxa de homicídios, em 2022, de 50,6 assassinatos para cada 100 mil habitantes. Ao todo, o levantamento aponta que foram 1.041 mortes violentas ao longo do ano.

Os números são idênticos aos disponibilizados pela SSP-AM.

Metodologia

A lista leva em conta o número de homicídios por 100 mil habitantes e inclui apenas cidades com 300 mil habitantes ou mais. Foram excluídos países que vivem "conflitos bélicos abertos", como Síria e Iraque.

O estudo é feito com base em dados oficiais ou de fontes alternativas, como ONGs.

Confira, na íntegra, o posicionamento da SSP

A Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP-AM) informa que no Amazonas houve redução em 9,8% no número de homicídios em relação ao ano de 2021. Manaus reduziu 8% das mortes violentas comparado a 2021. Os homicídios reduziram em 9%, latrocínio reduziram 20%, mulheres vítimas de homicídio reduziram em 21% e menores vítimas reduziram em 31%.

Os resultados foram destacados pelo Ministério de Justiça e Segurança Pública (MJSP), que enalteceu os índices apresentados pelo Amazonas, durante a primeira reunião realizada com secretários de Segurança do país, em janeiro deste ano, em Brasília.

O estudo é feito com base em dados oficiais ou de fontes alternativas, como ONGs.

Confira, na íntegra, o posicionamento da SSP

A Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP-AM) informa que no Amazonas houve redução em 9,8% no número de homicídios em relação ao ano de 2021. Manaus reduziu 8% das mortes violentas comparado a 2021. Os homicídios reduziram em 9%, latrocínio reduziram 20%, mulheres vítimas de homicídio reduziram em 21% e menores vítimas reduziram em 31%.

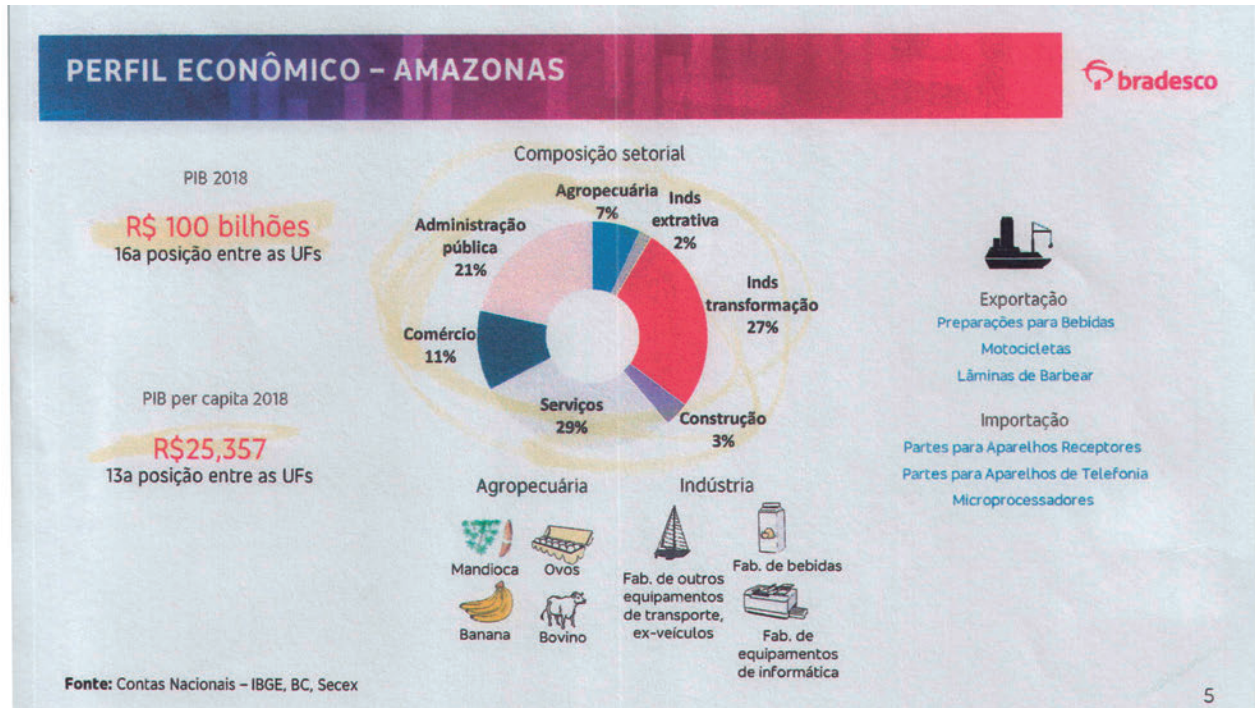
Os resultados foram destacados pelo Ministério de Justiça e Segurança Pública (MJSP), que enalteceu os índices apresentados pelo Amazonas, durante a primeira reunião realizada com secretários de Segurança do país, em janeiro deste ano, em Brasília.

Além disso, a SSP-AM destaca, ainda, que os dados parciais do primeiro bimestre de 2023, mostram que Manaus segue na mesma tendência de redução, uma demonstração de que o Governo não tem medido esforços para dar maior sensação de segurança para a população.

<https://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2023/02/22/manaus-e-a-21a-cidade-mais-violenta-do-mundo-diz-ong-mexicana.ghtml>

3/11





Sobre o Autor

Samuel Hanan é engenheiro com especialização nas áreas de macroeconomia, administração de empresas e finanças, e empresário. Foi Secretário da Fazenda e Vice-governador do Amazonas (1999-2002). É autor dos livros *Brasil, um país à deriva* e *Caminhos para um país sem rumo*. Site: samuelhanan.com.br

Um convite ao resgate

É fato que, ao longo das últimas décadas principalmente, o Estado do Amazonas vem perdendo expressividade econômica nos cenários regional e nacional. Os efeitos deletérios dessa realidade são visíveis, em especial o empobrecimento da população e o aumento da violência urbana. Há, evidentemente, uma decadência social se impondo em paralelo.

O Estado, portanto, precisa reagir!

Além da permanente e intransigente defesa da Zona Franca de Manaus/ Polo Industrial de Manaus, esteio econômico do Estado, o Amazonas precisa de uma nova matriz socioeconômica-ambiental, com ênfase no polo de petróleo - gás químico, e na floresta em pé.

Esse movimento exige a mobilização de representantes dos três poderes, da classe política e da sociedade civil, independentemente de quem esteja no poder ou de ideologias partidárias, sob coordenação do governador do Estado e do presidente da Assembleia Legislativa, dada a necessidade de aprovação de novas leis. Um projeto coletivo dos que amam o Amazonas.

As causas e consequências da situação estadual atual estão expostas neste documento, que se propõe a suscitar o debate para que a desigualdade econômica e social que afeta a região e penaliza sua população não avance mais nem tampouco se perpetue. Não se trata de buscar culpados, mas de apontar caminhos para a superação. É um convite do autor à reflexão, propositalmente fora da agenda eleitoral.

O resgate do Amazonas é possível. Há saídas viáveis que merecem ser estudadas a fundo diante da gravidade do cenário. Várias delas integram a discussão que se coloca nessas páginas.